

# Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN

LOA  
2001



SEPLAN  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei nº 7.893, de 19 de dezembro de 2000.

*Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro do ano 2001, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I  
DA RECEITA ESTIMADA

Art. 1º. A receita orçamentária é estimada em R\$ 2.366.793.000,00 (Dois bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil reais), compreendendo:

I – R\$ 2.144.853.000,00 (Dois bilhões, cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais), do Orçamento Fiscal;

II – R\$ 221.940.000,00 (Duzentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º. A receita geral para o exercício financeiro de 2001, é estimada de acordo com a programação estabelecida no anexo I desta Lei, segundo as categorias econômicas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1.000,00	
	VALOR	PART. RELATIVA %
RECEITAS CORRENTES	2.162.671	91,38
- Receita Tributária	906.211	38,29
- Receita de Contribuições	60.850	2,57
- Receita Patrimonial	28.141	1,19
- Receita Agropecuária	1.423	0,06
- Receita Industrial	1.500	0,06
- Receita de Serviços	43.223	1,83
- Transferências Correntes	996.715	42,11
- Outras Receitas Correntes	124.608	5,26
RECEITAS DE CAPITAL	204.122	8,62
- Operação de Crédito	62.985	2,66
- Alienação de Bens	1.035	0,04
- Amortização de Empréstimos	810	0,03
- Transferências de Capital	138.230	5,84
- Outras Receitas de Capital	1.062	0,04
TOTAL	2.366.793	100,00

SEÇÃO II  
DA DESPESA FIXADA

Art. 3º. A despesa orçamentária é fixada em R\$ 2.366.793.000,00 (Dois bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil reais), compreendendo:

I – R\$ 1.826.143.000,00 (Hum bilhão, oitocentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e três mil reais), no Orçamento Fiscal;

II – R\$ 540.650.000,00 (Quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º. A despesa é fixada de acordo com o programa de trabalho estabelecido no anexo II desta Lei, conforme as categorias econômicas e grupos de despesa a seguir:

		Em R\$ 1.000,00
I -	DESPESAS CORRENTES	1.924.773
	a. Pessoal e Encargos Sociais	957.709
	b. Juros e Encargos da Dívida	69.044
	c. Outras Despesas Correntes	898.020
II -	DESPESAS DE CAPITAL	438.289
	a. Investimentos	300.859
	b. Inversões Financeiras	77.674
	c. Amortização da Dívida	59.756
III -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.731
IV -	TOTAL	2.366.793

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**

**SEÇÃO I**  
**DA RECEITA TOTAL ESTIMADA**

Art. 5º. A receita total do Orçamento de Investimento é estimada em R\$ 135.844.000,00 (Cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), de acordo com a programação estabelecida no anexo III desta Lei, segundo as fontes a seguir:

		Em R\$ 1.000,00
I -	GERAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS	102.575
II -	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46
	a. Tesouro Estadual	46
	b. Demais Fontes	-
III -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	33.223
	a. Internas	25.661
	d. Externas	7.562
IV -	OUTRAS FONTES	-
V -	TOTAL	135.844

**SEÇÃO II**  
**DA DESPESA TOTAL FIXADA**

Art. 6º. A despesa total é fixada em valor igual ao da receita estimada no artigo anterior, conforme programa estabelecido no anexo III desta Lei, segundo as sociedades de economia mista ou empresas públicas e suas vinculações administrativas, a seguir:

		Em R\$ 1.000,00
-	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	255
	a. Central de Abastecimento S/A (CEASA)	250
	b. Empresa de Pesquisa Agropecuária (EMPARN)	5
-	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS	155
	a. Companhia de Processamento de Dados (DATANORTE)	155
-	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA	27.700
	a. Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS)	27.700
-	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	51.682
	a. Agência de Fomento do RN	51.682
-	SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS	56.052
	a. Companhia de Águas e Esgotos do RN	56.052
-	TOTAL	

### CAPÍTULO III

#### DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

##### SEÇÃO I

##### DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro do ano 2001, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), das despesas fixadas no programa de trabalho constante do anexo II desta Lei.

Parágrafo único - Para efeito de apuração do limite a que se refere o *caput* deste artigo, não serão computados os valores correspondentes aos seguintes créditos suplementares:

- I - destinados à cobertura de transferências constitucionais a Municípios;
- II - decorrentes de excesso de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos fundos e entidades da Administração Indireta;
- III - provenientes de excesso de arrecadação de convênios destinados à cobertura de despesas decorrentes de situação de emergência e estado de calamidade pública e outras com destinações específicas;
- IV - decorrentes de superávit financeiro dos fundos e das entidades da Administração Indireta, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. É vedado o remanejamento de saldo de dotações orçamentárias consignadas nos elementos de despesas de pessoal, salvo se destinados a remanejamento entre eles, conforme determina o art. 51 da Lei nº 7.869, de 19 de julho de 2000, que aprova as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001.

##### SEÇÃO II

##### DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - realizar, durante o exercício financeiro do ano 2001, operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 8% (oito por cento) do total da receita estimada no anexo I desta Lei;
- II - contratar operações de crédito internas e externas, até o limite de R\$ 62.985.000,00 (Sessenta e dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), destinadas ao financiamento de programas prioritários do Governo do Estado.

Parágrafo único. Como garantia dos empréstimos, o Poder Executivo pode oferecer o produto de quaisquer receitas previstas nos orçamentos do Estado, bens, valores e ações do seu patrimônio mobiliário, bem como contratar aval ou fiança com estabelecimentos de crédito da rede oficial ou privada.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de dezembro de 2000, 112º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Lindolfo Neto de Oliveira Sales

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**  
**Sistema de Elaboração Orçamentária - 2001**  
**Demonstrativo da Natureza da Receita**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1000,00

Natureza		Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
10000000	RECEITAS CORRENTES			2.162.671
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		906.211	
11100000	IMPOSTOS	864.317		
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	37.183		
11120500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	35.978		
11120700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BE	1.205		
11130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	827.134		
11130200	IMP.SOBRE OPER.RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERC.E SOBRE P	827.134		
11200000	TAXAS	41.894		
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	26.236		
11210100	TAXAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	26.236		
11210101	TAXAS DE SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	26.236		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.658		
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	14.158		
11220200	EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN	1.500		

11220201	EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1.500	
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		60.850
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.850	
12103000	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.850	
12103001	CONTRIBUICOES COMPULSORIAS DO IPE	60.850	
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		28.141
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.087	
13110000	ALUGUEIS	487	
13190000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	7.600	
13200000	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	695	
13210000	JUROS DE TITULOS DE RENDA	695	
13900000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	19.359	
13900900	RESULTADO DECORRENTE DE APLIC. DA DISPONIB.DO TESOURO	19.291	
13901000	RESULTADO DECORRENTE DE APLICACAO DE OUTROS RECURSOS	68	
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.423
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	1.423	
15000000	RECEITA INDUSTRIAL		1.500
15200000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	1.500	
15202900	INDÚSTRIA EDITORIAL GRÁFICA	1.500	

15202901	RECEITA DA GRAFICA MANIMBU	30	
15202902	RECEITAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	1.470	
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		43.223
16000200	SERVIÇOS FINANCEIROS	270	
16000201	JUROS DE EMPRESTIMOS	270	
16000500	SERVIÇOS DE SAÚDE	41.180	
16000501	SERVIÇOS HOSPITALARES	41.180	
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.463	
16001700	SERVIÇOS AGROPECUÁRIO	280	
16009900	OUTROS SERVIÇOS	30	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		996.715
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	703.832	
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	703.832	
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	703.832	
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	642.637	
17210104	TRANSF. DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NAS FONTES (ART	46.176	
17210130	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.650	
17210132	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - EXPORTACAO	4.369	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	156.674	

17700000	COTA-PARTE DO FUNDEF	136.209	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		124.608
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	6.278	
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	500	
19120000	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO	51	
19123000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/PREVIDÊNCIA SOCIAL	51	
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	241	
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.486	
19199900	OUTRAS MULTAS	5.486	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.451	
19210000	INDENIZAÇÕES	83.200	
19210300	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E GÁS NATURAL	83.200	
19220000	RESTITUIÇÕES	251	
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.350	
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.300	
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	50	
19900000	RECEITAS DIVERSAS	32.529	
19909900	OUTRAS RECEITAS	32.529	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		204.122
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		62.985

21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	34.722	
21200000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	28.263	
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS		1.035
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	185	
22190000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	185	
22200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	850	
22290000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	850	
23000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		810
23000100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	260	
23000200	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS	550	
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		138.230
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	138.230	
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.062
25900000	OUTRAS RECEITAS	1.062	
			<b>Total</b>
			<b>2.366.793</b>

8

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento  
**Sistema de Elaboração Orçamentária - 2001**  
**Resumo Geral da Receita**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1000,00

Natureza	Esfera	Total	Rec. do Tesouro	Rec. de Outras Fontes
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.162.671</b>	2.035.167	<b>127.504</b>
	Fiscal	<b>1.956.336</b>	<b>1.892.775</b>	<b>63.561</b>
	Seguridade	<b>206.335</b>	<b>142.392</b>	<b>63.943</b>
<b>11000000</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>906.211</b>	870.069	<b>36.142</b>
	Fiscal	<b>906.126</b>	<b>870.069</b>	<b>36.057</b>

		Seguridade	85		85
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		60.850		60.850
		Seguridade	60.850		60.850
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		28.141	19.291	8.850
		Fiscal	27.466	19.291	8.175
		Seguridade	675		675
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.423	923	500
		Fiscal	1.423	923	500
15000000	RECEITA INDUSTRIAL		1.500		1.500
		Fiscal	1.500		1.500
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		43.223	41.180	2.043
		Fiscal	1.773		1.773
		Seguridade	41.450	41.180	270
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		996.715	985.344	11.371
		Fiscal	925.239	915.768	9.471
		Seguridade	71.476	69.576	1.900
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		124.608	118.360	6.248
		Fiscal	92.809	86.724	6.085
		Seguridade	31.799	31.636	163
20000000	Receitas de Capital		204.122	161.257	42.865
		Fiscal	188.517	147.087	41.430
		Seguridade	15.605	14.170	1.435
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		62.985	62.985	0
		Fiscal	62.985	62.985	0
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS		1.035	1.000	35
		Fiscal	1.035	1.000	35
23000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		810		810
		Seguridade	810		810
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		138.230	96.210	42.020
		Fiscal	123.435	82.040	41.395
		Seguridade	14.795	14.170	625
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.062	1.062	0
		Fiscal	1.062	1.062	0
		<b>Total</b>	<b>2.366.793</b>	<b>2.196.424</b>	<b>170.369</b>
		Fiscal	2.144.853	2.039.862	104.991
		Seguridade	221.940	156.562	65.378

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**  
**Sistema de Elaboração Orçamentária 2001**  
**Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgãos**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1000,00

Natureza	Esfera	Fonte	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>02301</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>	<b>FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FRAP</b>			
10000000	RECEITAS CORRENTES				<b>117</b>
	Fiscal				117
	100	RECURSOS ORDINARIOS			5
	150	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			112
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			<b>5</b>	
	Fiscal			5	
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		<b>5</b>		
	Fiscal		5		
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		<b>5</b>		
	Fiscal		5		
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5	
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		<b>5</b>		
	Fiscal		5		
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5	
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS		<b>5</b>		
	Fiscal		5		
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			<b>112</b>	
	Fiscal			112	
	150	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		112	
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA		<b>112</b>		
	Fiscal		112		
	150	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		112	
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		<b>112</b>		
	Fiscal		112		
	150	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		112	
19199900	OUTRAS MULTAS		<b>112</b>		
	Fiscal		112		
	150	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		112	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL				<b>1.185</b>

	Fiscal			1.185
	100 RECURSOS ORDINARIOS			1.185
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>1.185</b>	
	Fiscal		1.185	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.185	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		<b>1.185</b>	
	Fiscal		1.185	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.185	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		<b>1.185</b>	
	Fiscal		1.185	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.185	
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		<b>1.185</b>	
	Fiscal		1.185	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.185	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS		<b>1.185</b>	
	Fiscal		1.185	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.185	
		Total	1.302	
		Fiscal	1.302	
		Seguridade	0	
		<b>04301</b>		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA - FDJ**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>2.100</b>
	Fiscal			2.100
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			2.100
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>1.800</b>	
	Fiscal		1.800	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.800	
11200000	TAXAS		<b>1.800</b>	
	Fiscal		1.800	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.800	
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		<b>1.800</b>	
	Fiscal		1.800	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.800	
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS		<b>1.800</b>	
	Fiscal		1.800	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.800	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>300</b>	
	Fiscal		300	

	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		300
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	<b>100</b>	
	Fiscal	100	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	100	
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	<b>100</b>	
	Fiscal	100	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	100	
19199900	OUTRAS MULTAS	<b>100</b>	
	Fiscal	100	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	100	
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>200</b>	
	Fiscal	200	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	200	
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>200</b>	
	Fiscal	200	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	200	
	Total	2.100	
	Fiscal	2.100	
	Seguridade	0	

**11201 GOVERNADORIA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>1.733</b>
	Fiscal		1.733
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.733
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	<b>63</b>	
	Fiscal	63	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	63	
13900000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	<b>63</b>	
	Fiscal	63	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	63	
13901000	RESULTADO DECORRENTE DE APLICACAO DE OUTROS RECURSOS	<b>63</b>	
	Fiscal	63	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	63	
15000000	RECEITA INDUSTRIAL	<b>1.470</b>	
	Fiscal	1.470	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.470	
15200000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	<b>1.470</b>	
	Fiscal	1.470	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.470	
15202900	INDÚSTRIA EDITORIAL GRÁFICA	<b>1.470</b>	

	Fiscal	1.470		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.470		
15202902	RECEITAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	<b>1.470</b>		
	Fiscal	1.470		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.470		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>200</b>	
	Fiscal		200	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		200	
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>200</b>		
	Fiscal	200		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	200		
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>200</b>		
	Fiscal	200		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	200		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>93</b>
	Fiscal			93
	100 RECURSOS ORDINARIOS			93
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>93</b>	
	Fiscal		93	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		93	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>93</b>		
	Fiscal	93		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	93		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>93</b>		
	Fiscal	93		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	93		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>93</b>		
	Fiscal	93		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	93		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>93</b>		
	Fiscal	93		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	93		
	Total	1.826		
	Fiscal	1.826		
	Seguridade	0		

**11301 GOVERNADORIA**  
**FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>45</b>
	Fiscal			45
	100 RECURSOS ORDINARIOS			45
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>45</b>	
	Fiscal		45	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		45	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>45</b>		
	Fiscal	45		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	45		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>45</b>		
	Fiscal	45		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	45		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>45</b>		
	Fiscal	45		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	45		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>45</b>		
	Fiscal	45		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	45		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>1</b>
	Fiscal			1
	100 RECURSOS ORDINARIOS			1
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>1</b>	
	Fiscal		1	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>1</b>		
	Fiscal	1		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>1</b>		
	Fiscal	1		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>1</b>		
	Fiscal	1		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>1</b>		
	Fiscal	1		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1		
	Total	46		
	Fiscal	46		
	Seguridade	0		

**14301 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>420</b>
	Fiscal			420
	100 RECURSOS ORDINARIOS			25
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			395
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>395</b>	
	Fiscal		395	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		395	
11200000	TAXAS	<b>395</b>		
	Fiscal	395		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	395		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<b>395</b>		
	Fiscal	395		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	395		
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	<b>395</b>		
	Fiscal	395		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	395		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>25</b>	
	Fiscal		25	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		25	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>25</b>		
	Fiscal	25		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	25		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>25</b>		
	Fiscal	25		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	25		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>25</b>		
	Fiscal	25		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	25		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>25</b>		
	Fiscal	25		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	25		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>555</b>
	Fiscal			555
	100 RECURSOS ORDINARIOS			555
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>555</b>	
	Fiscal		555	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		555	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>555</b>		
	Fiscal	555		

	100 RECURSOS ORDINARIOS	555
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>555</b>
	Fiscal	555
	100 RECURSOS ORDINARIOS	555
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>555</b>
	Fiscal	555
	100 RECURSOS ORDINARIOS	555
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>555</b>
	Fiscal	555
	100 RECURSOS ORDINARIOS	555
	Total	975
	Fiscal	975
	Seguridade	0

**16201SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO RN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>103.654</b>
	Fiscal		1.797
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.796
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1
	Seguridade		101.857
	101 RECURSOS VINCULADOS		39.374
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		61.813
	281 RECURSOS DE CONVENIO		670
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	<b>60.850</b>	
	Seguridade	60.850	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		60.850
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	<b>60.850</b>	
	Seguridade	60.850	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		60.850
12103000	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>60.850</b>	
	Seguridade	60.850	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		60.850
12103001	CONTRIBUICOES COMPULSORIAS DO IPE	<b>60.850</b>	
	Seguridade	60.850	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		60.850
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		<b>675</b>
	Seguridade		675
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		675
13200000	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	<b>675</b>	
	Seguridade	675	

	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	675	
13210000	JUROS DE TITULOS DE RENDA	<b>675</b>	
	Seguridade	675	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	675	
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		<b>270</b>
	Seguridade		270
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		270
16000200	SERVIÇOS FINANCEIROS	<b>270</b>	
	Seguridade	270	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	270	
16000201	JUROS DE EMPRESTIMOS	<b>270</b>	
	Seguridade	270	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	270	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>41.840</b>
	Fiscal		1.796
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.796
	Seguridade		40.044
	101 RECURSOS VINCULADOS		39.374
	281 RECURSOS DE CONVENIO		670
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>1.796</b>	
	Fiscal	1.796	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.796	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>1.796</b>	
	Fiscal	1.796	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.796	
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>1.796</b>	
	Fiscal	1.796	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.796	
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>1.796</b>	
	Fiscal	1.796	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.796	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>39.374</b>	
	Seguridade	39.374	
	101 RECURSOS VINCULADOS	39.374	
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>39.374</b>	
	Seguridade	39.374	
	101 RECURSOS VINCULADOS	39.374	
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>39.374</b>	
	Seguridade	39.374	
	101 RECURSOS VINCULADOS	39.374	
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>39.374</b>	
	Seguridade	39.374	

	101 RECURSOS VINCULADOS	39.374		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>670</b>		
	Seguridade	670		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	670		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>19</b>	
	Fiscal		1	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1	
	Seguridade		18	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		18	
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	<b>17</b>		
	Seguridade	17		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	17		
19120000	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO	<b>1</b>		
	Seguridade	1		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1		
19123000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>1</b>		
	Seguridade	1		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1		
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	<b>16</b>		
	Seguridade	16		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	16		
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>1</b>		
	Seguridade	1		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1		
19220000	RESTITUIÇÕES	<b>1</b>		
	Seguridade	1		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1		
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>1</b>		
	Fiscal	1		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1		
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>1</b>		
	Fiscal	1		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		<b>860</b>	
	Fiscal		50	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		50	
	Seguridade		810	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		810	
23000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		<b>810</b>	
	Seguridade		810	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		810	
23000100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	<b>260</b>		

	Seguridade		260	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		260	
23000200	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS		<b>550</b>	
	Seguridade		550	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		550	
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			<b>50</b>
	Fiscal			50
	281 RECURSOS DE CONVENIO			50
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		<b>50</b>	
	Fiscal		50	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		50	
	Total		104.514	
	Fiscal		1.847	
	Seguridade		102.667	

**16202 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>31.113</b>
	Fiscal			31.113
	100 RECURSOS ORDINARIOS			23.403
	101 RECURSOS VINCULADOS			110
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			7.600
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		<b>7.600</b>	
	Fiscal		7.600	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			7.600
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	<b>7.600</b>		
	Fiscal	7.600		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		7.600	
13190000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	<b>7.600</b>		
	Fiscal	7.600		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		7.600	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			<b>23.513</b>
	Fiscal			23.513
	100 RECURSOS ORDINARIOS			23.403
	101 RECURSOS VINCULADOS			110
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>23.403</b>		
	Fiscal	23.403		
	100 RECURSOS ORDINARIOS		23.403	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>23.403</b>		
	Fiscal	23.403		
	100 RECURSOS ORDINARIOS		23.403	
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>23.403</b>		

	Fiscal	23.403		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	23.403		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>23.403</b>		
	Fiscal	23.403		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	23.403		
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>110</b>		
	Fiscal	110		
	101 RECURSOS VINCULADOS	110		
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>110</b>		
	Fiscal	110		
	101 RECURSOS VINCULADOS	110		
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>110</b>		
	Fiscal	110		
	101 RECURSOS VINCULADOS	110		
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>110</b>		
	Fiscal	110		
	101 RECURSOS VINCULADOS	110		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>3.924</b>
	Fiscal			3.924
	100 RECURSOS ORDINARIOS			3.924
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>3.924</b>	
	Fiscal		3.924	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		3.924	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>3.924</b>		
	Fiscal	3.924		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.924		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>3.924</b>		
	Fiscal	3.924		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.924		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>3.924</b>		
	Fiscal	3.924		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.924		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>3.924</b>		
	Fiscal	3.924		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.924		
	Total	35.037		
	Fiscal	35.037		
	Seguridade	0		

**16301 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
ESTADO**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>1.006</b>
	Fiscal			1.006
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			864
	181 RECURSOS DE CONVENIO			142
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>864</b>	
	Fiscal		864	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		864	
11200000	TAXAS	<b>864</b>		
	Fiscal	864		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	864		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<b>864</b>		
	Fiscal	864		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	864		
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	<b>864</b>		
	Fiscal	864		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	864		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>142</b>	
	Fiscal		142	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		142	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>142</b>		
	Fiscal	142		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	142		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>80</b>
	Fiscal			80
	181 RECURSOS DE CONVENIO			80
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>80</b>	
	Fiscal		80	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		80	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>80</b>		
	Fiscal	80		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	80		
	Total	1.086		
	Fiscal	1.086		
	Seguridade	0		

**17202 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO RN**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>19.505</b>
	Fiscal		19.505
	100 RECURSOS ORDINARIOS		17.884
	101 RECURSOS VINCULADOS		70
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		280
	281 RECURSOS DE CONVENIO		921
	290 RECURSOS DIVERSOS		350
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	<b>280</b>	
	Fiscal	280	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	280	
16001700	SERVIÇOS AGROPECUÁRIO	<b>280</b>	
	Fiscal	280	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	280	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>18.875</b>
	Fiscal		18.875
	100 RECURSOS ORDINARIOS		17.884
	101 RECURSOS VINCULADOS		70
	281 RECURSOS DE CONVENIO		921
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>17.884</b>	
	Fiscal	17.884	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	17.884	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>17.884</b>	
	Fiscal	17.884	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	17.884	
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>17.884</b>	
	Fiscal	17.884	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	17.884	
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>17.884</b>	
	Fiscal	17.884	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	17.884	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>70</b>	
	Fiscal	70	
	101 RECURSOS VINCULADOS	70	
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>70</b>	
	Fiscal	70	
	101 RECURSOS VINCULADOS	70	
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>70</b>	
	Fiscal	70	

	101 RECURSOS VINCULADOS	70		
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>70</b>		
	Fiscal	70		
	101 RECURSOS VINCULADOS	70		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>921</b>		
	Fiscal	921		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	921		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>350</b>	
	Fiscal		350	
	290 RECURSOS DIVERSOS		350	
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>350</b>		
	Fiscal	350		
	290 RECURSOS DIVERSOS	350		
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>350</b>		
	Fiscal	350		
	290 RECURSOS DIVERSOS	350		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>1.291</b>
	Fiscal			1.291
	100 RECURSOS ORDINARIOS			625
	281 RECURSOS DE CONVENIO			666
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>1.291</b>	
	Fiscal		1.291	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		625	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		666	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>625</b>		
	Fiscal	625		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	625		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>625</b>		
	Fiscal	625		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	625		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>625</b>		
	Fiscal	625		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	625		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>625</b>		
	Fiscal	625		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	625		
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>666</b>		
	Fiscal	666		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	666		
	Total	20.796		
	Fiscal	20.796		
	Seguridade	0		

**17203 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>4.891</b>
	Fiscal			4.891
	100 RECURSOS ORDINARIOS			3.869
	101 RECURSOS VINCULADOS			40
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			500
	281 RECURSOS DE CONVENIO			482
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA		<b>500</b>	
	Fiscal		500	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		500	
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	<b>500</b>		
	Fiscal	500		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	500		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>4.391</b>	
	Fiscal		4.391	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		3.869	
	101 RECURSOS VINCULADOS		40	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		482	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>3.869</b>		
	Fiscal	3.869		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.869		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>3.869</b>		
	Fiscal	3.869		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.869		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>3.869</b>		
	Fiscal	3.869		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.869		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>3.869</b>		
	Fiscal	3.869		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.869		
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS	40		
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS	40		
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS	40		
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>40</b>		

	Fiscal		40	
	101 RECURSOS VINCULADOS		40	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		<b>482</b>	
	Fiscal		482	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		482	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>313</b>
	Fiscal			313
	100 RECURSOS ORDINARIOS			313
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			<b>313</b>
	Fiscal			313
	100 RECURSOS ORDINARIOS			313
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		<b>313</b>	
	Fiscal		313	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		313	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		<b>313</b>	
	Fiscal		313	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		313	
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		<b>313</b>	
	Fiscal		313	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		313	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS		<b>313</b>	
	Fiscal		313	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		313	
	Total		5.204	
	Fiscal		5.204	
	Seguridade		0	

**17205 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAL DE ABASTECIMENTO S/A**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>1.718</b>
	Fiscal			1.718
	100 RECURSOS ORDINARIOS			883
	101 RECURSOS VINCULADOS			20
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			815
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>328</b>	
	Fiscal		328	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			328
11200000	TAXAS		<b>328</b>	
	Fiscal		328	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		328	
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		<b>328</b>	
	Fiscal		328	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		328	

11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	<b>328</b>	
	Fiscal	328	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	328	
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		<b>487</b>
	Fiscal		487
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		487
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	<b>487</b>	
	Fiscal	487	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	487	
13110000	ALUGUEIS	<b>487</b>	
	Fiscal	487	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	487	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>903</b>
	Fiscal		903
	100 RECURSOS ORDINARIOS		883
	101 RECURSOS VINCULADOS		20
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>883</b>	
	Fiscal	883	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	883	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>883</b>	
	Fiscal	883	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	883	
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>883</b>	
	Fiscal	883	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	883	
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>883</b>	
	Fiscal	883	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	883	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>20</b>	
	Fiscal	20	
	101 RECURSOS VINCULADOS	20	
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>20</b>	
	Fiscal	20	
	101 RECURSOS VINCULADOS	20	
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>20</b>	
	Fiscal	20	
	101 RECURSOS VINCULADOS	20	
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>20</b>	
	Fiscal	20	
	101 RECURSOS VINCULADOS	20	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		<b>265</b>
	Fiscal		265

	100 RECURSOS ORDINARIOS			265
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>265</b>	
	Fiscal		265	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		265	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>265</b>		
	Fiscal	265		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	265		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>265</b>		
	Fiscal	265		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	265		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>265</b>		
	Fiscal	265		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	265		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>265</b>		
	Fiscal	265		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	265		
		Total	1.983	
		Fiscal	1.983	
		Seguridade	0	

**17301 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO RN**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>5.281</b>
	Fiscal			5.281
	100 RECURSOS ORDINARIOS			3.498
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			253
	181 RECURSOS DE CONVENIO			1.530
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA		<b>253</b>	
	Fiscal		253	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		253	
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	<b>253</b>		
	Fiscal	253		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	253		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>5.028</b>	
	Fiscal		5.028	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		3.498	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		1.530	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>3.498</b>		
	Fiscal	3.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.498		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>3.498</b>		
	Fiscal	3.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.498		

17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	<b>3.498</b>		
	Fiscal	3.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.498		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>3.498</b>		
	Fiscal	3.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.498		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>1.530</b>		
	Fiscal	1.530		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	1.530		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>695</b>
	Fiscal			695
	100 RECURSOS ORDINARIOS			161
	181 RECURSOS DE CONVENIO			534
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>695</b>	
	Fiscal		695	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		161	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		534	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>161</b>		
	Fiscal	161		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	161		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>161</b>		
	Fiscal	161		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	161		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	<b>161</b>		
	Fiscal	161		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	161		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>161</b>		
	Fiscal	161		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	161		
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>534</b>		
	Fiscal	534		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	534		
		Total	5.976	
		Fiscal	5.976	
		Seguridade	0	

**17302 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO FUNDO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO A SECA**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>72.068</b>
	Fiscal			72.068
	100 RECURSOS ORDINARIOS			2.068
	181 RECURSOS DE CONVENIO			70.000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>72.068</b>	
	Fiscal		72.068	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		2.068	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		70.000	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>2.068</b>		
	Fiscal	2.068		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.068		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>2.068</b>		
	Fiscal	2.068		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.068		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>2.068</b>		
	Fiscal	2.068		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.068		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>2.068</b>		
	Fiscal	2.068		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.068		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>70.000</b>		
	Fiscal	70.000		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	70.000		
		Total	72.068	
		Fiscal	72.068	
		Seguridade	0	

**17401 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

**FUNDO DE TERRAS**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>1.078</b>
	Fiscal			1.078
	100 RECURSOS ORDINARIOS			259
	281 RECURSOS DE CONVENIO			719
	290 RECURSOS DIVERSOS			100
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>978</b>	
	Fiscal		978	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		259	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		719	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>259</b>		
	Fiscal	259		

	100 RECURSOS ORDINARIOS		259	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		<b>259</b>	
	Fiscal		259	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		259	
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		<b>259</b>	
	Fiscal		259	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		259	
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS		<b>259</b>	
	Fiscal		259	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		259	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		<b>719</b>	
	Fiscal		719	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		719	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			<b>100</b>
	Fiscal			100
	290 RECURSOS DIVERSOS			100
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>100</b>		
	Fiscal	100		
	290 RECURSOS DIVERSOS		100	
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>100</b>		
	Fiscal	100		
	290 RECURSOS DIVERSOS		100	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>160</b>
	Fiscal			160
	281 RECURSOS DE CONVENIO			160
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			<b>160</b>
	Fiscal			160
	281 RECURSOS DE CONVENIO			160
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>160</b>		
	Fiscal	160		
	281 RECURSOS DE CONVENIO		160	
	Total	1.238		
	Fiscal	1.238		
	Seguridade	0		
<b>18201 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS</b>			<b>FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO</b>	
10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>10.043</b>
	Fiscal			10.043
	100 RECURSOS ORDINARIOS			9.374
	101 RECURSOS VINCULADOS			40
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			30

	281 RECURSOS DE CONVENIO			249
	290 RECURSOS DIVERSOS			330
	381 RECURSOS DE CONVENIO			20
15000000	RECEITA INDUSTRIAL		<b>30</b>	
	Fiscal		30	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		30	
15200000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	<b>30</b>		
	Fiscal	30		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	30		
15202900	INDÚSTRIA EDITORIAL GRÁFICA	<b>30</b>		
	Fiscal	30		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	30		
15202901	RECEITA DA GRAFICA MANIMBU	<b>30</b>		
	Fiscal	30		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	30		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>9.683</b>	
	Fiscal		9.683	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		9.374	
	101 RECURSOS VINCULADOS		40	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		249	
	381 RECURSOS DE CONVENIO		20	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>9.374</b>		
	Fiscal	9.374		
	100 RECURSOS ORDINARIOS		9.374	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>9.374</b>		
	Fiscal	9.374		
	100 RECURSOS ORDINARIOS		9.374	
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>9.374</b>		
	Fiscal	9.374		
	100 RECURSOS ORDINARIOS		9.374	
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>9.374</b>		
	Fiscal	9.374		
	100 RECURSOS ORDINARIOS		9.374	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS		40	
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS		40	
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS		40	
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>40</b>		

	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS	40		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>269</b>		
	Fiscal	269		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	249		
	381 RECURSOS DE CONVENIO	20		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>330</b>	
	Fiscal		330	
	290 RECURSOS DIVERSOS		330	
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>330</b>		
	Fiscal	330		
	290 RECURSOS DIVERSOS	330		
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>330</b>		
	Fiscal	330		
	290 RECURSOS DIVERSOS	330		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>401</b>
	Fiscal			401
	100 RECURSOS ORDINARIOS			396
	281 RECURSOS DE CONVENIO			5
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>401</b>	
	Fiscal		401	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		396	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		5	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>396</b>		
	Fiscal	396		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	396		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>396</b>		
	Fiscal	396		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	396		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>396</b>		
	Fiscal	396		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	396		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>396</b>		
	Fiscal	396		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	396		
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>5</b>		
	Fiscal	5		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	5		
	Total	10.444		
	Fiscal	10.444		
	Seguridade	0		

**18202 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS  
UERN**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>26.742</b>
	Fiscal			26.742
	100 RECURSOS ORDINARIOS			22.265
	101 RECURSOS VINCULADOS			10
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			1.463
	281 RECURSOS DE CONVENIO			3.004
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		<b>1.463</b>	
	Fiscal		1.463	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.463	
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	<b>1.463</b>		
	Fiscal	1.463		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.463		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>25.279</b>	
	Fiscal		25.279	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		22.265	
	101 RECURSOS VINCULADOS		10	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		3.004	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>22.265</b>		
	Fiscal	22.265		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	22.265		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>22.265</b>		
	Fiscal	22.265		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	22.265		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>22.265</b>		
	Fiscal	22.265		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	22.265		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>22.265</b>		
	Fiscal	22.265		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	22.265		
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>10</b>		
	Fiscal	10		
	101 RECURSOS VINCULADOS	10		
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>10</b>		
	Fiscal	10		
	101 RECURSOS VINCULADOS	10		
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>10</b>		
	Fiscal	10		
	101 RECURSOS VINCULADOS	10		
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>10</b>		
	Fiscal	10		

	101 RECURSOS VINCULADOS	10		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>3.004</b>		
	Fiscal	3.004		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	3.004		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>892</b>
	Fiscal			892
	100 RECURSOS ORDINARIOS			468
	281 RECURSOS DE CONVENIO			424
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>892</b>	
	Fiscal		892	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		468	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		424	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>468</b>		
	Fiscal	468		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	468		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>468</b>		
	Fiscal	468		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	468		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>468</b>		
	Fiscal	468		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	468		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>468</b>		
	Fiscal	468		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	468		
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>424</b>		
	Fiscal	424		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	424		
	Total	27.634		
	Fiscal	27.634		
	Seguridade	0		
<b>18203 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS KENNEDY</b>			<b>INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRESIDENTE</b>	
10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>451</b>
	Fiscal			451
	100 RECURSOS ORDINARIOS			451
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>451</b>	
	Fiscal		451	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		451	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>451</b>		
	Fiscal	451		

	100 RECURSOS ORDINARIOS	451		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>451</b>		
	Fiscal	451		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	451		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>451</b>		
	Fiscal	451		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	451		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>451</b>		
	Fiscal	451		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	451		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>129</b>
	Fiscal			129
	100 RECURSOS ORDINARIOS			129
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>129</b>	
	Fiscal		129	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		129	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>129</b>		
	Fiscal	129		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	129		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>129</b>		
	Fiscal	129		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	129		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>129</b>		
	Fiscal	129		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	129		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>129</b>		
	Fiscal	129		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	129		
	Total	580		
	Fiscal	580		
	Seguridade	0		

**18301 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>27.706</b>
	Fiscal			27.706
	100 RECURSOS ORDINARIOS			862
	113 COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO			10.650
	181 RECURSOS DE CONVENIO			16.079
	190 RECURSOS DIVERSOS			115
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>27.591</b>	
	Fiscal		27.591	

	100 RECURSOS ORDINARIOS		862	
	113 COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO		10.650	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		16.079	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>862</b>		
	Fiscal	862		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	862		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>862</b>		
	Fiscal	862		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	862		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>862</b>		
	Fiscal	862		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	862		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>862</b>		
	Fiscal	862		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	862		
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>10.650</b>		
	Fiscal	10.650		
	113 COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO	10.650		
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>10.650</b>		
	Fiscal	10.650		
	113 COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO	10.650		
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>10.650</b>		
	Fiscal	10.650		
	113 COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO	10.650		
17210130	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	<b>10.650</b>		
	Fiscal	10.650		
	113 COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO	10.650		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>16.079</b>		
	Fiscal	16.079		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	16.079		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>115</b>	
	Fiscal		115	
	190 RECURSOS DIVERSOS		115	
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>115</b>		
	Fiscal	115		
	190 RECURSOS DIVERSOS	115		
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>115</b>		
	Fiscal	115		
	190 RECURSOS DIVERSOS	115		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		<b>22.071</b>	
	Fiscal		22.071	

	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.512
	181 RECURSOS DE CONVENIO		20.559
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<b>22.071</b>	
	Fiscal	22.071	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.512	
	181 RECURSOS DE CONVENIO	20.559	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>1.512</b>	
	Fiscal	1.512	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.512	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>1.512</b>	
	Fiscal	1.512	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.512	
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>1.512</b>	
	Fiscal	1.512	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.512	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>1.512</b>	
	Fiscal	1.512	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.512	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	<b>20.559</b>	
	Fiscal	20.559	
	181 RECURSOS DE CONVENIO	20.559	
	Total	49.777	
	Fiscal	49.777	
	Seguridade	0	

37

**19202 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS  
AMBIENTE DO RN**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>20.263</b>
	Fiscal		20.263
	100 RECURSOS ORDINARIOS		11.498
	101 RECURSOS VINCULADOS		90
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		8.000
	281 RECURSOS DE CONVENIO		675
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	<b>8.000</b>	
	Fiscal	8.000	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.000	
11200000	TAXAS	<b>8.000</b>	
	Fiscal	8.000	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.000	
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<b>8.000</b>	
	Fiscal	8.000	

	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.000		
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	<b>8.000</b>		
	Fiscal	8.000		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.000		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>12.263</b>	
	Fiscal		12.263	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		11.498	
	101 RECURSOS VINCULADOS		90	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		675	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>11.498</b>		
	Fiscal	11.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	11.498		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>11.498</b>		
	Fiscal	11.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	11.498		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>11.498</b>		
	Fiscal	11.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	11.498		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>11.498</b>		
	Fiscal	11.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	11.498		
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>90</b>		
	Fiscal	90		
	101 RECURSOS VINCULADOS	90		
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>90</b>		
	Fiscal	90		
	101 RECURSOS VINCULADOS	90		
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>90</b>		
	Fiscal	90		
	101 RECURSOS VINCULADOS	90		
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>90</b>		
	Fiscal	90		
	101 RECURSOS VINCULADOS	90		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>675</b>		
	Fiscal	675		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	675		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		<b>462</b>	
	Fiscal		462	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		417	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		45	
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>462</b>	
	Fiscal		462	

	100 RECURSOS ORDINARIOS		417
	281 RECURSOS DE CONVENIO		45
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>417</b>	
	Fiscal	417	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	417	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>417</b>	
	Fiscal	417	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	417	
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>417</b>	
	Fiscal	417	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	417	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>417</b>	
	Fiscal	417	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	417	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>45</b>	
	Fiscal	45	
	281 RECURSOS DE CONVENIO	45	
	Total	20.725	
	Fiscal	20.725	
	Seguridade	0	

39

**19301 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS****FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>14.876</b>
	Fiscal		14.876
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		14.876
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<b>14.876</b>	
	Fiscal	14.876	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	14.876	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>14.876</b>	
	Fiscal	14.876	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	14.876	
19210000	INDENIZAÇÕES	<b>14.876</b>	
	Fiscal	14.876	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	14.876	
19210300	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E GÁS NATURAL	<b>14.876</b>	
	Fiscal	14.876	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	14.876	
	Total	14.876	
	Fiscal	14.876	
	Seguridade	0	

**20205 SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>1.520</b>
	Fiscal			1.520
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			1.520
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>1.500</b>	
	Fiscal		1.500	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.500	
11200000	TAXAS	<b>1.500</b>		
	Fiscal	1.500		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.500		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<b>1.500</b>		
	Fiscal	1.500		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.500		
11220200	EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN	<b>1.500</b>		
	Fiscal	1.500		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.500		
11220201	EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	<b>1.500</b>		
	Fiscal	1.500		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.500		
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		<b>20</b>	
	Fiscal		20	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		20	
13200000	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	<b>20</b>		
	Fiscal	20		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	20		
13210000	JUROS DE TITULOS DE RENDA	<b>20</b>		
	Fiscal	20		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	20		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>2.130</b>
	Fiscal			2.130
	100 RECURSOS ORDINARIOS			2.000
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			30
	281 RECURSOS DE CONVENIO			100
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS		<b>30</b>	
	Fiscal		30	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		30	
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	<b>30</b>		
	Fiscal	30		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	30		

22190000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	<b>30</b>	
	Fiscal	30	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	30	
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>2.100</b>
	Fiscal		2.100
	100 RECURSOS ORDINARIOS		2.000
	281 RECURSOS DE CONVENIO		100
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>2.000</b>	
	Fiscal	2.000	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.000	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>2.000</b>	
	Fiscal	2.000	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.000	
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>2.000</b>	
	Fiscal	2.000	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.000	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>2.000</b>	
	Fiscal	2.000	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.000	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>100</b>	
	Fiscal	100	
	281 RECURSOS DE CONVENIO	100	
	Total	3.650	
	Fiscal	3.650	
	Seguridade	0	

**20206 SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOL INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>908</b>
	Fiscal		908
	281 RECURSOS DE CONVENIO		908
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>908</b>
	Fiscal		908
	281 RECURSOS DE CONVENIO		908
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>908</b>	
	Fiscal	908	
	281 RECURSOS DE CONVENIO	908	
	Total	908	
	Fiscal	908	
	Seguridade	0	

**20301 SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOL FUNDO DE MINÉRIOS DO RN**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>40</b>
	Fiscal			40
	100 RECURSOS ORDINARIOS			40
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>40</b>	
	Fiscal		40	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		40	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	40		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	40		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	40		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	40		
	Total	40		
	Fiscal	40		
	Seguridade	0		

**20302 SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOL FUNDO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO RN**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>264</b>
	Fiscal			264
	100 RECURSOS ORDINARIOS			261
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			3
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>3</b>	
	Fiscal		3	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		3	
11200000	TAXAS	<b>3</b>		
	Fiscal	3		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	3		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<b>3</b>		
	Fiscal	3		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	3		
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	<b>3</b>		
	Fiscal	3		

	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	3		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>261</b>	
	Fiscal		261	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		261	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>261</b>		
	Fiscal	261		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	261		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>261</b>		
	Fiscal	261		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	261		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>261</b>		
	Fiscal	261		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	261		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>261</b>		
	Fiscal	261		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	261		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>2.595</b>
	Fiscal			2.595
	100 RECURSOS ORDINARIOS			2.595
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>2.595</b>	
	Fiscal		2.595	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		2.595	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>2.595</b>		
	Fiscal	2.595		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.595		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>2.595</b>		
	Fiscal	2.595		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.595		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>2.595</b>		
	Fiscal	2.595		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.595		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>2.595</b>		
	Fiscal	2.595		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	2.595		
		Total	2.859	
		Fiscal	2.859	
		Seguridade	0	

**20303SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOL FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>7.061</b>
	Fiscal			7.061
	100 RECURSOS ORDINARIOS			1.166
	181 RECURSOS DE CONVENIO			5.895
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>7.061</b>	
	Fiscal		7.061	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.166	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		5.895	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>1.166</b>		
	Fiscal	1.166		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.166		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>1.166</b>		
	Fiscal	1.166		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.166		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	<b>1.166</b>		
	Fiscal	1.166		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.166		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>1.166</b>		
	Fiscal	1.166		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.166		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>5.895</b>		
	Fiscal	5.895		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	5.895		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>3.851</b>
	Fiscal			3.851
	100 RECURSOS ORDINARIOS			234
	181 RECURSOS DE CONVENIO			3.617
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>3.851</b>	
	Fiscal		3.851	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		234	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		3.617	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>234</b>		
	Fiscal	234		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	234		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>234</b>		
	Fiscal	234		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	234		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	<b>234</b>		
	Fiscal	234		

	100 RECURSOS ORDINARIOS	234	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>234</b>	
	Fiscal	234	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	234	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>3.617</b>	
	Fiscal	3.617	
	181 RECURSOS DE CONVENIO	3.617	
	Total	10.912	
	Fiscal	10.912	
	Seguridade	0	

**21301 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>902</b>
	Fiscal		902
	100 RECURSOS ORDINARIOS		5
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		897
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	<b>897</b>	
	Fiscal	897	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	897	
11200000	TAXAS	<b>897</b>	
	Fiscal	897	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	897	
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	<b>897</b>	
	Fiscal	897	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	897	
11210100	TAXAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	<b>897</b>	
	Fiscal	897	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	897	
11210101	TAXAS DE SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	<b>897</b>	
	Fiscal	897	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	897	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>5</b>
	Fiscal		5
	100 RECURSOS ORDINARIOS		5
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>5</b>	
	Fiscal	5	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	5	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>5</b>	
	Fiscal	5	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	5	
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>5</b>	

	Fiscal	5		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	5		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	5		
	Fiscal	5		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	5		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>123</b>
	Fiscal			123
	100 RECURSOS ORDINARIOS			123
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>123</b>	
	Fiscal		123	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		123	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>123</b>		
	Fiscal	123		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	123		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>123</b>		
	Fiscal	123		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	123		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>123</b>		
	Fiscal	123		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	123		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>123</b>		
	Fiscal	123		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	123		
	Total	1.025		
	Fiscal	1.025		
	Seguridade	0		

**21302 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PÚBLICA**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>380</b>
	Fiscal			380
	100 RECURSOS ORDINARIOS			50
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			330
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>330</b>	
	Fiscal		330	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		330	
11200000	TAXAS	<b>330</b>		
	Fiscal	330		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	330		
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	<b>330</b>		
	Fiscal	330		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	330		

11210100	TAXAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	<b>330</b>		
	Fiscal	330		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	330		
11210101	TAXAS DE SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	<b>330</b>		
	Fiscal	330		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	330		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>50</b>	
	Fiscal		50	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		50	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>50</b>		
	Fiscal	50		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	50		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>50</b>		
	Fiscal	50		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	50		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	<b>50</b>		
	Fiscal	50		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	50		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>50</b>		
	Fiscal	50		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	50		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>3.070</b>
	Fiscal			3.070
	100 RECURSOS ORDINARIOS			3.070
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>3.070</b>	
	Fiscal		3.070	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		3.070	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>3.070</b>		
	Fiscal	3.070		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.070		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>3.070</b>		
	Fiscal	3.070		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.070		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	<b>3.070</b>		
	Fiscal	3.070		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.070		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>3.070</b>		
	Fiscal	3.070		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.070		
		Total		3.450
		Fiscal		3.450
		Seguridade		0

**23301 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA  
CONSUMIDOR - FEDDC**

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>225</b>
	Fiscal		225
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		225
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<b>225</b>	
	Fiscal	225	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	225	
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	<b>225</b>	
	Fiscal	225	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	225	
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	<b>225</b>	
	Fiscal	225	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	225	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		<b>45</b>
	Fiscal		45
	100 RECURSOS ORDINARIOS		45
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<b>45</b>	
	Fiscal	45	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	45	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>45</b>	
	Fiscal	45	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	45	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>45</b>	
	Fiscal	45	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	45	
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>45</b>	
	Fiscal	45	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	45	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>45</b>	
	Fiscal	45	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	45	
	Total	270	
	Fiscal	270	
	Seguridade	0	

## 24301 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

## FUNDO DE SAÚDE DO RN

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>96.500</b>
	Fiscal			38.744
	100 RECURSOS ORDINARIOS			32.884
	190 RECURSOS DIVERSOS			5.860
	Seguridade			57.756
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT			7.636
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			41.180
	181 RECURSOS DE CONVENIO			8.940
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		<b>41.180</b>	
	Seguridade		41.180	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		41.180	
16000500	SERVIÇOS DE SAÚDE	<b>41.180</b>		
	Seguridade	41.180		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	41.180		
16000501	SERVIÇOS HOSPITALARES	<b>41.180</b>		
	Seguridade	41.180		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	41.180		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>41.824</b>	
	Fiscal		32.884	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		32.884	
	Seguridade		8.940	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		8.940	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>32.884</b>		
	Fiscal	32.884		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	32.884		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>32.884</b>		
	Fiscal	32.884		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	32.884		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>32.884</b>		
	Fiscal	32.884		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	32.884		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>32.884</b>		
	Fiscal	32.884		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	32.884		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>8.940</b>		
	Seguridade	8.940		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	8.940		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>13.496</b>	
	Fiscal		5.860	
	190 RECURSOS DIVERSOS		5.860	

	Seguridade		7.636	
19200000	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>7.636</b>	7.636	
	Seguridade	7.636		
19210000	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT INDENIZAÇÕES	<b>7.636</b>	7.636	
	Seguridade	7.636		
19210300	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E GÁS NATURAL	<b>7.636</b>	7.636	
	Seguridade	7.636		
19900000	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT RECEITAS DIVERSAS	<b>5.860</b>	7.636	
	Fiscal	5.860		
	190 RECURSOS DIVERSOS	5.860		
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>5.860</b>		
	Fiscal	5.860		
	190 RECURSOS DIVERSOS	5.860		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>14.793</b>
	Fiscal			1.823
	100 RECURSOS ORDINARIOS			1.823
	Seguridade			12.970
24000000	181 RECURSOS DE CONVENIO TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>14.793</b>	12.970
	Fiscal		1.823	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		1.823	
	Seguridade		12.970	
24100000	181 RECURSOS DE CONVENIO TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>1.823</b>	12.970	
	Fiscal	1.823		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.823		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>1.823</b>		
	Fiscal	1.823		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.823		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>1.823</b>		
	Fiscal	1.823		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.823		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>1.823</b>		
	Fiscal	1.823		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	1.823		
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>12.970</b>		
	Seguridade	12.970		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	12.970		
	Total	111.293		
	Fiscal	40.567		
	Seguridade	70.726		

## 25201 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RN

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>22.351</b>
	Fiscal			22.351
	100 RECURSOS ORDINARIOS			11.475
	101 RECURSOS VINCULADOS			40
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT			10.506
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			330
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>300</b>	
	Fiscal		300	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		300	
11200000	TAXAS	<b>300</b>		
	Fiscal	300		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	300		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<b>300</b>		
	Fiscal	300		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	300		
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	<b>300</b>		
	Fiscal	300		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	300		
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		<b>30</b>	
	Fiscal		30	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		30	
16009900	OUTROS SERVIÇOS	<b>30</b>		
	Fiscal	30		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	30		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>11.515</b>	
	Fiscal		11.515	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		11.475	
	101 RECURSOS VINCULADOS		40	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>11.475</b>		
	Fiscal	11.475		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	11.475		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>11.475</b>		
	Fiscal	11.475		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	11.475		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>11.475</b>		
	Fiscal	11.475		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	11.475		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>11.475</b>		
	Fiscal	11.475		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	11.475		

17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS	40		
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS	40		
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS	40		
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>40</b>		
	Fiscal	40		
	101 RECURSOS VINCULADOS	40		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>10.506</b>	
	Fiscal		10.506	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		10.506	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>10.506</b>		
	Fiscal	10.506		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	10.506		
19210000	INDENIZAÇÕES	<b>10.506</b>		
	Fiscal	10.506		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	10.506		
19210300	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E GÁS NATURAL	<b>10.506</b>		
	Fiscal	10.506		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	10.506		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>37.439</b>
	Fiscal			37.439
	100 RECURSOS ORDINARIOS			269
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			5
	281 RECURSOS DE CONVENIO			37.065
	381 RECURSOS DE CONVENIO			100
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS		<b>5</b>	
	Fiscal		5	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		5	
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	<b>5</b>		
	Fiscal	5		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	5		
22190000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	<b>5</b>		
	Fiscal	5		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	5		
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>37.434</b>	
	Fiscal		37.434	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		269	

	281 RECURSOS DE CONVENIO		37.065
	381 RECURSOS DE CONVENIO		100
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>269</b>	
	Fiscal	269	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	269	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>269</b>	
	Fiscal	269	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	269	
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>269</b>	
	Fiscal	269	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	269	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>269</b>	
	Fiscal	269	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	269	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>37.165</b>	
	Fiscal	37.165	
	281 RECURSOS DE CONVENIO	37.065	
	381 RECURSOS DE CONVENIO	100	
	Total	59.790	
	Fiscal	59.790	
	Seguridade	0	

**25203 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>32.172</b>
	Fiscal		32.172
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		30.113
	281 RECURSOS DE CONVENIO		2.059
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	<b>25.009</b>	
	Fiscal	25.009	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	25.009	
11200000	TAXAS	<b>25.009</b>	
	Fiscal	25.009	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	25.009	
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	<b>25.009</b>	
	Fiscal	25.009	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	25.009	
11210100	TAXAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	<b>25.009</b>	
	Fiscal	25.009	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	25.009	
11210101	TAXAS DE SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	<b>25.009</b>	
	Fiscal	25.009	

	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	25.009		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>2.059</b>	
	Fiscal		2.059	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		2.059	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>2.059</b>		
	Fiscal	2.059		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	2.059		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>5.104</b>	
	Fiscal		5.104	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		5.104	
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	<b>4.774</b>		
	Fiscal	4.774		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.774		
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	<b>4.774</b>		
	Fiscal	4.774		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.774		
19199900	OUTRAS MULTAS	<b>4.774</b>		
	Fiscal	4.774		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.774		
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>330</b>		
	Fiscal	330		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	330		
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>330</b>		
	Fiscal	330		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	330		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		<b>2.880</b>	
	Fiscal		2.880	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		2.880	
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>2.880</b>	
	Fiscal		2.880	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		2.880	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>2.880</b>		
	Fiscal	2.880		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	2.880		
	Total	35.052		
	Fiscal	35.052		
	Seguridade	0		

## 25204 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RN - ARSEP/RN

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>874</b>
	Fiscal			874
	100 RECURSOS ORDINARIOS			382
	101 RECURSOS VINCULADOS			10
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			28
	281 RECURSOS DE CONVENIO			454
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>23</b>	
	Fiscal		23	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		23	
11200000	TAXAS	<b>23</b>		
	Fiscal	23		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	23		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<b>23</b>		
	Fiscal	23		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	23		
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	<b>23</b>		
	Fiscal	23		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	23		
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		<b>5</b>	
	Fiscal		5	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		5	
13900000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	<b>5</b>		
	Fiscal	5		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	5		
13901000	RESULTADO DECORRENTE DE APLICACAO DE OUTROS RECURSOS	<b>5</b>		
	Fiscal	5		
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	5		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>846</b>	
	Fiscal		846	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		382	
	101 RECURSOS VINCULADOS		10	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		454	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>382</b>		
	Fiscal	382		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	382		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>382</b>		
	Fiscal	382		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	382		

17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	<b>382</b>		
	Fiscal	382		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	382		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>382</b>		
	Fiscal	382		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	382		
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>10</b>		
	Fiscal	10		
	101 RECURSOS VINCULADOS	10		
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>10</b>		
	Fiscal	10		
	101 RECURSOS VINCULADOS	10		
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>10</b>		
	Fiscal	10		
	101 RECURSOS VINCULADOS	10		
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>10</b>		
	Fiscal	10		
	101 RECURSOS VINCULADOS	10		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>454</b>		
	Fiscal	454		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	454		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>43</b>
	Fiscal			43
	100 RECURSOS ORDINARIOS			43
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>43</b>	
	Fiscal		43	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		43	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>43</b>		
	Fiscal	43		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	43		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>43</b>		
	Fiscal	43		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	43		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	<b>43</b>		
	Fiscal	43		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	43		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>43</b>		
	Fiscal	43		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	43		
	Total	917		
	Fiscal	917		
	Seguridade	0		

## 25301 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS DO RN

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>14.242</b>
	Fiscal			14.242
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT			13.882
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			360
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		<b>360</b>	
	Fiscal		360	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		360	
11200000	TAXAS	<b>360</b>		
	Fiscal	360		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	360		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<b>360</b>		
	Fiscal	360		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	360		
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	<b>360</b>		
	Fiscal	360		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	360		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>13.882</b>	
	Fiscal		13.882	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		13.882	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>13.882</b>		
	Fiscal	13.882		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	13.882		
19210000	INDENIZAÇÕES	<b>13.882</b>		
	Fiscal	13.882		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	13.882		
19210300	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E GÁS NATURAL	<b>13.882</b>		
	Fiscal	13.882		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	13.882		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		<b>36.022</b>	
	Fiscal		36.022	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		100	
	146 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS - EM MOE		34.722	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		1.200	
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		<b>34.722</b>	
	Fiscal		34.722	
	146 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS - EM MOE		34.722	
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	<b>34.722</b>		
	Fiscal	34.722		
	146 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS - EM MOE	34.722		

24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>1.300</b>
	Fiscal		1.300
	100 RECURSOS ORDINARIOS		100
	181 RECURSOS DE CONVENIO		1.200
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>100</b>	
	Fiscal	100	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	100	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>100</b>	
	Fiscal	100	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	100	
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>100</b>	
	Fiscal	100	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	100	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>100</b>	
	Fiscal	100	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	100	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>1.200</b>	
	Fiscal	1.200	
	181 RECURSOS DE CONVENIO	1.200	
	Total	50.264	
	Fiscal	50.264	
	Seguridade	0	

**26202 SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>17.384</b>
	Fiscal		223
	381 RECURSOS DE CONVENIO		223
	Seguridade		17.161
	100 RECURSOS ORDINARIOS		15.621
	101 RECURSOS VINCULADOS		80
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		85
	281 RECURSOS DE CONVENIO		1.230
	290 RECURSOS DIVERSOS		145
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	<b>85</b>	
	Seguridade	85	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	85	
11200000	TAXAS	<b>85</b>	
	Seguridade	85	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	85	
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<b>85</b>	
	Seguridade	85	

	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	85	
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	<b>85</b>	
	Seguridade	85	
	250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	85	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>17.154</b>
	Fiscal		223
	381 RECURSOS DE CONVENIO		223
	Seguridade		16.931
	100 RECURSOS ORDINARIOS		15.621
	101 RECURSOS VINCULADOS		80
	281 RECURSOS DE CONVENIO		1.230
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>15.621</b>	
	Seguridade	15.621	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	15.621	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>15.621</b>	
	Seguridade	15.621	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	15.621	
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>15.621</b>	
	Seguridade	15.621	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	15.621	
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>15.621</b>	
	Seguridade	15.621	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	15.621	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>80</b>	
	Seguridade	80	
	101 RECURSOS VINCULADOS	80	
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>80</b>	
	Seguridade	80	
	101 RECURSOS VINCULADOS	80	
17210100	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	<b>80</b>	
	Seguridade	80	
	101 RECURSOS VINCULADOS	80	
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	<b>80</b>	
	Seguridade	80	
	101 RECURSOS VINCULADOS	80	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>1.453</b>	
	Fiscal	223	
	381 RECURSOS DE CONVENIO	223	
	Seguridade	1.230	
	281 RECURSOS DE CONVENIO	1.230	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>145</b>
	Seguridade		145

	290 RECURSOS DIVERSOS		145	
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>145</b>		
	Seguridade	145		
	290 RECURSOS DIVERSOS	145		
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>145</b>		
	Seguridade	145		
	290 RECURSOS DIVERSOS	145		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>909</b>
	Fiscal			284
	100 RECURSOS ORDINARIOS			262
	381 RECURSOS DE CONVENIO			22
	Seguridade			625
	281 RECURSOS DE CONVENIO			625
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>909</b>	
	Fiscal		284	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		262	
	381 RECURSOS DE CONVENIO		22	
	Seguridade		625	
	281 RECURSOS DE CONVENIO		625	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>262</b>		
	Fiscal	262		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	262		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>262</b>		
	Fiscal	262		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	262		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	<b>262</b>		
	Fiscal	262		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	262		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>262</b>		
	Fiscal	262		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	262		
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>647</b>		
	Fiscal	22		
	381 RECURSOS DE CONVENIO	22		
	Seguridade	625		
	281 RECURSOS DE CONVENIO	625		
	Total	18.293		
	Fiscal	507		
	Seguridade	17.786		

**26301 SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL****FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>26.576</b>
	Fiscal		2.576
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		2.576
	Seguridade		24.000
	190 RECURSOS DIVERSOS		24.000
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<b>26.576</b>	
	Fiscal	2.576	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	2.576	
	Seguridade	24.000	
	190 RECURSOS DIVERSOS	24.000	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>2.576</b>	
	Fiscal	2.576	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	2.576	
19210000	INDENIZAÇÕES	<b>2.576</b>	
	Fiscal	2.576	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	2.576	
19210300	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E GÁS NATURAL	<b>2.576</b>	
	Fiscal	2.576	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	2.576	
19900000	RECEITAS DIVERSAS	<b>24.000</b>	
	Seguridade	24.000	
	190 RECURSOS DIVERSOS	24.000	
19909900	OUTRAS RECEITAS	<b>24.000</b>	
	Seguridade	24.000	
	190 RECURSOS DIVERSOS	24.000	
	Total	26.576	
	Fiscal	2.576	
	Seguridade	24.000	

**26302 SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10000000	RECEITAS CORRENTES		<b>22.098</b>
	Fiscal		47
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		47
	Seguridade		22.051
	100 RECURSOS ORDINARIOS		869
	181 RECURSOS DE CONVENIO		21.182
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<b>22.051</b>	

	Seguridade		22.051	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		869	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		21.182	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<b>869</b>		
	Seguridade	869		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	869		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	<b>869</b>		
	Seguridade	869		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	869		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	<b>869</b>		
	Seguridade	869		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	869		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	<b>869</b>		
	Seguridade	869		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	869		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>21.182</b>		
	Seguridade	21.182		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	21.182		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>47</b>	
	Fiscal		47	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		47	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>47</b>		
	Fiscal	47		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	47		
19210000	INDENIZAÇÕES	<b>47</b>		
	Fiscal	47		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	47		
19210300	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E GÁS NATURAL	<b>47</b>		
	Fiscal	47		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	47		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		<b>1.200</b>	
	Seguridade		1.200	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		1.200	
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>1.200</b>	
	Seguridade		1.200	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		1.200	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>1.200</b>		
	Seguridade	1.200		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	1.200		
	Total	23.298		
	Fiscal	47		
	Seguridade	23.251		

**27301 SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

10000000	RECEITAS CORRENTES			<b>4.503</b>
	Fiscal			4.503
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT			1.593
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			670
	181 RECURSOS DE CONVENIO			2.240
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA		<b>670</b>	
	Fiscal		670	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		670	
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	<b>670</b>		
	Fiscal	670		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	670		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<b>2.240</b>	
	Fiscal		2.240	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		2.240	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>2.240</b>		
	Fiscal	2.240		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	2.240		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		<b>1.593</b>	
	Fiscal		1.593	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		1.593	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>1.593</b>		
	Fiscal	1.593		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	1.593		
19210000	INDENIZAÇÕES	<b>1.593</b>		
	Fiscal	1.593		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	1.593		
19210300	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E GÁS NATURAL	<b>1.593</b>		
	Fiscal	1.593		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	1.593		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			<b>6.882</b>
	Fiscal			6.882
	181 RECURSOS DE CONVENIO			5.820
	190 RECURSOS DIVERSOS			1.062
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<b>5.820</b>	
	Fiscal		5.820	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		5.820	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>5.820</b>		
	Fiscal	5.820		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	5.820		
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		<b>1.062</b>	
	Fiscal		1.062	
	190 RECURSOS DIVERSOS		1.062	
25900000	OUTRAS RECEITAS	<b>1.062</b>		
	Fiscal	1.062		
	190 RECURSOS DIVERSOS	1.062		
	Total	11.385		
	Fiscal	11.385		
	Seguridade	0		

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**  
**Sistema de Elaboração Orçamentária 2001**  
**Demonstrativo das Fontes de Financiamento dos Investimentos por Órgãos**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

**Valor**

**16 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**  
**202 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN**

Geração de Recursos Próprios	150
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	5
- do Tesouro	5
- Demais	0
Operações de Créditos de Longo Prazo	0
- Internas	0
- Externas	0
Outras	0

**17 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**  
**203 EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN**

Geração de Recursos Próprios	0
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	5
- do Tesouro	5
- Demais	0
Operações de Créditos de Longo Prazo	0
- Internas	0
- Externas	0
Outras	0

**17 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**  
**205 CENTRAL DE ABASTECIMENTO S/A**

Geração de Recursos Próprios	214
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	36
- do Tesouro	36
- Demais	0
Operações de Créditos de Longo Prazo	0
- Internas	0
- Externas	0
Outras	0

**19 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS**

**203 AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Geração de Recursos Próprios	51.682
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	0
- do Tesouro	0
- Demais	0
Operações de Créditos de Longo Prazo	0
- Internas	0
- Externas	0
Outras	0

**20 SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOL**

**202 COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS**

Geração de Recursos Próprios	27.700
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	0
- do Tesouro	0
- Demais	0
Operações de Créditos de Longo Prazo	0
- Internas	0
- Externas	0
Outras	0

**27 SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**201 COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN**

Geração de Recursos Próprios	22.829
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	0
- do Tesouro	0
- Demais	0
Operações de Créditos de Longo Prazo	33.223
- Internas	25.661
- Externas	7.562
Outras	

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**  
**Sistema de Elaboração Orçamentária - 2001**  
**Programa de Trabalho**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		<b>R\$ 1000,00</b>						
		Despesas Correntes			Despesas de Capital			
		Pessoal e Enc. Sociais	Júros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	I nvestimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital
Órgão	Unidade	T o t a l						
<b>01</b>	<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.</b>							
	<b>101</b> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	59.710	47.216	8.179	4.315			
01	LEGISLATIVA	59.710	47.216	8.179	4.315			
	031 AÇÃO LEGISLATIVA	59.710	47.216	8.179	4.315			
	001 Atividade de apoio administrativo	55.560	47.216	8.179	165			
	<b>2001 ATIVIDADE LEGISLATIVA</b>	<b>42.720</b>	<b>38.866</b>	<b>3.694</b>	<b>160</b>			
		42.720	38.866	3.694	160			
	<b>100</b>	3.835	10	3.665	160			
	<b>101</b>	38.885	38.856	29				
	Proporcionar meios para realização dos trabalhos destinados a elaboração dos projetos de lei, sua discussão e aprovação.							
	<b>2002 SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>780</b>		<b>780</b>				
		780		780				
	<b>100</b>	780		780				
	Conceder auxílio a indigentes, em caráter de emergência e a estudantes de baixa renda para aquisição de fardamento e material escolar, se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fim lucrativo.							
	<b>2004 ATIVIDADES CULTURAIS, PATRONAIS PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>	<b>250</b>		<b>250</b>				
		250		250				
	<b>100</b>	250		250				
	Promover o intercâmbio cultural através de acordos, contratos ou convênios com entidades artísticas, como também, oferecer condições de patrocínio de apresentação teatral e de divulgação da literatura regional, através da edição de livros de autores locais de relevante valor histórico e literário.							

<b>2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS GABINETES PARLAMENTARES</b>	<b>11.805</b>	<b>8.350</b>	<b>3.455</b>	
	11.805	8.350	3.455	
<b>100</b>	11.805	8.350	3.455	
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes a execução das suas atribuições legalmente instituídas.				
<b>2091 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>5</b>			<b>5</b>
	5			5
<b>100</b>	5			5
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
043 Melhoria Funcional da Assembléia Legislativa	4.150			4.150
<b>1007 AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>	<b>4.150</b>			<b>4.150</b>
	4.150			4.150
<b>100</b>	4.150			4.150
Ampliar a área física, criando melhores condições ambientais a fim de oferecer instalações adequadas e melhoria na qualidade do serviço dentro do Palácio José Augusto.				
Órgão <b>02</b> TRIBUNAL DE CONTAS				
Unidade <b>101</b> TRIBUNAL DE CONTAS	11.809	11.058	702	49
01 LEGISLATIVA	11.809	11.058	702	49
032 CONTROLE EXTERNO	11.809	11.058	702	49
001 Atividade de apoio administrativo	11.809	11.058	702	49
<b>2021 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO 11.730</b>	<b>11.058</b>	<b>623</b>	<b>49</b>	
	11.730	11.058	623	49
<b>100</b>	11.730	11.058	623	49
Possibilitar as principais operações relativas a execução do programa Fiscalização Financeira e Orcamentária do Estado, de forma a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, o julgamento das contas dos responsáveis por bens e valores do Estado e a legalidade dos atos que resultem em concessões de aposentadorias, reformas, pensões e transferências para a reserva; assegurar os recursos necessários à aquisição de equipamentos e material permanente objetivando melhorar o desempenho das funções do Tribunal.				

<b>2040 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>79</b>	<b>79</b>	
	79	79	
<b>100</b>	79	79	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.			
Órgão <b>02</b>	TRIBUNAL DE CONTAS		
Unidade <b>301</b>	FUNDO DE REAPARELHAMENTO E	1.302	27 1.275
	APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS -		
	FRAP		
01	LEGISLATIVA	1.302	27 1.275
032	CONTROLE EXTERNO	1.285	10 1.275
038	Melhoria Funcional do Tribunal de Contas	1.285	10 1.275
<b>1023</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DO TRIBUNAL DE</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
	<b>CONTAS</b>		
		1.000	1.000
<b>100</b>		1.000	1.000
Oferecer melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidas pelas constituições Federal e Estadual.			
<b>1024</b>	<b>REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO</b>	<b>285</b>	<b>10 275</b>
	<b>SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO</b>		
		285	10 275
<b>100</b>		185	185
<b>150</b>		100	10 90
Assegurar os recursos necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando melhorar o desempenho das funções do Tribunal.			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17	17
038	Melhoria Funcional do Tribunal de Contas	17	17
<b>1025</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>17</b>	<b>17</b>
		17	17
<b>100</b>		5	5
<b>150</b>		12	12
Promover treinamentos na área de recursos humanos, voltados para as atividades de controle externo.			

Órgão **02** TRIBUNAL DE CONTAS

Unidade: 301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade **300** TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1.302 27 1.275

01 LEGISLATIVA 1.302 27 1.275

032 CONTROLE EXTERNO 1.285 10 1.275

038 Melhoria Funcional do Tribunal de Contas 1.285 10 1.275

**1023 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS 1.000 1.000**

**100 1.000 1.000**

Oferecer melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidas pelas constituições Federal e Estadual.

**1024 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO 285 10 275**

**100 285 10 275**

**150 185 185**

**150 100 10 90**

Assegurar os recursos necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando melhorar o desempenho das funções do Tribunal.

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 17 17

038 Melhoria Funcional do Tribunal de Contas 17 17

**1025 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 17 17**

**100 17 17**

**150 5 5**

**150 12 12**

Promover treinamentos na área de recursos humanos, voltados para as atividades de controle externo.

Órgão <b>04</b>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Unidade <b>101</b>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	52.635	48.060	3.775	800
02	JUDICIARIA	52.635	48.060	3.775	800
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	52.485	48.060	3.645	780
	001 Atividade de apoio administrativo	51.535	48.060	3.475	
	<b>2033 OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>51.530</b>	<b>48.060</b>	<b>3.470</b>	
		51.530	48.060	3.470	
	<b>100</b>	3.465		3.465	
	<b>101</b>	48.065	48.060	5	
	Assegurar a manutenção e funcionamento do Poder Judiciário e promover o desempenho de suas atribuições em defesa do Estado, da ordem econômica e social, dos costumes da pessoa, dos bens e da família.				
	<b>2071 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>5</b>		<b>5</b>	
		5		5	
	<b>100</b>	5		5	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
037	Melhoria Funcional do Tribunal de Justiça	950		170	780
	<b>1036 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<b>450</b>		<b>170</b>	<b>280</b>
		450		170	280
	<b>100</b>	450		170	280
	Modernizar e agilizar os mecanismos operacionais do Poder Judiciário através da criação de um banco de dados, a partir de cadastros de processos ajuizados, distribuição automática dos feitos e acompanhamento das ações com suas diversas fases.				
	<b>1038 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>	<b>500</b>			<b>500</b>
		500			500
	<b>100</b>	500			500
	Ampliar a capacidade física da sede do Tribunal de Justiça e de 1ª Instância, bem como seu reaparelhamento.				

364	ENSINO SUPERIOR	150		130	20
001	Atividade de apoio administrativo	150		130	20
<b>2017</b>	<b>APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA-RN</b>	<b>150</b>		<b>130</b>	<b>20</b>
		150		130	20
<b>100</b>		150		130	20
	Assegurar os meios necessários à aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, bem como a realização de pequenas obras e serviços de recuperação das instalações físicas deste órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.				
	Órgão <b>04</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Unidade	<b>102</b> ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	18.085	18.085		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.085	18.085		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.085	18.085		
001	Atividade de apoio administrativo	18.085	18.085		
<b>2034</b>	<b>DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIÁRIAS</b>	<b>18.085</b>	<b>18.085</b>		
		18.085	18.085		
<b>100</b>		18.085	18.085		
	Atender o pagamento decorrente de sentenças judiciais, os quais deverão acontecer na ordem rigorosa da apresentação dos precatórios judiciais, conforme determina o artigo 81, parágrafo primeiro e segundo da Constituição Estadual.				
	Órgão <b>04</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Unidade	<b>301</b> FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA - FDJ	2.100		1.140	960
02	JUDICIARIA	2.100		1.140	960
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.100		1.140	960
001	Atividade de apoio administrativo	775		715	60
<b>2011</b>	<b>DESPESAS VINCULADAS À CORREGEDORIA DE JUSTIÇA E ESCOLA DA MAGISTRATURA</b>	<b>210</b>		<b>150</b>	<b>60</b>
		210		150	60
<b>150</b>		210		150	60
	Assegurar os meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente em geral, a execução de obras e reformas como também, a manutenção das atividades de apoio operacional.				

<b>2035</b>	<b>ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E</b>	<b>565</b>			
	<b>ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE</b>				
	<b>DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA</b>				
		565	565		
<b>150</b>		565	565		
	Proporcionar os meios necessários à manutenção das atividades de apoio operacional do FDJ.				
037	Melhoria Funcional do Tribunal de Justiça	1.325	425	900	
<b>1037</b>	<b>PROGRAMA DE MELHORIA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b>	<b>1.325</b>	<b>425</b>	<b>900</b>	
		1.325	425	900	
<b>150</b>		1.325	425	900	
	Assegurar os meios necessários a aquisição de imóveis e material permanente como também, a execução de obras, restauração e reforma com vistas a adequada instalação do órgão e unidades vinculadas ao Poder Judiciário.				
Órgão <b>04</b>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Unidade: 301	TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Unidade <b>300</b>	TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.100	1.140	960
02	JUDICIARIA	2.100	1.140	960	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.100	1.140	960	
001	Atividade de apoio administrativo	775	715	60	
<b>2011</b>	<b>DESPESAS VINCULADAS À CORREGEDORIA DE JUSTIÇA E ESCOLA DA MAGISTRATURA</b>	<b>210</b>	<b>150</b>	<b>60</b>	
		210	150	60	
<b>150</b>		210	150	60	
	Assegurar os meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente em geral, a execução de obras e reformas como também, a manutenção das atividades de apoio operacional.				
<b>2035</b>	<b>ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E</b>	<b>565</b>	<b>565</b>		
	<b>ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE</b>				
	<b>DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA</b>				
		565	565		
<b>150</b>		565	565		
	Proporcionar os meios necessários à manutenção das atividades de apoio operacional do FDJ.				
037	Melhoria Funcional do Tribunal de Justiça	1.325	425	900	

<b>1037</b>	<b>PROGRAMA DE MELHORIA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b>	<b>1.325</b>		<b>425</b>	<b>900</b>	
		1.325		425	900	
<b>150</b>		1.325		425	900	
	Assegurar os meios necessários a aquisição de imóveis e material permanente como também, a execução de obras, restauração e reforma com vistas a adequada instalação do órgão e unidades vinculadas ao Poder Judiciário.					
Órgão <b>11</b>	GOVERNADORIA					
Unidade <b>103</b>	CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	340	296	37	7	
04	ADMINISTRAÇÃO	340	296	37	7	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	340	296	37	7	
001	Atividade de apoio administrativo	340	296	37	7	
<b>2039</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>1</b>		<b>1</b>		
		1		1		
<b>100</b>		1		1		
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2072</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>339</b>	<b>296</b>	<b>36</b>	<b>7</b>	
		339	296	36	7	
<b>100</b>		339	296	36	7	
	Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.					
Órgão <b>11</b>	GOVERNADORIA					
Unidade <b>104</b>	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	17.580	16.089	428	265	798
02	JUDICIARIA	17.580	16.089	428	265	798
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	17.485	16.089	418	180	798
001	Atividade de apoio administrativo	16.858	16.089	358	110	301
<b>2083</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>	<b>5.307</b>	<b>4.996</b>	<b>276</b>	<b>35</b>	
		5.307	4.996	276	35	
<b>100</b>		305		270	35	
<b>101</b>		5.002	4.996	6		
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.					

<b>2085 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	
	3	3	
<b>100</b>	3	3	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.			
<b>2087 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS</b>	<b>50</b>	<b>24</b>	<b>26</b>
	50	24	26
<b>100</b>	50	24	26
Dotar as Procuradorias Regionais (Ceará-Mirim, Goianinha, Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros) de recursos humanos e de materiais, necessários ao desempenho de suas atribuições no patrocínio dos interesses do Estado na forma das leis processuais, representando-o judicialmente ou extrajudicialmente, nos atos jurídicos em que deva intervir como parte na sua circunscrição de atuação administrativa.			
<b>2088 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA</b>	<b>59</b>	<b>34</b>	<b>25</b>
	59	34	25
<b>100</b>	59	34	25
Dotar a Defensoria Pública de condições humanas e materiais a fim de desempenhar suas atribuições de prestar assistência judiciária gratuita a todo cidadão, cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas de processos e honorários de advogados e ainda promover seu próprio sustento e da sua família.			
<b>2089 PAGAMENTO DE DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS</b>	<b>11.093</b>	<b>11.093</b>	
	11.093	11.093	
<b>100</b>	11.093	11.093	
Cumprir as disposições contidas nas constituições Federal e Estadual acerca de pagamentos devidos em vista de sentenças judiciais relativas as ações trabalhistas.			
<b>2343 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>303</b>	<b>2</b>	<b>301</b>
	303	2	301
<b>100</b>	303	2	301
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com desapropriações de imóveis realizadas pelo Estado.			

<b>2777 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>43</b>	<b>19</b>	<b>24</b>
<b>100</b>	43	19	24
Desenvolver um conjunto de ações para suporte técnico-administrativo, com vistas a viabilização da execução de suas atribuições, visando a cobrança da dívida ativa do Estado.	43	19	24
042 Melhoria Funcional da Procuradoria Geral do Estado	130	60	70
<b>1085 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DAS PROCURADORIAS REGIONAIS</b>	<b>30</b>		<b>30</b>
<b>100</b>	30		30
Destinar recursos para a construção e instalação de sedes das Procuradorias Regionais no sentido de centralizar suas ações, facilitando e racionalizando o cumprimento das atividades que lhe são pertinentes.	30		30
<b>1095 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO</b>	<b>100</b>	<b>60</b>	<b>40</b>
<b>100</b>	100	60	40
Dotar a Procuradoria Geral do Estado de um sistema informatizado para acompanhamento de processos aos tribunais superiores, regionais e locais, bem como a interligação da sede com as procuradorias regionais e a cobrança da dívida ativa do Estado.	100	60	40
051 Expansão e Diversificação Industrial	497		497
<b>2096 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OS DISTRITOS INDUSTRIAIS</b>	<b>497</b>		<b>497</b>
<b>100</b>	497		497
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com desapropriações de áreas para os distritos industriais.	497		497
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	95	10	85
042 Melhoria Funcional da Procuradoria Geral do Estado	95	10	85
<b>1124 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>45</b>		<b>45</b>
<b>100</b>	45		45
Renovar a frota de veículos objetivando agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços dos processos judiciário.	45		45

<b>1134 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PROCURADORIA</b>	<b>50</b>		<b>10</b>	<b>40</b>
<b>100</b>	50		10	40
Viabilizar melhorias na estrutura física com a instalação de almoxarifado central, auditório, biblioteca, centro de estudos e outras reformas, que possibilitem um melhor desempenho das atribuições da Procuradoria.	50		10	40
Órgão <b>11 GOVERNADORIA</b>				
Unidade <b>105 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	10.310	540	9.755	15
04 ADMINISTRAÇÃO	10.310	540	9.755	15
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.310	540	9.755	15
001 Atividade de apoio administrativo	10.310	540	9.755	15
<b>2081 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	
<b>100</b>	2		2	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.	2		2	
<b>2109 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>858</b>	<b>540</b>	<b>303</b>	<b>15</b>
<b>100</b>	858	540	303	15
Assegurar os meios necessários á cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	858	540	303	15
<b>2111 DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS</b>	<b>9.450</b>		<b>9.450</b>	
<b>100</b>	9.450		9.450	
<b>181</b>	7.200		7.200	
Orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo, observando o disposto no Art. 26, parágrafo 1º da Constituição Estadual; distribuir informações e notícias de interesse da Administração Estadual; coordenar o relacionamento dos órgãos da Administração Estadual com os meios de comunicação e exercer outras atividades correlatas.	2.250		2.250	

Órgão <b>11</b>	GOVERNADORIA				
Unidade <b>106</b>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	692	576	80	36
04	ADMINISTRAÇÃO	692	576	80	36
124	CONTROLE INTERNO	692	576	80	36
001	Atividade de apoio administrativo	637	576	55	6
	<b>2101 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	
		2		2	
	<b>100</b>	2		2	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
	<b>2990 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>635</b>	<b>576</b>	<b>53</b>	<b>6</b>
		635	576	53	6
	<b>100</b>	635	576	53	6
	Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
039	Melhoria Funcional da Controladoria Geral do Estado	55		25	30
	<b>1004 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	<b>25</b>		<b>25</b>	
		25		25	
	<b>100</b>	25		25	
	Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal deste órgão.				
	<b>1299 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE CONTÁBIL</b>	<b>30</b>			<b>30</b>
		30			30
	<b>100</b>	30			30
	Assegurar recursos visando a aquisição e/ou locação de equipamentos no sentido de agilizar e racionalizar o controle das ações governamentais.				
Órgão <b>11</b>	GOVERNADORIA				
Unidade <b>107</b>	SECRETARIA DE GOVERNO	15.959	8.989	6.937	33
04	ADMINISTRAÇÃO	14.629	8.989	5.607	33
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.629	8.989	5.607	33
001	Atividade de apoio administrativo	14.626	8.989	5.607	30

<b>2044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>13.492</b>	<b>8.989</b>	<b>4.473</b>	<b>30</b>
	13.492	8.989	4.473	30
<b>100</b>	4.495		4.465	30
<b>101</b>	8.997	8.989	8	
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições, se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
<b>2046 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA</b>	<b>130</b>		<b>130</b>	
	130		130	
<b>100</b>	130		130	
Assegurar recursos necessários para a operacionalização do Escritório de Representação do Estado em Brasília, com vistas a intermediar as ações do Governo Estadual junto à administração pública federal, entidades governamentais, instituições e empresas de direito público e privado, com atuação na área de sua sede.				
<b>2047 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DE REP.DO ESTADO EM RECIFE</b>	<b>30</b>		<b>30</b>	
	30		30	
<b>100</b>	30		30	
Destinar recursos financeiros necessários ao bom desempenho do Escritório de Representação do Estado com sede em Recife.				
<b>2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AEROVIÁRIOS DO ESTADO</b>	<b>970</b>		<b>970</b>	
	970		970	
<b>100</b>	970		970	
Assegurar os recursos financeiros necessários a manutenção da frota de aeronaves de uso oficial do Governo do Estado.				
<b>2080 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>4</b>		<b>4</b>	
	4		4	
<b>100</b>	4		4	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o				

disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

012 Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	3			3
<b>1045 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO NO DISTRITO FEDERAL</b>	<b>3</b>			<b>3</b>
<b>100</b>	3			3
Ampliar e reformar as instalações físicas do Escritório, objetivando proporcionar melhores condições de trabalho para o desempenho de suas atribuições.	3			3
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.330		1.330	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.330		1.330	
001 Atividade de apoio administrativo	1.330		1.330	
<b>2049 CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DIVERSOS</b>	<b>970</b>		<b>970</b>	
<b>100</b>	970		970	
Exercer atividade de natureza humanitária e social, através de auxílios diversos a pessoas em estado de carência, entidades populares, creches, abrigos, Conselhos Comunitários e outros, na prática de atividade social com os mais variados fins, se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	970		970	
<b>2380 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL</b>	<b>360</b>		<b>360</b>	
<b>100</b>	360		360	
Consignar recursos para atender a Entidades Assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	360		360	
Órgão <b>11</b> GOVERNADORIA				
Unidade <b>201</b> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	1.826	306	1.307	213
04 ADMINISTRAÇÃO	1.811	306	1.292	213
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.718	306	1.292	120
001 Atividade de apoio administrativo	1.718	306	1.292	120
<b>2003 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>166</b>		<b>166</b>	
<b>250</b>	166		166	
	166		166	

Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

<b>2055</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>1.552</b>	<b>306</b>	<b>1.126</b>	<b>120</b>
		1.552	306	1.126	120
<b>250</b>		1.552	306	1.126	120
	Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	93			93
012	Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	93			93
<b>1195</b>	<b>MELHORIA DO PARQUE GRÁFICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA</b>	<b>93</b>			<b>93</b>
<b>100</b>		93			93
	Adquirir novos equipamentos gráficos que permitirão ao DEI melhorar a prestação de serviços na área pública e privada, mantendo preços competitivos e serviços de boa qualidade, nos setores gráficos e de editoração.	93			93
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15		15	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	15		15	
001	Atividade de apoio administrativo	15		15	
<b>2057</b>	<b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>15</b>		<b>15</b>	
<b>250</b>		15		15	
	Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao programa de formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, nos termos da legislação vigente.	15		15	
Órgão <b>11</b>	GOVERNADORIA				
Unidade <b>301</b>	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	46		45	1
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	46		45	1
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46		45	1
001	Atividade de apoio administrativo	41		40	1
<b>2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO</b>	<b>41</b>		<b>40</b>	<b>1</b>
		41		40	1

<b>100</b>		41		40	1
Assegurar meios necessários a cobertura de despesas com treinamento, capacitação e apoio a programas de entidades governamentais e não governamentais, em defesa dos direitos da criança e do adolescente.					
044	Atendimento à Criança e ao Adolescente Carente	5		5	
<b>1020</b>	<b>GARANTIA DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>5</b>		<b>5</b>	
<b>100</b>		5		5	
Proporcionar condições para o funcionamento dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente vitimado ou autor, se constituindo em dotação específica para transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.					
Órgão <b>11</b> GOVERNADORIA					
Unidade: 201 ENTIDADE SUPEVISIONADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Unidade <b>200</b>	ENTIDADE SUPEVISIONADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.826	306	1.307	213
04	ADMINISTRAÇÃO	1.811	306	1.292	213
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.718	306	1.292	120
001	Atividade de apoio administrativo	1.718	306	1.292	120
<b>2003</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>166</b>		<b>166</b>	
		166		166	
<b>250</b>		166		166	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2055</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>1.552</b>	<b>306</b>	<b>1.126</b>	<b>120</b>
		1.552	306	1.126	120
<b>250</b>		1.552	306	1.126	120
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.					
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	93			93
012	Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	93			93

<b>1195 MELHORIA DO PARQUE GRÁFICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA</b>	<b>93</b>		<b>93</b>
<b>100</b>	93		93
Adquirir novos equipamentos gráficos que permitirão ao DEI melhorar a prestação de serviços na área pública e privada, mantendo preços competitivos e serviços de boa qualidade, nos setores gráficos e de editoração.	93		93
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15	15	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	15	15	
001Atividade de apoio administrativo	15	15	
<b>2057 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	
<b>250</b>	15	15	
Consignar os recursos destinados a realizacao de despesas vinculadas ao programa de formacao do Patrimonio do Servidor Publico-PASEP, nos termos da legislacao vigente.	15	15	
Órgão <b>11</b> GOVERNADORIA			
Unidade: 301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Unidade <b>300</b> TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	46	45	1
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	46	45	1
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46	45	1
001Atividade de apoio administrativo	41	40	1
<b>2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO</b>	<b>41</b>	<b>40</b>	<b>1</b>
<b>100</b>	41	40	1
Assegurar meios necessários a cobertura de despesas com treinamento, capacitação e apoio a programas de entidades governamentais e não governamentais, em defesa dos direitos da criança e do adolescente.	41	40	1
044Atendimento à Criança e ao Adolescente Carente	5	5	
<b>1020 GARANTIA DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	
<b>100</b>	5	5	
	5	5	

Proporcionar condições para o funcionamento dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente vitimado ou autor, se constituindo em dotação específica para transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Órgão <b>12</b>	VICE-GOVERNADORIA				
Unidade <b>101</b>	VICE-GOVERNADORIA	4.355	4.054	291	10
04	ADMINISTRAÇÃO	4.355	4.054	291	10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.355	4.054	291	10
001	Atividade de apoio administrativo	4.355	4.054	291	10
<b>2093</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>4.355</b>	<b>4.054</b>	<b>291</b>	<b>10</b>
<b>100</b>		4.355	4.054	291	10
<b>100</b>		4.355	4.054	291	10
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
Órgão <b>13</b>	PROCURADORIA GERAL DO MINISTERIO PÚBLICO ESPECIAL				
Unidade <b>101</b>	PROCURADORIA GERAL DO MINISTERIO PÚBLICO ESPECIAL	2.326	1.857	344	125
01	LEGISLATIVA	2.326	1.857	344	125
032	CONTROLE EXTERNO	2.326	1.857	344	125
001	Atividade de apoio administrativo	2.294	1.857	320	117
<b>2103</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>2.294</b>	<b>1.857</b>	<b>320</b>	<b>117</b>
<b>100</b>		2.294	1.857	320	117
<b>100</b>		2.294	1.857	320	117
	Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
040	Modernização Tecnológica da Procuradoria Geral do Ministério Público	32		24	8
<b>1052</b>	<b>INFORMATIZAÇÃO DO MPJTC</b>	<b>32</b>		<b>24</b>	<b>8</b>
<b>100</b>		32		24	8
<b>100</b>		32		24	8
	Informatizar para melhor executar e cumprir suas funções e atribuições legalmente instituídas, através do intercâmbio em				

rede de banco de dados disponível.

Órgão <b>14</b>	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				
Unidade <b>101</b>	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	21.800	21.413	301	86
02	JUDICIARIA	21.800	21.413	301	86
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	21.800	21.413	301	86
001	Atividade de apoio administrativo	21.800	21.413	301	86
<b>2084</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	
		2		2	
<b>100</b>		2		2	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
<b>2112</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>21.798</b>	<b>21.413</b>	<b>299</b>	<b>86</b>
		21.798	21.413	299	86
<b>100</b>		384		298	86
<b>101</b>		21.414	21.413	1	
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
Órgão <b>14</b>	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				
Unidade <b>301</b>	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	975		210	765
02	JUDICIARIA	975		210	765
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	975		210	765
001	Atividade de apoio administrativo	50		50	
<b>2012</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FRMP/RN</b>	<b>50</b>		<b>50</b>	
		50		50	
<b>150</b>		50		50	
	Assegurar os meios necessários à manutenção e funcionamento do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP.				
041	Modernização da Estrutura da Procuradoria Geral de Justiça	925		160	765
<b>1005</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	<b>50</b>		<b>50</b>	

	50	50	
<b>150</b>	50	50	
Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal da PGJ.			
<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>140</b>	<b>15</b>	<b>125</b>
	140	15	125
<b>100</b>	60	15	45
<b>150</b>	80		80
Modernizar e agilizar os mecanismos operacionais do Ministério Público através da criação e implantação de um banco de dados a partir de cadastro de processos, distribuição e acompanhamento dos mesmos em suas diversas fases, possibilitando assim, um melhor cumprimento das funções e atribuições, legalmente instituídas.			
<b>1114 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	<b>580</b>		<b>580</b>
	580		580
<b>100</b>	500		500
<b>150</b>	80		80
Viabilizar em um só espaço físico o atendimento à cidadania, no que concerne as atribuições constitucionais do Ministério Público, oportunizando a instituição de desenvolver as metas que lhes foram determinadas pela Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 141, de 09/02/96, D.O.E. de 10/02/96.			
<b>1171 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	
	45	45	
<b>100</b>	10	10	
<b>150</b>	35	35	
Promover através de palestras e cursos, treinamentos, seminários, simpósios e congressos, o aperfeiçoamento proporcional dos membros e servidores do Ministério Público, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições.			
<b>1172 REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES</b>	<b>110</b>	<b>50</b>	<b>60</b>
	110	50	60
<b>100</b>	10		10
<b>150</b>	100	50	50

Assegurar os meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, melhoria das atuais instalações, atualização do acervo bibliográfico, visando propiciar melhores condições de trabalho e atendimento à coletividade, no tocante as suas atribuições.

Órgão 14	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				
Unidade		<b>300</b>	975	210	765
02	JUDICIARIA	975	210	765	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	975	210	765	
001	Atividade de apoio administrativo	50	50		
<b>2012</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FRMP/RN</b>	<b>50</b>	<b>50</b>		
<b>150</b>		50	50		
	Assegurar os meios necessários à manutenção e funcionamento do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público - FRMP.	50	50		
041	Modernização da Estrutura da Procuradoria Geral de Justiça	925	160	765	
<b>1005</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	<b>50</b>	<b>50</b>		
		50	50		
<b>150</b>		50	50		
	Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal da PGJ.				
<b>1032</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>140</b>	<b>15</b>	<b>125</b>	
<b>100</b>		140	15	125	
<b>150</b>		60	15	45	
	Modernizar e agilizar os mecanismos operacionais do Ministério Público através da criação e implantação de um banco de dados a partir de cadastro de processos, distribuição e acompanhamento dos mesmos em suas diversas fases, possibilitando assim, um melhor cumprimento das funções e atribuições, legalmente instituídas.	80		80	
<b>1114</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	<b>580</b>		<b>580</b>	
<b>100</b>		580		580	
<b>150</b>		500		500	
	Viabilizar em um só espaço físico o atendimento à cidadania, no	80		80	

que concerne as atribuições constitucionais do Ministério Público, oportunizando a instituição de desenvolver as metas que lhes foram determinadas pela Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 141, de 09/02/96, D.O.E. de 10/02/96.

<b>1171 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>45</b>		<b>45</b>	
	45		45	
<b>100</b>	10		10	
<b>150</b>	35		35	
Promover através de palestras e cursos, treinamentos, seminários, simpósios e congressos, o aperfeiçoamento proporcional dos membros e servidores do Ministério Público, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições.				
<b>1172 REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES</b>	<b>110</b>		<b>50</b>	<b>60</b>
	110		50	60
<b>100</b>	10		10	
<b>150</b>	100		50	50
Assegurar os meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, melhoria das atuais instalações, atualização do acervo bibliográfico, visando propiciar melhores condições de trabalho e atendimento à coletividade, no tocante as suas atribuições.				
Órgão <b>15</b> POLÍCIA MILITAR				
Unidade <b>101</b> POLÍCIA MILITAR	91.659	81.118	7.407	3.134
06 SEGURANÇA PÚBLICA	71.266	61.063	7.372	2.831
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.218	57.922	5.256	40
001Atividade de apoio administrativo	63.218	57.922	5.256	40
<b>2079 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>400</b>		<b>400</b>	
	400		400	
<b>100</b>	400		400	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
<b>2098 PAGAMENTO DE PESSOAL À DISPOSIÇÃO</b>	<b>600</b>	<b>600</b>		
	600	600		
<b>100</b>	600	600		
Assegurar os recursos orçamentários para pagamento de Pessoal				

Militar à disposição em diversos órgãos do Estado.

<b>2124</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>62.183</b>	<b>57.322</b>	<b>4.821</b>	<b>40</b>
		62.183	57.322	4.821	40
<b>100</b>		4.855		4.815	40
<b>101</b>		57.328	57.322	6	
	Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
<b>2816</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR</b>	<b>35</b>		<b>35</b>	
		35		35	
<b>100</b>		35		35	
	Assegurar as condições necessárias para manutenção e funcionamento da Academia da Polícia Militar, visando capacitar o quadro de pessoal militar para melhor atender a população e oferecer maior segurança.				
181	POLICIAMENTO	5.932	3.141		2.791
	001 Atividade de apoio administrativo	3.141	3.141		
<b>2266</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL</b>	<b>3.141</b>	<b>3.141</b>		
		3.141	3.141		
<b>101</b>		3.141	3.141		
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com a Guarda Patrimonial, objetivando oferecer maior segurança junto aos órgãos estaduais.				
076	Reestruturação dos Serviços de Segurança Pública	2.791			2.791
<b>1130</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR</b>	<b>1.420</b>		<b>1.420</b>	
		1.420		1.420	
<b>121</b>		1.420		1.420	
	Assegurar os meios necessários à aquisição de viaturas operacionais para renovar e completar o aparelho policial motorizado da capital e interior do Estado, com intuito de melhorar anseios da sociedade no clamor da segurança pública.				
<b>1202</b>	<b>REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR</b>	<b>661</b>		<b>661</b>	
		661		661	

<b>121</b>		661		661
	Assegurar a aquisição de equipamentos destinados a aplicação nas atividades meio e fim da Polícia Militar.			
<b>1221</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA PM NA CAPITAL DO ESTADO</b>	<b>710</b>		<b>710</b>
		710		710
<b>121</b>		710		710
	Assegurar condições necessárias de construções e reformas de Batalhões Policiais para que os mesmos tenham condições de desempenhar com mais eficácia os serviços de segurança a população da capital do Estado.			
182	DEFESA CIVIL	35		35
	001 Atividade de apoio administrativo	35		35
<b>2265</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	<b>35</b>		<b>35</b>
		35		35
<b>100</b>		35		35
	Assegurar recursos para manutenção e funcionamento do Corpo de Bombeiros que abrange o quartel central da Alexandrino de Alencar, o Quartel do Complexo Policial da Asa Norte e o quartel sediado em Mossoró, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições constitucionais.			
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.081		2.081
	078 Capacitação de Recursos Humanos da Segurança Pública	2.081		2.081
<b>1201</b>	<b>FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR</b>	<b>2.081</b>		<b>2.081</b>
		2.081		2.081
<b>121</b>		2.081		2.081
	Formar e aperfeiçoar o policial militar a fim de aprimorar na área de segurança pública com o objetivo de oferecer melhores serviços a sociedade norte-rio-grandense.			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.055	20.055	
	271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	20.055	20.055	
	001 Atividade de apoio administrativo	20.055	20.055	
<b>2125</b>	<b>ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>20.055</b>	<b>20.055</b>	
		20.055	20.055	
<b>101</b>		20.055	20.055	
	Assegurar as despesas decorrentes com os inativos e pensionistas através do pagamento de aposentadorias e pensões.			

10 SAÚDE	338		35	303
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	338		35	303
001= Atividade de apoio administrativo	35		35	
<b>2128 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE SAÚDE</b>	<b>35</b>		<b>35</b>	
<b>100</b>	35		35	
Assegurar recursos para a manutenção e funcionamento da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do RN que abrange o Hospital Central de Natal e o Regional de Mossoró, além do atendimento diário na área odontológica, médica e laboratorial, através de clínicas especializadas na área das ciências da saúde.	35		35	
074Melhoria da Qualidade das Ações e Serviços da Saúde	303			303
<b>1209 CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DOS HOSPITAIS DA POLÍCIA MILITAR</b>	<b>303</b>			<b>303</b>
<b>121</b>	303			303
Dotar os hospitais da corporação de novas unidades hospitalares a fim de que seja prestado um melhor serviço de saúde aos policiais militares e a sociedade.	303			303
Órgão <b>16</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS				
Unidade <b>101</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS	4.270	2.761	971	538
04 ADMINISTRAÇÃO	4.270	2.761	971	538
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.270	2.761	971	538
001Atividade de apoio administrativo	3.436	2.761	660	15
<b>2138 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>3.436</b>	<b>2.761</b>	<b>660</b>	<b>15</b>
<b>100</b>	3.436	2.761	660	15
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	3.436	2.761	660	15
012Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	834		311	523
<b>1060 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO RN</b>	<b>316</b>		<b>311</b>	<b>5</b>

		316		311	5
	<b>100</b>	316		311	5
	Criar, implantar e difundir valores, procedimentos e recursos para a melhoria do desempenho funcional, das rotinas de trabalho e da qualidade dos serviços públicos.				
	<b>1091 PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS</b>	<b>518</b>			<b>518</b>
		518			518
	<b>100</b>	518			518
	Ampliar e reformar as instalações físicas e administrativas, a fim de oferecer melhores condições de trabalho aos setores que compõem a estrutura do órgão, otimizando as ocupações de espaço já construído e melhorando as condições físicas e ambientais, propiciando um melhor desempenho das atividades e agilidade no atendimento a clientela.				
	Órgão <b>16</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS				
Unidade	<b>102</b> ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	85.846	77.091	8.595	160
01	LEGISLATIVA	100		100	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100		100	
	001 Atividade de apoio administrativo	100		100	
	<b>2073 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>100</b>		<b>100</b>	
		100		100	
	<b>100</b>	100		100	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
04	ADMINISTRAÇÃO	8.355	200	7.995	160
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.355	200	7.995	160
	001 Atividade de apoio administrativo	7.631	100	7.500	31
	<b>2826 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS</b>	<b>382</b>		<b>381</b>	<b>1</b>
		382		381	1
	<b>100</b>	382		381	1
	Assegurar despesas com transmissão de dados entre Secretarias e outros órgãos da administração direta e indireta, a fim de otimizar o controle financeiro, modernizando o processo de arrecadação e demais serviços de naturezas econômica e social sob responsabilidade do Governo.				

<b>2827</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CODIN - COORDENADORIA DE INFORMÁTICA</b>	<b>2.455</b>		<b>2.445</b>	<b>10</b>
		2.455		2.445	10
<b>100</b>		2.455		2.445	10
	Manter e coordenar o processo de informação da administração pública.				
<b>2829</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO</b>	<b>92</b>		<b>92</b>	
		92		92	
<b>100</b>		92		92	
	Assegurar os meios necessários de manter a guarda e conservação do acervo documental do Estado, bem como, assegurar as atividades de atendimento ao público, através de informações.				
<b>2940</b>	<b>PAGAMENTO DE ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE</b>	<b>100</b>	<b>100</b>		
		100	100		
<b>101</b>		100	100		
	Assegurar aos servidores em disponibilidade remuneração e vantagens inerentes ao cargo e/ou a função.				
<b>2941</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO</b>	<b>4.001</b>		<b>4.001</b>	
		4.001		4.001	
<b>100</b>		4.001		4.001	
	Assegurar as condições necessárias para que a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos proceda o controle da manutenção e abastecimento de combustíveis dos veículos da administração do Estado, assegurando o bom funcionamento da frota oficial.				
<b>2942</b>	<b>MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	<b>601</b>		<b>581</b>	<b>20</b>
		601		581	20
<b>100</b>		601		581	20
	Executar obras, serviços e segurança necessários ao melhor atendimento dos seus usuários.				
012	Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	240	100	140	
<b>1041</b>	<b>PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO</b>	<b>200</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
		200	100	100	

<b>100</b>	200	100	100	
Indenizar o servidor público que aderir ao Programa de Desligamento Voluntário, conforme o que determina a Lei 6.995 de 10 de janeiro de 1997 e demais normas estabelecidas nos instrumentos legais pertinentes a matéria.				
<b>2009 PROGRAMA DE AÇÕES DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DO SETOR PÚBLICO</b>	<b>40</b>		<b>40</b>	
<b>100</b>	40		40	
Garantir os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de ações, objetivando combater desperdício no Estado nas suas diversas formas.				
029Modernização da Rede Estadual de Informática e Telecomunicações	484		355	129
<b>1226 TREINAMENTO DE PESSOAL E DIVULGAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS</b>	<b>115</b>		<b>115</b>	
<b>100</b>	115		115	
Manter a equipe de técnicos estaduais atualizados, facilitando a adequação das ferramentas de gestão estadual às inovações tecnológicas.				
<b>1227 INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PARCEIROS NA REDE DE ALTA VELOCIDADE PARA INTERNET</b>	<b>50</b>		<b>50</b>	
<b>100</b>	50		50	
Aumentar a velocidade na rede estadual de informações, garantindo melhor desempenho da performance operacional.				
<b>1234 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA QUE OPERA OS SISTEMAS CORPORATIVOS A SERVIÇO DO ESTADO</b>	<b>53</b>		<b>40</b>	<b>13</b>
<b>100</b>	53		40	13
Garantir a funcionalidade dos sistemas corporativos integrando-os como ferramenta básica da gestão estadual.				
<b>1235 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE INFORMÁTICA</b>	<b>266</b>		<b>200</b>	<b>66</b>
<b>100</b>	266		200	66
Disponibilizar meios de comunicação confiáveis e eficientes entre				

os usuários de informática.

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.391	76.891				500
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500					500
001 Atividade de apoio administrativo	500					500
<b>2950 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>500</b>					<b>500</b>
	500					500
<b>101</b>	500					500
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.						
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	76.891	76.891				
001 Atividade de apoio administrativo	76.891	76.891				
<b>2947 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>66.891</b>	<b>66.891</b>				
	66.891	66.891				
<b>101</b>	66.891	66.891				
Assegurar a subsistência pecuniária a que fazem jus os inativos, pensionistas e seus dependentes, inclusive os recursos destinados a cobertura das despesas com a Carteira Parlamentar.						
<b>2949 ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>				
	10.000	10.000				
<b>101</b>	10.000	10.000				
Alocar recursos visando efetuar o pagamento das obrigações patronais de pessoal dos órgãos da administração direta do Estado.						
Órgão <b>16</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS						
Unidade <b>2011</b> INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN	104.514	96.900	3.620	3.464	430	100
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	180					180
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180					180
001 Atividade de apoio administrativo	180					180
<b>2097 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>180</b>					<b>180</b>
	180					180
<b>250</b>	180					180
Assegurar ao servidor do IPE o recolhimento em dia dos recursos						

destinados a formação do patrimônio do servidor público.

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.564	96.900	3.234	430
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	85		55	30
013Desenvolvimento de Recursos Humanos	85		55	30
<b>1152 REATIVAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>85</b>		<b>55</b>	<b>30</b>
	85		55	30
<b>250</b>	85		55	30
Assegurar recursos objetivando a realização de diversos cursos na área de formação profissional e reciclagem funcional, visando o aperfeiçoamento técnico do servidor.				
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	100.059	96.900	3.009	150
001Atividade de apoio administrativo	100.059	96.900	3.009	150
<b>2024 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>259</b>		<b>259</b>	
	259		259	
<b>250</b>	259		259	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
<b>2145 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>99.800</b>	<b>96.900</b>	<b>2.750</b>	<b>150</b>
	99.800	96.900	2.750	150
<b>100</b>	1.796	1.796		
<b>101</b>	39.374	39.374		
<b>250</b>	57.910	55.530	2.280	100
<b>281</b>	720	200	470	50
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	420		170	250
012Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	420		170	250
<b>1142 IMPLANTAÇÃO DE INFORMÁTICA</b>	<b>420</b>		<b>170</b>	<b>250</b>
	420		170	250
<b>250</b>	420		170	250
Implantar na Agência Central e nas agências do interior, uma tecnologia eficaz para atender de maneira mais rápida nossos usuários e servidores.				

28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.770		3.620	50		100
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.770		3.620	50		100
001Atividade de apoio administrativo	3.770		3.620	50		100
<b>2147 ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO IPE</b>	<b>3.770</b>		<b>3.620</b>	<b>50</b>		<b>100</b>
	3.770		3.620	50		100
<b>250</b>	3.770		3.620	50		100
Alocar recursos com a finalidade de liquidar os débitos relativos a amortização e juros de empréstimos habitacionais, junto ao sistema financeiro da habitação.						
Órgão 16 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS						
Unidade 202COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN	35.037	22.903	4.870	3.090	155	4.019
04 ADMINISTRAÇÃO	34.927	22.903	4.870	2.980	155	4.019
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.927	22.903	4.870	2.980	155	4.019
001Atividade de apoio administrativo	34.527	22.903	4.870	2.730	5	4.019
<b>2107 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>2</b>			<b>2</b>		
	2			2		
<b>100</b>	2			2		
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.						
<b>2341 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>34.525</b>	<b>22.903</b>	<b>4.870</b>	<b>2.728</b>	<b>5</b>	<b>4.019</b>
	34.525	22.903	4.870	2.728	5	4.019
<b>100</b>	27.325	22.903		498	5	3.919
<b>250</b>	7.200		4.870	2.230		100
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.						
012Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	400			250	150	
<b>1169 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SOFTWARE E HARDWARE DA SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS</b>	<b>150</b>				<b>150</b>	
	150				150	
<b>250</b>	150				150	

Modernizar o sistema de informática da sede e dos escritórios regionais, objetivando agilizar os mecanismos operacionais para um melhor desempenho de suas atribuições.

**1170 REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 250 250**

**250 250**

Regularizar contratos imobiliários pendentes dos mutuários da extinta COHAB, ora incorporada a DATANORTE.

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 110 110

271 PREVIDÊNCIA BÁSICA 110 110

001 Atividade de apoio administrativo 110 110

**2339 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO 110 110**

**101 110 110**

Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.

Órgão **16 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**

Unidade **301 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO 1.086 781 305**

04 ADMINISTRAÇÃO 1.086 781 305

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 124 89 35

013 Desenvolvimento de Recursos Humanos 124 89 35

**1162 REEQUIPAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS VOLTADOS PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO 93 58 35**

**150 93 58 35**

Melhorar a administração e formação dos recursos humanos dos órgãos e entidades estaduais, de modo que se obtenha maior capacitação nas condições de atendimento das demandas dos servidores estaduais.

**1164 INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO DE RECURSOS E TÉCNICAS DE FORMAÇÃO E 31 31**

<b>ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>							
		31			31		
<b>150</b>		31			31		
Aperfeiçoar as cooperações técnicas e métodos de formação e administração dos recursos humanos do Estado.							
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	962			692		270
	013Desenvolvimento de Recursos Humanos	962			692		270
<b>1298</b>	<b>CENTRO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>115</b>			<b>55</b>		<b>60</b>
		115			55		60
<b>150</b>		115			55		60
Desenvolver atividades de treinamento, capacitação, atualização e formação do servidor público estadual.							
<b>2058</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>847</b>			<b>637</b>		<b>210</b>
		847			637		210
<b>150</b>		625			495		130
<b>181</b>		222			142		80
Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores deste órgão, de modo que se obtenha maior capacitação de trabalho e melhores índices de produtividade, dotando a Secretaria de uma política de recursos humanos condizente com a necessidade de atualização do quadro de pessoal do Estado; participação em cursos, seminários, pesquisas tecnológicas e conhecimento na área de pessoal, se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fim lucrativo.							
Órgão <b>16</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS							
Unidade: 201 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
Unidade	<b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	104.514	96.900	3.620	3.464	430	100
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	180			180		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180			180		
	001Atividade de apoio administrativo	180			180		
<b>2097</b>	<b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>180</b>			<b>180</b>		
		180			180		
<b>250</b>		180			180		

Assegurar ao servidor do IPE o recolhimento em dia dos recursos destinados a formação do patrimônio do servidor público.

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.564	96.900	3.234	430
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	85		55	30
013Desenvolvimento de Recursos Humanos	85		55	30
<b>1152 REATIVAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>85</b>		<b>55</b>	<b>30</b>
	85		55	30
<b>250</b>	85		55	30
Assegurar recursos objetivando a realização de diversos cursos na área de formação profissional e reciclagem funcional, visando o aperfeiçoamento técnico do servidor.				
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	100.059	96.900	3.009	150
001Atividade de apoio administrativo	100.059	96.900	3.009	150
<b>2024 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>259</b>		<b>259</b>	
	259		259	
<b>250</b>	259		259	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
<b>2145 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>99.800</b>	<b>96.900</b>	<b>2.750</b>	<b>150</b>
	99.800	96.900	2.750	150
<b>100</b>	1.796	1.796		
<b>101</b>	39.374	39.374		
<b>250</b>	57.910	55.530	2.280	100
<b>281</b>	720	200	470	50
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	420		170	250
012Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	420		170	250
<b>1142 IMPLANTAÇÃO DE INFORMÁTICA</b>	<b>420</b>		<b>170</b>	<b>250</b>
	420		170	250
<b>250</b>	420		170	250
Implantar na Agência Central e nas agências do interior, uma tecnologia eficaz para atender de maneira mais rápida nossos usuários e servidores.				

28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.770		3.620	50		100
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.770		3.620	50		100
001Atividade de apoio administrativo	3.770		3.620	50		100
<b>2147 ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO IPE</b>	<b>3.770</b>		<b>3.620</b>	<b>50</b>		<b>100</b>
	3.770		3.620	50		100
<b>250</b>	3.770		3.620	50		100
Alocar recursos com a finalidade de liquidar os débitos relativos a amortização e juros de empréstimos habitacionais, junto ao sistema financeiro da habitação.						
Órgão <b>16</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS						
Unidade: 202 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Unidade <b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.037	22.903	4.870	3.090	155	4.019
04 ADMINISTRAÇÃO	34.927	22.903	4.870	2.980	155	4.019
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.927	22.903	4.870	2.980	155	4.019
001Atividade de apoio administrativo	34.527	22.903	4.870	2.730	5	4.019
<b>2107 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>2</b>			<b>2</b>		
	2			2		
<b>100</b>	2			2		
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.						
<b>2341 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>34.525</b>	<b>22.903</b>	<b>4.870</b>	<b>2.728</b>	<b>5</b>	<b>4.019</b>
	34.525	22.903	4.870	2.728	5	4.019
<b>100</b>	27.325	22.903		498	5	3.919
<b>250</b>	7.200		4.870	2.230		100
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.						
012Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	400			250	150	
<b>1169 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SOFTWARE E HARDWARE DA SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS</b>	<b>150</b>				<b>150</b>	
	150				150	

<b>250</b>				
Modernizar o sistema de informática da sede e dos escritórios regionais, objetivando agilizar os mecanismos operacionais para um melhor desempenho de suas atribuições.	150			150
<b>1170 REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS</b>	<b>250</b>			<b>250</b>
	250			250
<b>250</b>				
Regularizar contratos imobiliários pendentes dos mutuários da extinta COHAB, ora incorporada a DATANORTE.	250			250
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	110			110
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	110			110
001Atividade de apoio administrativo	110			110
<b>2339 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>110</b>			<b>110</b>
	110			110
<b>101</b>				
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.	110			110
Órgão <b>16</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS				
Unidade: 301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Unidade <del>300</del> TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1.086		781		305
04 ADMINISTRAÇÃO	1.086			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	124	89		35
013Desenvolvimento de Recursos Humanos	124	89		35
<b>1162 REEQUIPAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS VOLTADOS PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO</b>	<b>93</b>	<b>58</b>		<b>35</b>
	93	58		35
<b>150</b>				
Melhorar a administração e formação dos recursos humanos dos órgãos e entidades estaduais, de modo que se obtenha maior capacitação nas condições de atendimento das demandas dos servidores estaduais.	93	58		35

<b>1164</b>	<b>INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO DE RECURSOS E TÉCNICAS DE FORMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>31</b>		<b>31</b>	
		31		31	
<b>150</b>		31		31	
	Aperfeiçoar as cooperações técnicas e métodos de formação e administração dos recursos humanos do Estado.				
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	962		692	270
013	Desenvolvimento de Recursos Humanos	962		692	270
<b>1298</b>	<b>CENTRO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>115</b>		<b>55</b>	<b>60</b>
		115		55	60
<b>150</b>		115		55	60
	Desenvolver atividades de treinamento, capacitação, atualização e formação do servidor público estadual.				
<b>2058</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>847</b>		<b>637</b>	<b>210</b>
		847		637	210
<b>150</b>		625		495	130
<b>181</b>		222		142	80
	Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores deste órgão, de modo que se obtenha maior capacitação de trabalho e melhores índices de produtividade, dotando a Secretaria de uma política de recursos humanos condizente com a necessidade de atualização do quadro de pessoal do Estado; participação em cursos, seminários, pesquisas tecnológicas e conhecimento na área de pessoal, se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fim lucrativo.				
Órgão <b>17</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>				
Unidade <b>101</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>	4.769	4.334	420	15
20	AGRICULTURA	4.769	4.334	420	15
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.769	4.334	420	15
001	Atividade de apoio administrativo	4.769	4.334	420	15
<b>2022</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>20</b>		<b>20</b>	
		20		20	
<b>100</b>		20		20	

Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

<b>2152 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>4.749</b>	<b>4.334</b>	<b>400</b>	<b>15</b>
	4.749	4.334	400	15
<b>100</b>	2.999	2.644	340	15
<b>101</b>	1.750	1.690	60	

Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.

Órgão **17** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade <b>202</b> INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RN	20.796	17.101	2.394	697	604
--	--------	--------	-------	-----	-----

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	70		70		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	70		70		
001 Atividade de apoio administrativo	70		70		
<b>2185 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>70</b>		<b>70</b>		
	70		70		
<b>101</b>	70		70		

Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.

20 AGRICULTURA	20.726	17.101	2.324	697	604
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.336	17.101	626	5	604
001 Atividade de apoio administrativo	18.336	17.101	626	5	604
<b>2105 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>1</b>		<b>1</b>		
	1		1		
<b>250</b>	1		1		

Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

<b>2186 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>18.335</b>	<b>17.101</b>	<b>625</b>	<b>5</b>	<b>604</b>
	18.335	17.101	625	5	604
<b>100</b>	17.832	17.101	122	5	604
<b>250</b>	223		223		
<b>290</b>	280		280		

Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho das atribuições da EMATER.

606 EXTENSÃO RURAL	2.390	1.698	692
009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	2.390	1.698	692
<b>1166 PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES</b>	<b>166</b>	<b>161</b>	<b>5</b>
<b>100</b>	166	161	5
<b>281</b>	16	16	
	150	145	5
Profissionalizar agricultores familiares visando capacitá-los a tornar suas atividades agropecuárias mais produtivas e rentáveis e integrá-los ao mercado de trabalho, bem como alfabetizar jovens e adultos no meio rural para fortalecer a sua cidadania.			
<b>1184 PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>1.411</b>	<b>903</b>	<b>508</b>
<b>100</b>	1.411	903	508
<b>281</b>	316	300	16
	1.095	603	492
Apoiar o desenvolvimento rural municipal, a partir do fortalecimento da agricultura familiar, com vistas a inserção dos agricultores no mercado de trabalho, através da profissionalização dos mesmos, da utilização do crédito rural, da capacitação dos técnicos, do reaparelhamento e informatização dos escritórios da EMATER na área do programa e de apoio aos assentados nas áreas de reforma agrária.			
<b>2187 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS APROPRIADAS AO DESENVOLVIMENTO</b>	<b>813</b>	<b>634</b>	<b>179</b>
<b>100</b>	813	634	179
<b>250</b>	345	345	
<b>281</b>	56	56	
<b>290</b>	342	173	169
	70	60	10
Contribuir para o desenvolvimento rural sustentável do Estado difundindo conhecimentos e tecnologias agropecuárias,			

agroindustriais e gerenciais, notadamente nas áreas de produção de alimentos básicos, fruticultura irrigada, cotonicultura, cajucultura, cultura sisaleira, bovinocultura, caprinocultura, piscicultura de águas interiores, com ações permanentes de combate aos efeitos da seca e apoiando-se na capacitação dos servidores.

Órgão 17 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade 203	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN	5.204	3.341	1.550	5	308
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	40		40		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	40		40		
001	Atividade de apoio administrativo	40		40		
2195	<b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>40</b>		<b>40</b>		
101		40		40		
	Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.	40		40		
18	GESTÃO AMBIENTAL	71		71		
545	METEOROLOGIA	71		71		
007	Infra-estrutura Rural	71		71		
1056	<b>MONITORAMENTO METEOROLÓGICO, CLIMATOLÓGICO E DA UMIDADE DO SOLO PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO RN</b>	<b>71</b>		<b>71</b>		
100		71		71		
281		25		25		
	Efetuar o monitoramento do tempo, do clima e da umidade do solo no RN, visando subsidiar informações meteorológicas aos diversos setores produtivos do Estado, notadamente nas áreas da agricultura, do turismo e de segurança pública.	46		46		
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21		21		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	21		21		
008	Especiais de Revitalização da Agropecuária	21		21		
1073	<b>REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ALGODÃO</b>	<b>21</b>		<b>21</b>		
100		21		21		
		2		2		

<b>281</b>			19		19	
	Contribuir no processo de recuperação da cultura algodoeira, incorporando áreas irrigáveis com a aplicação intensiva de tecnologias, redução de custos e melhoria de qualidade do produto.					
20 AGRICULTURA	5.072	3.341		1.418	5	308
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.278	3.341		624	5	308
001Atividade de apoio administrativo	4.278	3.341		624	5	308
<b>2048 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>4</b>			<b>4</b>		
<b>100</b>	4			4		
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2194 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>4.274</b>	<b>3.341</b>		<b>620</b>	<b>5</b>	<b>308</b>
<b>100</b>	4.274	3.341		620	5	308
<b>250</b>	3.774	3.341		120	5	308
	500			500		
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, benefícios sociais (seguro de vida, vale transporte e plano de saúde), bem como as administrativas e operacionais pertinentes a execução das suas atribuições legalmente instituídas.					
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	177			177		
008Especiais de Revitalização da Agropecuária	177			177		
<b>1055 RECUPERAÇÃO DA CAJUCULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>47</b>			<b>47</b>		
<b>100</b>	47			47		
<b>281</b>	13			13		
	34			34		
	Introduzir novas tecnologias de produção e manejo da cultura, buscando aumentar a oferta de material genético de superior qualidade, e ampliar as ações de difusão de tecnologias que proporcionam o aumento de produtividade, redução de custos e maior rentabilidade.					
<b>1193 PROGRAMA DA FRUTICULTURA POTIGUAR</b>	<b>130</b>			<b>130</b>		
<b>281</b>	130			130		
	130			130		

Proporcionar o fortalecimento sustentado da fruticultura tropical no Rio Grande do Norte, visando gerar e difundir tecnologias capazes de aumentar a produção, produtividade e qualidade das frutas.		
<b>602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL</b>	<b>617</b>	<b>617</b>
008Especiais de Revitalização da Agropecuária	43	43
<b>1138 EXPANSÃO DA PISCICULTURA E DA CARCINOCULTURA</b>	<b>43</b>	<b>43</b>
<b>100</b>	43	43
<b>281</b>	5	5
	38	38
Introduzir novas tecnologias, visando a reativação e dinamização da piscicultura e da carcinocultura estadual, gerando renda e emprego para o setor pesqueiro, além de atender pequenos e médios produtores com pacotes programados em dois módulos de produção para piscicultura e um módulo para carcinocultura.		
009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	574	574
<b>1057 CAPACITAÇÃO, DIFUSÃO E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM CAPRINOS E OVINOS</b>	<b>44</b>	<b>44</b>
<b>100</b>	44	44
<b>281</b>	4	4
	40	40
Incorporar aos sistemas tradicionais de exploração de caprinos e ovinos, inovações tecnológicas compatíveis com a pequena produção, como forma de aumentar a eficiência e sustentabilidade desses sistemas.		
<b>1140 EXPANSÃO DO PROJETO AVE CAPIRA</b>	<b>258</b>	<b>258</b>
<b>100</b>	258	258
<b>281</b>	190	190
	68	68
Criar alternativas de novas atividades produtivas para os pequenos produtores rurais norte-rio-grandenses bem como, melhorar os níveis nutricionais e gerar um suporte de renda mínima para as famílias mais pobres do meio rural, minimizando a migração do homem do campo para os grandes centros urbanos.		
<b>1143 CENTRO PROFISSIONALIZANTE EM</b>	<b>272</b>	<b>272</b>

<b>PRODUÇÃO ANIMAL</b>						
		272		272		
<b>100</b>		165		165		
<b>281</b>		107		107		
Proporcionar, de forma sistemática, a transferência de tecnologia e a capacitação de mão-de-obra, envolvendo sistemas de produção de bovinos, ovinos, caprinos, peixes e ave caipira, e o gerenciamento do negócio agropecuário.						
Órgão <b>17</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
Unidade	<b>205</b> CENTRAL DE ABASTECIMENTO S/A	1.983	1.078	426	250	229
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20		20		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	20		20		
001	Atividade de apoio administrativo	20		20		
<b>2206</b>	<b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>20</b>		<b>20</b>		
		20		20		
<b>101</b>		20		20		
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP nos termos da legislação em vigor.						
20	AGRICULTURA	1.963	1.078	406	250	229
605	ABASTECIMENTO	1.963	1.078	406	250	229
001	Atividade de apoio administrativo	1.713	1.078	406		229
<b>2082</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>83</b>		<b>83</b>		
		83		83		
<b>250</b>		83		83		
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.						
<b>2205</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>1.630</b>	<b>1.078</b>	<b>323</b>		<b>229</b>
		1.630	1.078	323		229
<b>100</b>		1.112	883			229
<b>250</b>		518	195	323		
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.						

005	Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	250		250
<b>1252</b>	<b>COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>	<b>250</b>		<b>250</b>
		250		250
<b>100</b>		36		36
<b>250</b>		214		214
	Comercializar produtos hortifrutigranjeiros, no atacado e varejo, pelo comerciante atacadista e produtores rurais.			
	Órgão <b>17</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
Unidade <b>301</b>	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO RN	5.976	5.231	745
20	AGRICULTURA	5.976	5.231	745
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	230	210	20
002	Coordenação, Administração e Gerência da SAAB	230	210	20
<b>1230</b>	<b>GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ESTADUAL</b>	<b>230</b>	<b>210</b>	<b>20</b>
		230	210	20
<b>100</b>		230	210	20
	Planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades agrícolas do Estado, proporcionando capacitação/treinamento aos profissionais e promovendo a conscientização de dirigentes e servidores, e quanto à necessidade de aprimoramento na execução de suas tarefas, ao mesmo tempo, oferecendo meios necessários à modernização dos serviços; melhorar a qualificação profissional à modernização dos servidores, via QUALIAGRO (Qualidade na agricultura); custear a realização de estudos, pesquisas e elaboração de planos/projetos voltados para a promoção do desenvolvimento agropecuário do setor público e por último, acompanhar a execução dos serviços do PRONAF.			
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.425	1.425	
009	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	1.425	1.425	
<b>1208</b>	<b>FOMENTO A AGRICULTURA</b>	<b>1.425</b>	<b>1.425</b>	
		1.425	1.425	
<b>100</b>		1.425	1.425	
	Elevar a produtividade agrícola através da introdução de materiais genéticos comprovados pela pesquisa e novas técnicas de cultivo, de tal modo a fomentar a produção de alimentos básicos e de culturas industriais, garantindo a oferta permanente de sementes e mudas fiscalizadas, bem como estimular os produtores rurais na diversificação de suas atividades;			

promover os eventos agropecuários, estreitando o relacionamento entre os diversos agentes envolvidos nas atividades de produção, comercialização dos produtos, subprodutos, de modo a facilitar a troca de idéias e de informações técnicas, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	1.440	1.320	120
009	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	1.440	1.320	120
	<b>1113 FOMENTO À PECUÁRIA</b>	<b>1.440</b>	<b>1.320</b>	<b>120</b>
		1.440	1.320	120
	<b>100</b>	1.425	1.305	120
	<b>150</b>	15	15	
	Elevar a produção e produtividade da pecuária; formar pastagens artificiais; produzir animais de alta linhagem leiteira e boa produção de carne, adaptados ao clima semi-árido, repassando-os aos pequenos criadores; oferecer aos pecuaristas animais de boa linhagem; incentivar a prática de inseminação artificial; promover eventos voltados a pecuária para estudar as relações entre produtores pecuaristas, piscicultores e outros, através de incentivo à comercialização de produtos e insumos pecuários e pesqueiros, bem como a divulgação de equipamentos agropecuários, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
603	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	403	240	163
004	Defesa e Inspeção à Agropecuária	403	240	163
	<b>1214 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL</b>	<b>403</b>	<b>240</b>	<b>163</b>
		403	240	163
	<b>100</b>	103	95	8
	<b>181</b>	300	145	155
	Evitar a disseminação de doenças e pragas principalmente a mosca da fruta; garantir a aceitação dos produtos de origem vegetal no mercado internacional; fiscalizar os postos entre as fronteiras, a fim de impedir a entrada de pragas no Estado.			
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.671	1.294	377
004	Defesa e Inspeção à Agropecuária	1.671	1.294	377
	<b>1212 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL</b>	<b>1.671</b>	<b>1.294</b>	<b>377</b>
		1.671	1.294	377
	<b>100</b>	103	95	8
	<b>150</b>	4	4	
	<b>181</b>	1.564	1.195	369

Elevar a produção e produtividade da pecuária; produzir animais de boa produção de carne e leite, adaptados ao clima semi-árido, livres de doenças; oferecer aos pecuaristas, animais com atestados de vacinações das principais doenças; inspecionar produtos de origem animal cifados.

605	ABASTECIMENTO	504	439	65
005	Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	504	439	65
<b>1231</b>	<b>APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS</b>	<b>504</b>	<b>439</b>	<b>65</b>
		504	439	65
<b>100</b>		70	65	5
<b>150</b>		234	184	50
<b>181</b>		200	190	10
	Determinar as qualidades intrínsecas e extrínsecas dos produtos de origem vegetal, com base em parâmetros oficiais como forma de preservar e melhorar a qualidade dos produtos a serem oferecidos aos consumidores em geral; realizar estudos e análise de informações concernentes a evolução dos preços agrícolas e o comportamento dos mercados interno e externo, aumentando o poder de barganha do pequeno produtor.			
606	EXTENSÃO RURAL	253	253	
005	Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	80	80	
<b>1077</b>	<b>POLÍTICA SETORIZADA DE INCENTIVOS</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	
		40	40	
<b>100</b>		40	40	
	Desenvolver estudos no sentido de definir uma política de incentivos à instalação de empreendimentos agroindustriais em determinadas regiões do Estado, articuladamente com as Secretarias de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia e da Tributação.			
<b>1133</b>	<b>ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	
		40	40	
<b>100</b>		40	40	
	Promover eventos para divulgação das potencialidades econômicas do Estado, notadamente aquelas voltadas para o setor agroindustrial, articuladamente com a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia.			
006	Fortalecimento das Associações de Produtores	60	60	

<b>1006 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O COOPERATIVISMO</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>100</b>	30	30
Incentivar a produtividade, qualidade e competitividade das cooperativas, no propósito de fortalecer o Sistema Estadual de Cooperativas.	30	30
<b>1216 PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA E DIFUSÃO DO COOPERATIVISMO</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>100</b>	30	30
Mobilizar e estruturar agropecuaristas para a formação e dinamização de cooperativas com vistas ao aperfeiçoamento e maior autonomia de ação; propiciar as cooperativas melhor estruturação do controle interno e maior eficiência; fortalecer as cooperativas para que sejam mecanismos capazes de levar aos produtores os benefícios do associativismo, aumentando a sua renda e conseqüentemente, seu padrão de vida.	30	30
007Infra-estrutura Rural	50	50
<b>1197 ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
<b>100</b>	50	50
Facilitar aos produtores a utilização de novas técnicas de produção agrícola, induzindo ao aumento de produtividade; proporcionar o aproveitamento de áreas potencialmente irrigáveis pela captação de águas subterrâneas e utilização dos recursos de superfície; proporcionar a formação de infra-estrutura de comercialização e conservação do pescado.	50	50
009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	63	63
<b>1061 PROGRAMA ROTATIVO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS</b>	<b>63</b>	<b>63</b>
<b>100</b>	63	63
Fornecimento de estoque regulador de implementos agropecuários através da cooperativa central e suas associadas, notadamente defensivos, rações e insumos agrícolas, imprescindíveis ao processo produtivo, de forma a disponibilizar ao pequeno produtor os insumos recomendados pela extensão rural, no momento oportuno e a preços justos, para viabilizar a redução dos custos de produção das culturas agrícolas.	63	63

607	IRRIGAÇÃO	50	50	
007	Infra-estrutura Rural	50	50	
<b>1210</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A IRRIGAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	
<b>100</b>		50	50	
	Assegurar e fortalecer maior estabilidade às atividades agropecuárias, reduzindo sua vulnerabilidade frente às adversidades climáticas e atendimento aos produtores com reservas de água de superfície, através de conservação de barragens, açúdes públicos, do ponto de vista da pesca e da perenização de rios, possibilitando um melhor acesso pelas comunidades rurais à eletrificação rural, durante o processo de irrigação de culturas de mercado.	50	50	
	<b>Órgão 17 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>			
Unidade <b>302</b>	FUNDO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO A SECA	72.068	72.068	
20	AGRICULTURA	72.068	72.068	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.068	72.068	
007	Infra-estrutura Rural	72.068	72.068	
<b>2473</b>	<b>PROGRAMA DE COMBATE À SECA</b>	<b>72.068</b>	<b>72.068</b>	
<b>100</b>		2.068	2.068	
<b>181</b>		70.000	70.000	
	Promover programas de controle à seca nas regiões por ela atingida emergencialmente às famílias afetadas, mediante implantação de atividades produtivas, em nível das propriedades rurais, a fim de que possa ser atenuado o êxodo rural.			
	<b>Órgão 17 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>			
Unidade <b>401</b>	FUNDO DE TERRAS	1.238	1.077	161
18	GESTÃO AMBIENTAL	987	827	160
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	987	827	160
034	Preservação e Recuperação de Áreas de Proteção Ambiental e de Riscos Ecológicos	987	827	160
<b>1327</b>	<b>APOIO À RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS</b>	<b>987</b>	<b>827</b>	<b>160</b>
<b>100</b>		138	138	

<b>281</b>	796	636	160
<b>290</b>	53	53	
Apoiar atividades que visem a recuperação de ecossistemas, prioritariamente nas áreas de reforma agrária do Estado, bem como orientar o reflorestamento de matas ciliares, arborização de assentamentos e a implantação de bancos de proteínas nessas áreas.			
20 AGRICULTURA	51	51	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51	51	
010Arquivo Gráfico Municipal	51	51	
<b>1204 ARQUIVO GRÁFICO MUNICIPAL</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	
	51	51	
<b>100</b>	7	7	
<b>281</b>	41	41	
<b>290</b>	3	3	
Resolver conflitos de limites entre municípios do Estado para oportunizar a paz político-institucional entre eles.			
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	200	199	1
631 REFORMA AGRÁRIA	200	199	1
003Desenvolvimento da Reforma Agrária	100	99	1
<b>1058 APOIO A REFORMA AGRÁRIA</b>	<b>100</b>	<b>99</b>	<b>1</b>
	100	99	1
<b>100</b>	72	72	
<b>290</b>	28	27	1
Apoiar o Programa de Reforma Agrária do Estado, identificando e cadastrando a malha fundiária, realizando levantamentos topográficos, cadastrando imóveis, estudando os recursos naturais e realizando parcelamento das áreas de assentamento.			
011Regularização de Terras Devolutas do Estado	100	100	
<b>1059 REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
	100	100	
<b>100</b>	42	42	
<b>281</b>	42	42	
<b>290</b>	16	16	
Regularizar a situação das áreas devolutas estaduais identificando e expedindo os respectivos títulos de terra, por venda ou doação.			
Órgão <b>17</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			

Unidade: 202 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade	<b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.796	17.101	2.394	697	604
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	70		70		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	70		70		
001	Atividade de apoio administrativo	70		70		
	<b>2185 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>70</b>		<b>70</b>		
	<b>101</b>	70		70		
	Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.	70		70		
20	AGRICULTURA	20.726	17.101	2.324	697	604
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.336	17.101	626	5	604
001	Atividade de apoio administrativo	18.336	17.101	626	5	604
	<b>2105 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>1</b>		<b>1</b>		
		1		1		
	<b>250</b>	1		1		
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.	1		1		
	<b>2186 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>18.335</b>	<b>17.101</b>	<b>625</b>	<b>5</b>	<b>604</b>
		18.335	17.101	625	5	604
	<b>100</b>	17.832	17.101	122	5	604
	<b>250</b>	223		223		
	<b>290</b>	280		280		
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho das atribuições da EMATER.	280		280		
606	EXTENSÃO RURAL	2.390		1.698	692	
009	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	2.390		1.698	692	
	<b>1166 PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES</b>	<b>166</b>		<b>161</b>	<b>5</b>	
		166		161	5	
	<b>100</b>	16		16		

<b>281</b>	150		145	5		
Profissionalizar agricultores familiares visando capacitá-los a tornar suas atividades agropecuárias mais produtivas e rentáveis e integrá-los ao mercado de trabalho, bem como alfabetizar jovens e adultos no meio rural para fortalecer a sua cidadania.						
<b>1184 PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>1.411</b>		<b>903</b>	<b>508</b>		
<b>100</b>	1.411		903	508		
<b>281</b>	316		300	16		
	1.095		603	492		
Apoiar o desenvolvimento rural municipal, a partir do fortalecimento da agricultura familiar, com vistas a inserção dos agricultores no mercado de trabalho, através da profissionalização dos mesmos, da utilização do crédito rural, da capacitação dos técnicos, do reaparelhamento e informatização dos escritórios da EMATER na área do programa e de apoio aos assentados nas áreas de reforma agrária.						
<b>2187 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS APROPRIADAS AO DESENVOLVIMENTO</b>	<b>813</b>		<b>634</b>	<b>179</b>		
<b>100</b>	813		634	179		
<b>250</b>	345		345			
<b>281</b>	56		56			
<b>290</b>	342		173	169		
	70		60	10		
Contribuir para o desenvolvimento rural sustentável do Estado difundindo conhecimentos e tecnologias agropecuárias, agroindustriais e gerenciais, notadamente nas áreas de produção de alimentos básicos, fruticultura irrigada, cotonicultura, cajucultura, cultura sisaleira, bovinocultura, caprinocultura, piscicultura de águas interiores, com ações permanentes de combate aos efeitos da seca e apoiando-se na capacitação dos servidores.						
Órgão <b>17</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
Unidade: 203 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Unidade <b>200</b>	5.204	3.341	1.550	5	308	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA						

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	40		40		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	40		40		
001Atividade de apoio administrativo	40		40		
<b>2195 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>40</b>		<b>40</b>		
<b>101</b>	40		40		
<b>281</b>	40		40		
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.					
18 GESTÃO AMBIENTAL	71		71		
545 METEOROLOGIA	71		71		
007Infra-estrutura Rural	71		71		
<b>1056 MONITORAMENTO METEOROLÓGICO, CLIMATOLÓGICO E DA UMIDADE DO SOLO PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO RN</b>	<b>71</b>		<b>71</b>		
<b>100</b>	71		71		
<b>281</b>	25		25		
<b>46</b>	46		46		
Efetuar o monitoramento do tempo, do clima e da umidade do solo no RN, visando subsidiar informações meteorológicas aos diversos setores produtivos do Estado, notadamente nas áreas da agricultura, do turismo e de segurança pública.					
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21		21		
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	21		21		
008Especiais de Revitalização da Agropecuária	21		21		
<b>1073 REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ALGODÃO</b>	<b>21</b>		<b>21</b>		
<b>100</b>	2		2		
<b>281</b>	19		19		
Contribuir no processo de recuperação da cultura algodoeira, incorporando áreas irrigáveis com a aplicação intensiva de tecnologias, redução de custos e melhoria de qualidade do produto.					
20 AGRICULTURA	5.072	3.341	1.418	5	308
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.278	3.341	624	5	308
001Atividade de apoio administrativo	4.278	3.341	624	5	308
<b>2048 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>4</b>		<b>4</b>		
	4		4		

<b>100</b>	4		4		
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2194 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>4.274</b>	<b>3.341</b>	<b>620</b>	<b>5</b>	<b>308</b>
	4.274	3.341	620	5	308
<b>100</b>	3.774	3.341	120	5	308
<b>250</b>	500		500		
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, benefícios sociais (seguro de vida, vale transporte e plano de saúde), bem como as administrativas e operacionais pertinentes a execução das suas atribuições legalmente instituídas.					
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	177		177		
008Especiais de Revitalização da Agropecuária	177		177		
<b>1055 RECUPERAÇÃO DA CAJUCULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>47</b>		<b>47</b>		
	47		47		
<b>100</b>	13		13		
<b>281</b>	34		34		
Introduzir novas tecnologias de produção e manejo da cultura, buscando aumentar a oferta de material genético de superior qualidade, e ampliar as ações de difusão de tecnologias que proporcionam o aumento de produtividade, redução de custos e maior rentabilidade.					
<b>1193 PROGRAMA DA FRUTICULTURA POTIGUAR</b>	<b>130</b>		<b>130</b>		
	130		130		
<b>281</b>	130		130		
Proporcionar o fortalecimento sustentado da fruticultura tropical no Rio Grande do Norte, visando gerar e difundir tecnologias capazes de aumentar a produção, produtividade e qualidade das frutas.					
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	617		617		
008Especiais de Revitalização da Agropecuária	43		43		
<b>1138 EXPANSÃO DA PISCICULTURA E DA CARCINOCULTURA</b>	<b>43</b>		<b>43</b>		
	43		43		
<b>100</b>	5		5		
<b>281</b>	38		38		

Introduzir novas tecnologias, visando a reativação e dinamização da piscicultura e da carcinocultura estadual, gerando renda e emprego para o setor pesqueiro, além de atender pequenos e médios produtores com pacotes programados em dois módulos de produção para piscicultura e um módulo para carcinocultura.

009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	574	574
<b>1057 CAPACITAÇÃO, DIFUSÃO E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM CAPRINOS E OVINOS</b>	<b>44</b>	<b>44</b>
<b>100</b>	44	44
<b>281</b>	4	4
	40	40

Incorporar aos sistemas tradicionais de exploração de caprinos e ovinos, inovações tecnológicas compatíveis com a pequena produção, como forma de aumentar a eficiência e sustentabilidade desses sistemas.

<b>1140 EXPANSÃO DO PROJETO AVE CAIPIRA</b>	<b>258</b>	<b>258</b>
<b>100</b>	258	258
<b>281</b>	190	190
	68	68

Criar alternativas de novas atividades produtivas para os pequenos produtores rurais norte-rio-grandenses bem como, melhorar os níveis nutricionais e gerar um suporte de renda mínima para as famílias mais pobres do meio rural, minimizando a migração do homem do campo para os grandes centros urbanos.

<b>1143 CENTRO PROFISSIONALIZANTE EM PRODUÇÃO ANIMAL</b>	<b>272</b>	<b>272</b>
<b>100</b>	272	272
<b>281</b>	165	165
	107	107

Proporcionar, de forma sistemática, a transferência de tecnologia e a capacitação de mão-de-obra, envolvendo sistemas de produção de bovinos, ovinos, caprinos, peixes e ave caipira, e o gerenciamento do negócio agropecuário.

Órgão **17** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade: 205 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade <b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA	1.983	1.078	426	250	229
---	-------	-------	-----	-----	-----

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20		20		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	20		20		
001 Atividade de apoio administrativo	20		20		
<b>2206 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>20</b>		<b>20</b>		
	20		20		
<b>101</b>	20		20		
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP nos termos da legislação em vigor.					
20 AGRICULTURA	1.963	1.078	406	250	229
605 ABASTECIMENTO	1.963	1.078	406	250	229
001 Atividade de apoio administrativo	1.713	1.078	406		229
<b>2082 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>83</b>		<b>83</b>		
	83		83		
<b>250</b>	83		83		
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2205 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>1.630</b>	<b>1.078</b>	<b>323</b>		<b>229</b>
	1.630	1.078	323		229
<b>100</b>	1.112	883			229
<b>250</b>	518	195	323		
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.					
005 Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	250			250	
<b>1252 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>	<b>250</b>			<b>250</b>	
	250			250	
<b>100</b>	36			36	
<b>250</b>	214			214	
Comercializar produtos hortifrutigranjeiros, no atacado e varejo, pelo comerciante atacadista e produtores rurais.					

Órgão 17	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
Unidade:	301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Unidade	300 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.976	5.231	745
20	AGRICULTURA	5.976	5.231	745
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	230	210	20
002	Coordenação, Administração e Gerência da SAAB	230	210	20
<b>1230</b>	<b>GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ESTADUAL</b>	<b>230</b>	<b>210</b>	<b>20</b>
		230	210	20
<b>100</b>		230	210	20
	Planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades agrícolas do Estado, proporcionando capacitação/treinamento aos profissionais e promovendo a conscientização de dirigentes e servidores, e quanto à necessidade de aprimoramento na execução de suas tarefas, ao mesmo tempo, oferecendo meios necessários à modernização dos serviços; melhorar a qualificação profissional à modernização dos servidores, via QUALIAGRO (Qualidade na agricultura); custear a realização de estudos, pesquisas e elaboração de planos/projetos voltados para a promoção do desenvolvimento agropecuário do setor público e por último, acompanhar a execução dos serviços do PRONAF.			
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.425	1.425	
009	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	1.425	1.425	
<b>1208</b>	<b>FOMENTO A AGRICULTURA</b>	<b>1.425</b>	<b>1.425</b>	
		1.425	1.425	
<b>100</b>		1.425	1.425	
	Elevar a produtividade agrícola através da introdução de materiais genéticos comprovados pela pesquisa e novas técnicas de cultivo, de tal modo a fomentar a produção de alimentos básicos e de culturas industriais, garantindo a oferta permanente de sementes e mudas fiscalizadas, bem como estimular os produtores rurais na diversificação de suas atividades; promover os eventos agropecuários, estreitando o relacionamento entre os diversos agentes envolvidos nas atividades de produção, comercialização dos produtos, subprodutos, de modo a facilitar a troca de idéias e de informações técnicas, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	1.440	1.320	120

009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	1.440	1.320	120
<b>1113 FOMENTO À PECUÁRIA</b>	<b>1.440</b>	<b>1.320</b>	<b>120</b>
	1.440	1.320	120
<b>100</b>	1.425	1.305	120
<b>150</b>	15	15	
Elevar a produção e produtividade da pecuária; formar pastagens artificiais; produzir animais de alta linhagem leiteira e boa produção de carne, adaptados ao clima semi-árido, repassando-os aos pequenos criadores; oferecer aos pecuaristas animais de boa linhagem; incentivar a prática de inseminação artificial; promover eventos voltados a pecuária para estudar as relações entre produtores pecuaristas, piscicultores e outros, através de incentivo à comercialização de produtos e insumos pecuários e pesqueiros, bem como a divulgação de equipamentos agropecuários, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
603 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	403	240	163
004Defesa e Inspeção à Agropecuária	403	240	163
<b>1214 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL</b>	<b>403</b>	<b>240</b>	<b>163</b>
	403	240	163
<b>100</b>	103	95	8
<b>181</b>	300	145	155
Evitar a disseminação de doenças e pragas principalmente a mosca da fruta; garantir a aceitação dos produtos de origem vegetal no mercado internacional; fiscalizar os postos entre as fronteiras, a fim de impedir a entrada de pragas no Estado.			
604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.671	1.294	377
004Defesa e Inspeção à Agropecuária	1.671	1.294	377
<b>1212 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL</b>	<b>1.671</b>	<b>1.294</b>	<b>377</b>
	1.671	1.294	377
<b>100</b>	103	95	8
<b>150</b>	4	4	
<b>181</b>	1.564	1.195	369
Elevar a produção e produtividade da pecuária; produzir animais de boa produção de carne e leite, adaptados ao clima semi-árido, livres de doenças; oferecer aos pecuaristas, animais com atestados de vacinações das principais doenças; inspecionar produtos de origem animal cifados.			
605 ABASTECIMENTO	504	439	65
005Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	504	439	65
<b>1231 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS</b>	<b>504</b>	<b>439</b>	<b>65</b>

<b>MERCADOS AGRÍCOLAS</b>			
	504	439	65
<b>100</b>	70	65	5
<b>150</b>	234	184	50
<b>181</b>	200	190	10
Determinar as qualidades intrínsecas e extrínsecas dos produtos de origem vegetal, com base em parâmetros oficiais como forma de preservar e melhorar a qualidade dos produtos a serem oferecidos aos consumidores em geral; realizar estudos e análise de informações concernentes a evolução dos preços agrícolas e o comportamento dos mercados interno e externo, aumentando o poder de barganha do pequeno produtor.			
606 EXTENSÃO RURAL	253	253	
005Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	80	80	
<b>1077 POLÍTICA SETORIZADA DE INCENTIVOS</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	
<b>100</b>	40	40	
Desenvolver estudos no sentido de definir uma política de incentivos à instalação de empreendimentos agroindustriais em determinadas regiões do Estado, articuladamente com as Secretarias de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia e da Tributação.			
<b>1133 ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	
<b>100</b>	40	40	
Promover eventos para divulgação das potencialidades econômicas do Estado, notadamente aquelas voltadas para o setor agroindustrial, articuladamente com a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia.			
006Fortalecimento das Associações de Produtores	60	60	
<b>1006 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O COOPERATIVISMO</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	
<b>100</b>	30	30	
Incentivar a produtividade, qualidade e competitividade das cooperativas, no propósito de fortalecer o Sistema Estadual de Cooperativas.			
<b>1216 PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA E DIFUSÃO DO COOPERATIVISMO</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	

	30	30
<b>100</b>	30	30
Mobilizar e estruturar agropecuaristas para a formação e dinamização de cooperativas com vistas ao aperfeiçoamento e maior autonomia de ação; propiciar as cooperativas melhor estruturação do controle interno e maior eficiência; fortalecer as cooperativas para que sejam mecanismos capazes de levar aos produtores os benefícios do associativismo, aumentando a sua renda e conseqüentemente, seu padrão de vida.		
007Infra-estrutura Rural	50	50
<b>1197 ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
<b>100</b>	50	50
Facilitar aos produtores a utilização de novas técnicas de produção agrícola, induzindo ao aumento de produtividade; proporcionar o aproveitamento de áreas potencialmente irrigáveis pela captação de águas subterrâneas e utilização dos recursos de superfície; proporcionar a formação de infra-estrutura de comercialização e conservação do pescado.	50	50
009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	63	63
<b>1061 PROGRAMA ROTATIVO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS</b>	<b>63</b>	<b>63</b>
<b>100</b>	63	63
Fornecimento de estoque regulador de implementos agropecuários através da cooperativa central e suas associadas, notadamente defensivos, rações e insumos agrícolas, imprescindíveis ao processo produtivo, de forma a disponibilizar ao pequeno produtor os insumos recomendados pela extensão rural, no momento oportuno e a preços justos, para viabilizar a redução dos custos de produção das culturas agrícolas.	63	63
607 IRRIGAÇÃO	50	50
007Infra-estrutura Rural	50	50
<b>1210 PROGRAMA DE APOIO A IRRIGAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
<b>100</b>	50	50
Assegurar e fortalecer maior estabilidade às atividades agropecuárias, reduzindo sua vulnerabilidade frente às adversidades climáticas e atendimento aos produtores com reservas	50	50

de água de superfície, através de conservação de barragens, açúdes públicos, do ponto de vista da pesca e da perenização de rios, possibilitando um melhor acesso pelas comunidades rurais à eletrificação rural, durante o processo de irrigação de culturas de mercado.

Órgão 17 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade: 302 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade ~~300~~ TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 72.068 72.068

20 AGRICULTURA	72.068	72.068	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.068	72.068	
007Infra-estrutura Rural	72.068	72.068	
<b>2473 PROGRAMA DE COMBATE À SECA</b>	<b>72.068</b>	<b>72.068</b>	
	72.068	72.068	
<b>100</b>	2.068	2.068	
<b>181</b>	70.000	70.000	

Promover programas de controle à seca nas regiões por ela atingida emergencialmente às famílias afetadas, mediante implantação de atividades produtivas, em nível das propriedades rurais, a fim de que possa ser atenuado o êxodo rural.

Órgão 17 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade: 401 TRANSFERENCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Unidade ~~410~~ TRANSFERENCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 1.238 1.077 161

18 GESTÃO AMBIENTAL	987	827	160
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	987	827	160
034Preservação e Recuperação de Áreas de Proteção Ambiental e de Riscos Ecológicos	987	827	160
<b>1327 APOIO À RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS</b>	<b>987</b>	<b>827</b>	<b>160</b>
	987	827	160
<b>100</b>	138	138	
<b>281</b>	796	636	160
<b>290</b>	53	53	

Apoiar atividades que visem a recuperação de ecossistemas,

prioritariamente nas áreas de reforma agrária do Estado, bem como orientar o reflorestamento de matas ciliares, arborização de assentamentos e a implantação de bancos de proteínas nessas áreas.

20 AGRICULTURA	51	51	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51	51	
010Arquivo Gráfico Municipal	51	51	
<b>1204 ARQUIVO GRÁFICO MUNICIPAL</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	
	51	51	
<b>100</b>	7	7	
<b>281</b>	41	41	
<b>290</b>	3	3	
Resolver conflitos de limites entre municípios do Estado para oportunizar a paz político-institucional entre eles.			
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	200	199	1
631 REFORMA AGRÁRIA	200	199	1
003Desenvolvimento da Reforma Agrária	100	99	1
<b>1058 APOIO A REFORMA AGRÁRIA</b>	<b>100</b>	<b>99</b>	<b>1</b>
	100	99	1
<b>100</b>	72	72	
<b>290</b>	28	27	1
Apoiar o Programa de Reforma Agrária do Estado, identificando e cadastrando a malha fundiária, realizando levantamentos topográficos, cadastrando imóveis, estudando os recursos naturais e realizando parcelamento das áreas de assentamento.			
011Regularização de Terras Devolutas do Estado	100	100	
<b>1059 REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
	100	100	
<b>100</b>	42	42	
<b>281</b>	42	42	
<b>290</b>	16	16	
Regularizar a situação das áreas devolutas estaduais identificando e expedindo os respectivos títulos de terra, por venda ou doação.			
Órgão <b>17</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
Unidade: 410 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Unidade <b>400</b> TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.238	1.077	161

18 GESTÃO AMBIENTAL	987	827	160
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	987	827	160
034 Preservação e Recuperação de Áreas de Proteção Ambiental e de Riscos Ecológicos	987	827	160
<b>1327 APOIO À RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS</b>	<b>987</b>	<b>827</b>	<b>160</b>
	987	827	160
<b>100</b>	138	138	
<b>281</b>	796	636	160
<b>290</b>	53	53	
Apoiar atividades que visem a recuperação de ecossistemas, prioritariamente nas áreas de reforma agrária do Estado, bem como orientar o reflorestamento de matas ciliares, arborização de assentamentos e a implantação de bancos de proteínas nessas áreas.			
20 AGRICULTURA	51	51	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51	51	
010 Arquivo Gráfico Municipal	51	51	
<b>1204 ARQUIVO GRÁFICO MUNICIPAL</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	
	51	51	
<b>100</b>	7	7	
<b>281</b>	41	41	
<b>290</b>	3	3	
Resolver conflitos de limites entre municípios do Estado para oportunizar a paz político-institucional entre eles.			
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	200	199	1
631 REFORMA AGRÁRIA	200	199	1
003 Desenvolvimento da Reforma Agrária	100	99	1
<b>1058 APOIO A REFORMA AGRÁRIA</b>	<b>100</b>	<b>99</b>	<b>1</b>
	100	99	1
<b>100</b>	72	72	
<b>290</b>	28	27	1
Apoiar o Programa de Reforma Agrária do Estado, identificando e cadastrando a malha fundiária, realizando levantamentos topográficos, cadastrando imóveis, estudando os recursos naturais e realizando parcelamento das áreas de assentamento.			
011 Regularização de Terras Devolutas do Estado	100	100	
<b>1059 REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
	100	100	
<b>100</b>	42	42	

<b>281</b>		42		42	
<b>290</b>		16		16	
Regularizar a situação das áreas devolutas estaduais identificando e expedindo os respectivos títulos de terra, por venda ou doação.					
Órgão <b>18</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS				
Unidade <b>101</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS	444.008	214.156	226.148	3.704
12	EDUCAÇÃO	444.008	214.156	226.148	3.704
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.581	37.001	6.580	
001	Atividade de apoio administrativo	43.581	37.001	6.580	
<b>2068</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS REGIONAIS</b>	<b>880</b>		<b>880</b>	
<b>100</b>		880		880	
Dar condições de funcionamento as DIREDS, tendo em vista o atendimento constante do Sistema Estadual de Educação e Cultura.					
<b>2070</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>180</b>		<b>180</b>	
<b>100</b>		180		180	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2237</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>	<b>310</b>		<b>310</b>	
<b>100</b>		310		310	
Dar condições de funcionamento aos conselhos tendo em vista o atendimento constante do Sistema Estadual de Educação, Cultura e Desportos.					
<b>2238</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>41.921</b>	<b>37.001</b>	<b>4.920</b>	
<b>100</b>		41.921	37.001	4.920	
<b>101</b>		18.994	15.174	3.820	
		22.927	21.827	1.100	
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a					

aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.					
<b>2392</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS</b>	<b>290</b>		<b>290</b>	
		290		290	
<b>100</b>		290		290	
Informatizar o sistema educacional no âmbito da sua burocracia central, intermediária e local.					
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.500	1.000	500	
064	Capacitação e Valorização dos Profissionais da Educação	1.500	1.000	500	
<b>1067</b>	<b>CAPACITAÇÃO E TRINAMENTO DE PESSOAL</b>	<b>1.500</b>	<b>1.000</b>	<b>500</b>	
		1.500	1.000	500	
<b>104</b>		1.500	1.000	500	
Capacitar professores e pessoal técnico e administrativo so sistema educacional, visando a melhoria do do ensino escolar					
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	29.000	29.000		
001	Atividade de apoio administrativo	29.000	29.000		
<b>2390</b>	<b>ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>		
		29.000	29.000		
<b>100</b>		29.000	29.000		
Assegurar as despesas decorrentes do pagamento de aposentadorias e pensões referentes aos inativos e pensionistas.					
361	ENSINO FUNDAMENTAL	325.249	106.849	214.696	3.704
001	Atividade de apoio administrativo	322.649	106.849	213.396	2.404
<b>2067</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>590</b>		<b>590</b>	
		590		590	
<b>104</b>		590		590	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.					
<b>2391</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALOR</b>	<b>189.940</b>		<b>189.940</b>	
		189.940		189.940	
<b>100</b>		93.545		93.545	
<b>101</b>		96.395		96.395	

Assegurar os recursos necessários a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do magistério.

<b>2395</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>132.119</b>	<b>106.849</b>	<b>22.866</b>	<b>2.404</b>
		132.119	106.849	22.866	2.404
<b>104</b>		132.119	106.849	22.866	2.404
	Dar condições de funcionamento aos centros e unidades escolares de Ensino Fundamental, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino possibilitando a permanência do aluno no sistema educacional.				
066	Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação	2.600		1.300	1.300
<b>1064</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS</b>	<b>2.600</b>		<b>1.300</b>	<b>1.300</b>
		2.600		1.300	1.300
<b>100</b>		600		300	300
<b>104</b>		2.000		1.000	1.000
	Construir e melhorar as instalações de prédios escolares da rede oficial de ensino e das quadras esportivas.				
362	ENSINO MÉDIO	24.349	20.812	3.537	
001	Atividade de apoio administrativo	24.349	20.812	3.537	
<b>2148</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO</b>	<b>24.349</b>	<b>20.812</b>	<b>3.537</b>	
		24.349	20.812	3.537	
<b>100</b>		2.850		2.850	
<b>101</b>		21.499	20.812	687	
	Dar condições de funcionamento as unidades escolares de Ensino de 2º Grau, assegurando recursos necessários para as despesas com pessoal, administrativas e operacionais.				
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.409	1.189	220	
001	Atividade de apoio administrativo	1.409	1.189	220	
<b>2393</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	<b>1.409</b>	<b>1.189</b>	<b>220</b>	
		1.409	1.189	220	
<b>100</b>		120		120	
<b>101</b>		1.289	1.189	100	
	Dar condições de funcionamento às unidades escolares que ministram o Ensino Pré-Escolar.				

367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.920	18.305	615		
	001Atividade de apoio administrativo	18.920	18.305	615		
	<b>2156 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPLETIVO</b>	<b>10.663</b>	<b>10.388</b>	<b>275</b>		
	<b>100</b>	10.663	10.388	275		
	<b>101</b>	200		200		
		10.463	10.388	75		
	Garantir aos jovens e adultos a continuidade dos estudos, através de cursos de educação fundamental e propiciar aos professores a formação continuada, para responder as necessidades educacionais dessa modalidade de ensino.					
	<b>2394 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>8.257</b>	<b>7.917</b>	<b>340</b>		
	<b>100</b>	8.257	7.917	340		
	<b>101</b>	170		170		
		8.087	7.917	170		
	Dar condições de funcionamento às unidades escolares que ministram o Ensino Especial, a fim de garantir o acesso e a permanência do fluxo educacional com vistas a sua inclusão.					
	Órgão <b>18</b> SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS					
Unidade	<b>201FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO</b>	10.444	8.901	1.117	145	281
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	40		40		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	40		40		
	001Atividade de apoio administrativo	40		40		
	<b>2285 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>40</b>		<b>40</b>		
	<b>101</b>	40		40		
		40		40		
	Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.					
13	CULTURA	10.404	8.901	1.077	145	281
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.623	8.901	411	30	281
	001Atividade de apoio administrativo	9.623	8.901	411	30	281
	<b>2069 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>5</b>		<b>5</b>		
		5		5		

<b>100</b>	5		5		
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2272 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>9.588</b>	<b>8.901</b>	<b>381</b>	<b>25</b>	<b>281</b>
	9.588	8.901	381	25	281
<b>100</b>	9.452	8.901	265	5	281
<b>290</b>	136		116	20	
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.					
<b>2286 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GRÁFICA MANIBU</b>	<b>30</b>		<b>25</b>	<b>5</b>	
	30		25	5	
<b>250</b>	30		25	5	
Dar condições de funcionamento a Gráfica Manimbu para o desenvolvimento de sua atividade de prestação de serviços gráficos em geral à Fundação José Augusto e terceiros.					
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5		5		
001 Atividade de apoio administrativo	5		5		
<b>2273 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>5</b>		<b>5</b>		
	5		5		
<b>100</b>	5		5		
Oferecer condições para manutenção do programa de Capacitação de Recursos Humanos, destinado aos profissionais da instituição através da oferta de cursos e outros meios de aperfeiçoamento.					
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	86		43	43	
001 Atividade de apoio administrativo	17		17		
<b>2274 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO CULTURAL</b>	<b>17</b>		<b>17</b>		
	17		17		
<b>100</b>	7		7		
<b>290</b>	10		10		
Promover as ações necessárias a preservação dos bens culturais tombados pela Fundação José Augusto, visando a conservação e perpetuação do patrimônio histórico, artístico					

e cultural do Estado, bem como manter o Sistema Estadual de Museus.				
024	Valorização e Dinamização dos Bens Históricos e do Patrimônio Cultural	69	26	43
<b>1062</b>	<b>CÔNSTRUÇÃO DE MONUMENTOS</b>	<b>7</b>		<b>7</b>
		7		7
<b>100</b>		7		7
Proporcionar espaço reservado a valorização de fatos marcantes da história do Estado.				
<b>1271</b>	<b>RESTAURAÇÃO, AQUISIÇÃO E REFORMA DOS IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL</b>	<b>50</b>	<b>20</b>	<b>30</b>
		50	20	30
<b>100</b>		50	20	30
Adquirir e recuperar os imóveis tombados, visando a preservação do patrimônio histórico e artístico-cultural do Estado do Rio Grande do Norte, resgatando a memória do passado para as gerações futuras.				
<b>1276</b>	<b>AMPLIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
		12	6	6
<b>100</b>		12	6	6
Oferecer condições para que a comunidade norte-rio-grandense tenha mais e melhor acesso as informações histórico-culturais, através da ampliação, dinamização e manutenção do Sistema Estadual de Museu.				
392	DIFUSÃO CULTURAL	690	618	72
001	Atividade de apoio administrativo	227	227	
<b>2275</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO ALBERTO MARANHÃO</b>	<b>85</b>	<b>85</b>	
		85	85	
<b>100</b>		11	11	
<b>290</b>		74	74	
Oferecer condições para a manutenção das instalações físicas e atividades do Teatro Alberto Maranhão, visando a promoção e difusão das artes cênicas e musicais, através da realização de espetáculos de artistas amadores e profissionais, bem como manter intercâmbio com instituições congêneres no Estado e no país.				

<b>2278</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>	<b>66</b>	<b>66</b>
<b>100</b>		66	66
<b>290</b>		16	16
		50	50
	Promover, difundir, apoiar e valorizar a produção artístico-cultural em suas diversas manifestações, através do desenvolvimento das atividades do Centro de Promoções Culturais, da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte, Instituto Valdemar de Almeida e outros órgãos correlatos.		
<b>2280</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL E BIBLIOTECAS PÚBLICAS</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>100</b>		4	4
		4	4
	Oferecer condições para manutenção do Centro de Documentação Cultural, com o objetivo de perpetuar o acervo de documentos culturais através de seus registros; manter o funcionamento das bibliotecas públicas, conservando suas instalações físicas e acervo bibliográfico, visando incentivar a prática da leitura, além de implantar bibliotecas pólos no interior do Estado.		
<b>2281</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>100</b>		6	6
		6	6
	Oferecer ao Centro de Pesquisa Juvenal Lamartine condições de planejamento, elaboração, execução e avaliação dos programas e projetos de pesquisas, no âmbito sócio-econômico e cultural, direcionados para a realidade norte-rio-grandense.		
<b>2282</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CIDADE DA CRIANÇA</b>	<b>66</b>	<b>66</b>
<b>100</b>		66	66
<b>290</b>		6	6
		60	60
	Oferecer condições para manutenção e funcionamento da Cidade da Criança, conservando suas instalações, com o objetivo de promover e desenvolver atividades de incentivo às práticas recreativas e artístico-culturais voltadas para crianças e adolescentes da comunidade em geral.		

024	Valorização e Dinamização dos Bens Históricos e do Patrimônio Cultural	463	391	72
<b>1001</b>	<b>TEATRO É VIDA</b>	<b>85</b>	<b>45</b>	<b>40</b>
		85	45	40
<b>100</b>		<b>85</b>	<b>45</b>	<b>40</b>
	Revitalizar as artes cênicas do Estado, através da melhoria dos espaços físicos das casas de espetáculos, ampliando a oferta de participação de artistas consagrados e a implantação de programas de reciclagem profissional e de formação de novos técnicos e artistas de teatro.			
<b>1178</b>	<b>PROJETO SEIS E MEIA</b>	<b>114</b>	<b>114</b>	
		114	114	
<b>100</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	
<b>281</b>		<b>94</b>	<b>94</b>	
	Divulgar o artista da terra e promover a música popular brasileira, com nomes de expressão musical.			
<b>1179</b>	<b>CULTURA POPULAR</b>	<b>185</b>	<b>185</b>	
		185	185	
<b>100</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	
<b>281</b>		<b>140</b>	<b>140</b>	
<b>381</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	
	Promover e difundir a cultura popular, dando ênfase ao folclore, através de suas diversas manifestações.			
<b>1269</b>	<b>CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL LUIS DA CÂMARA CASCUDO</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
		8	4	4
<b>100</b>		<b>8</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
	Manter o funcionamento do Memorial Luis da Câmara Cascudo, a fim de promover o levantamento sistemático de informação e a conservação de acervos culturais e literários dos diversos escritores norte-rio-grandenses, servindo de pesquisa à população interessada neste aspecto cultural.			
<b>1283</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS</b>	<b>21</b>	<b>11</b>	<b>10</b>
		21	11	10
<b>100</b>		<b>21</b>	<b>11</b>	<b>10</b>
	Implantar, desenvolver e manter o Sistema de Automação das			

Bibliotecas Públicas, com o objetivo de organizar tecnicamente os acervos, adequando-os qualitativamente às necessidades dos usuários.

**1284 REVITALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA** **35** **27** **8**

**100** 35 27 8  
**281** 15 12 3  
 20 15 5

Oferecer às crianças e adolescentes da comunidade, o acesso às atividades recreativas, educacionais e artístico-culturais, bem como a grupos de artistas locais um espaço para apresentação de sua arte, através da realização e dinamização das atividades desenvolvidas pela Cidade da Criança.

**1288 REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CÂMARA CASCU DO** **15** **5** **10**

**100** 15 5 10  
 15 5 10

Revitalizar e otimizar os espaços e acervos informacionais disponíveis na Biblioteca Pública Câmara Cascudo, reequipando e ampliando o acervo bibliográfico para melhoria do atendimento à comunidade norte-rio-grandense.

Órgão **18** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS

Unidade **202** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN 27.634 20.684 5.635 1.132 183

12 EDUCAÇÃO 27.634 20.684 5.635 1.132 183

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 8.647 4.354 3.303 807 183

001 Atividade de apoio administrativo 7.947 4.354 3.202 208 183

**2078 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** **25** **25**

**100** 25 25  
 25 25

Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

**2295 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO** **7.922** **4.354** **3.177** **208** **183**

**100** 7.922 4.354 3.177 208 183

**250** 5.314 4.324 807 183

**281** 703 30 465 208

1.905 1.905

Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.

021	Expansão e Melhoria da Infra-estrutura e da Gestão da UERN	700	101	599
<b>1009</b>	<b>MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA UERN</b>	<b>321</b>	<b>16</b>	<b>305</b>
		321	16	305
<b>100</b>		51	16	35
<b>250</b>		60		60
<b>281</b>		210		210
	Equipar os setores da UERN com instrumentos modernos, a fim de atender satisfatoriamente os requerimentos da comunidade.			
<b>1013</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UERN</b>	<b>87</b>		<b>87</b>
		87		87
<b>100</b>		85		85
<b>250</b>		1		1
<b>281</b>		1		1
	Possibilitar o suporte às atividades meios, inerentes ao processo administrativo.			
<b>1292</b>	<b>RESTAURAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DO SISTEMA DE ENSINO</b>	<b>130</b>	<b>85</b>	<b>45</b>
		130	85	45
<b>100</b>		50	5	45
<b>250</b>		80	80	
	Restaurar, conservar e adaptar os imóveis que são patrimônio da UERN, a fim de mantê-los adequados às exigências inerentes às práticas educativas.			
<b>1294</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA</b>	<b>162</b>		<b>162</b>
		162		162
<b>100</b>		120		120
<b>250</b>		40		40
<b>281</b>		2		2
	Expandir a estrutura física da UERN, possibilitando uma melhor instalação dos cursos criados e atendendo as exigências do Conselho Federal de Educação.			

271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	10		10	
001 Atividade de apoio administrativo	10		10	
<b>2290 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>10</b>		<b>10</b>	
<b>101</b>	10		10	
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.	10		10	
364 ENSINO SUPERIOR	18.921	16.330	2.307	284
001 Atividade de apoio administrativo	18.921	16.330	2.307	284
<b>2296 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UERN</b>	<b>1.117</b>		<b>958</b>	<b>159</b>
<b>100</b>	1.117		958	159
<b>250</b>	436		436	
<b>281</b>	172		143	29
	509		379	130
Assegurar infra-estrutura para capacitação de pessoal de nível superior, através das atividades de pós-graduação e incentivo à pesquisa e sua divulgação.				
<b>2297 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UERN</b>	<b>1.474</b>		<b>1.349</b>	<b>125</b>
<b>100</b>	1.474		1.349	125
<b>250</b>	307		307	
<b>281</b>	367		322	45
	800		720	80
Integrar as atividades da UERN aos interesses sociais, culturais e econômicos do Estado do Rio Grande do Norte.				
<b>2299 MANUTENÇÃO DO CORPO DOCENTE</b>	<b>16.330</b>	<b>16.330</b>		
<b>100</b>	16.330	16.330		
Atender as despesas decorrentes do pagamento do corpo docente da UERN.	16.330	16.330		
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	56		15	41
001 Atividade de apoio administrativo	56		15	41
<b>2301 PLANO EDITORIAL UNIVERSITÁRIO</b>	<b>56</b>		<b>15</b>	<b>41</b>
<b>100</b>	56		15	41
	15		15	



		6		6	
	<b>100</b>	6		6	
	Oferecer condições para melhor funcionamento e conservação do acervo bibliográfico				
361	ENSINO FUNDAMENTAL	164		80	84
	023Formação de Professores	164		80	84
	<b>1196 FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>80</b>		<b>80</b>	
		80		80	
	<b>100</b>	80		80	
	Atender as necessidades de rede pública, na execução de programas relativos à formação inicial e continuada de professores para o Ensino Fundamental.				
	<b>1932 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>84</b>			<b>84</b>
		84			84
	<b>100</b>	84			84
	Construir o Museu da Educação para o resgate do sistema educacional do RN, visando oferecer um campo de pesquisa para alunos, professores e integrantes do programa de formação continuada e divulgar os eventos educacionais.				
	Órgão <b>18</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS			
Unidade	<b>301</b> FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN	49.777	3.302	20.384	26.091
12	EDUCAÇÃO	49.512	3.302	20.139	26.071
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.886		3.499	1.387
	067Educação Básica com Qualidade	4.391		3.004	1.387
	<b>1343 DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA DA REDE DE ENSINO</b>	<b>4.391</b>		<b>3.004</b>	<b>1.387</b>
		4.391		3.004	1.387
	<b>181</b>	4.391		3.004	1.387
	Encaminhar diretamente às escolas os recursos financeiros destinados a sua manutenção, tendo em vista atender satisfatoriamente as unidades de ensino e a sua clientela em particular.				
068	Avaliação do Sistema Estadual de Ensino	495		495	
	<b>1358 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>	<b>495</b>		<b>495</b>	

		495		495	
	<b>100</b>	3		3	
	<b>181</b>	492		492	
	Manter as atividades educacionais em permanente condições de acompanhamento e monitoramento.				
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.639	285	1.354	
	064Capacitação e Valorização dos Profissionais da Educação	1.639	285	1.354	
	<b>1328 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O MAGISTÉRIO</b>	<b>1.639</b>	<b>285</b>	<b>1.354</b>	
		1.639	285	1.354	
	<b>100</b>	33		33	
	<b>181</b>	1.606	285	1.321	
	Qualificar o magistério e servidores da Educação valorizando os profissionais e tendo em vista a melhoria do atendimento escolar.				
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7.303		7.303	
	067Educação Básica com Qualidade	7.303		7.303	
	<b>1349 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>	<b>7.303</b>		<b>7.303</b>	
		7.303		7.303	
	<b>181</b>	7.303		7.303	
	Atender com a merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino.				
361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.755	3.000	6.428	7.327
	064Capacitação e Valorização dos Profissionais da Educação	348		348	
	<b>1330 CAPACITAÇÃO DE DIRIGENTES</b>	<b>348</b>		<b>348</b>	
		348		348	
	<b>181</b>	348		348	
	Capacitar dirigentes com vistas a melhoria da gestão no Sistema Educacional.				
	065Ciência e Tecnologia na Educação	321		321	
	<b>1332 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>321</b>		<b>321</b>	
		321		321	
	<b>100</b>	33		33	
	<b>181</b>	288		288	
	Orientar a utilização dos equipamentos nas atividades da proposta da TV Escola, na metodologia de educação à distância.				
	066Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação	15.076	3.000	5.040	7.036

<b>1335 MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA</b>	<b>11.519</b>	<b>3.000</b>	<b>3.650</b>	<b>4.869</b>
<b>100</b>	11.519	3.000	3.650	4.869
<b>113</b>	35			35
<b>181</b>	10.650	3.000	3.650	4.000
	834			834
Equipar as unidades escolares, garantindo aos educadores melhores condições de trabalho e, aos alunos, melhoria da aprendizagem.				
<b>1339 AMPLIAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SALAS DE AULA</b>	<b>3.332</b>		<b>1.340</b>	<b>1.992</b>
<b>100</b>	3.332		1.340	1.992
<b>181</b>	107		40	67
	3.225		1.300	1.925
Melhorar as instalações físicas escolares com vistas à permanência do aluno na rede escolar.				
<b>1340 CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>	<b>225</b>		<b>50</b>	<b>175</b>
<b>100</b>	225		50	175
<b>181</b>	100		50	50
	125			125
Possibilitar a prática da educação física e do desporto escolar nas próprias unidades de ensino e/ou em local de fácil acesso à clientela.				
067Educação Básica com Qualidade	975		694	281
<b>1347 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDESCOLA</b>	<b>703</b>		<b>422</b>	<b>281</b>
<b>181</b>	703		422	281
	703		422	281
Apoiar o desenvolvimento e a manutenção das escolas de Ensino Fundamental da região metropolitana do Estado.				
<b>1351 IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CULTURAL</b>	<b>202</b>		<b>202</b>	
<b>181</b>	202		202	
	202		202	
Disponibilizar para alunos e professores o material necessário as suas atividades de sala de aula.				
<b>1353 REORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>45</b>		<b>45</b>	

		45		45	
	<b>100</b>	45		45	
	Implantar nas escolas da rede pública estadual a metodologia dos Ciclos de Formação Básica, em regime de progressão continuada.				
	<b>1354 REALIZAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO</b>	<b>25</b>		<b>25</b>	
		25		25	
	<b>100</b>	25		25	
	Possibilitar à população jovem e adulta a conclusão dos estudos, através da realização de exames supletivos.				
	068Avaliação do Sistema Estadual de Ensino	35		25	10
	<b>1359 REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR</b>	<b>35</b>		<b>25</b>	<b>10</b>
		35		25	10
	<b>100</b>	10			10
	<b>181</b>	25		25	
	Cadastrar todas as escolas públicas e privadas no Rio Grande do Norte.				
	362 ENSINO MÉDIO	4.235		782	3.453
	067Educação Básica com Qualidade	4.235		782	3.453
	<b>1010 EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>4.235</b>		<b>782</b>	<b>3.453</b>
		4.235		782	3.453
	<b>100</b>	1.849		499	1.350
	<b>181</b>	2.386		283	2.103
	Implantar políticas educacionais que assegurem a universalização e a melhoria da qualidade do ensino médio, visando a formação de cidadãos competentes, por meio de uma sólida educação geral.				
	363 ENSINO PROFISSIONAL	14.276	17	370	13.889
	067Educação Básica com Qualidade	14.276	17	370	13.889
	<b>1008 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>14.276</b>	<b>17</b>	<b>370</b>	<b>13.889</b>
		14.276	17	370	13.889
	<b>181</b>	14.276	17	370	13.889
	Implantar a reforma da educação profissional no Estado.				
	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	403		403	
	067Educação Básica com Qualidade	403		403	
	<b>1357 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO</b>	<b>403</b>		<b>403</b>	

		403		403		
	<b>100</b>	75		75		
	<b>181</b>	328		328		
	Atender aos alunos e professores com material didático para as atividades pedagógicas.					
	573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	15			15	
	065Ciência e Tecnologia na Educação	15			15	
	<b>1334 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS DE INFORMÁTICA</b>	<b>15</b>			<b>15</b>	
		15			15	
	<b>181</b>	15			15	
	Implementar o ensino à distância nos Centros de Educação de Jovens e Adultos.					
	27 DESPORTO E LAZER	265		245		20
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO	265		245		20
	067Educação Básica com Qualidade	265		245		20
	<b>1342 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER, ARTE E CULTURA</b>	<b>265</b>		<b>245</b>		<b>20</b>
		265		245		20
	<b>100</b>	59		59		
	<b>181</b>	91		91		
	<b>190</b>	115		95		20
	Possibilitar aos estudantes e a comunidade a participação em eventos culturais e competições esportivas, como forma de estimular a permanência na escola.					
	Órgão <b>18</b> SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS					
	Unidade: 201 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
	Unidade <b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.424	8.901	1.097	145	281
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	40		40		
	271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	40		40		
	001Atividade de apoio administrativo	40		40		
	<b>2285 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>40</b>		<b>40</b>		
		40		40		
	<b>101</b>	40		40		
	Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor					

Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.

13 CULTURA	10.384	8.901	1.057	145	281
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.623	8.901	411	30	281
001 Atividade de apoio administrativo	9.623	8.901	411	30	281
<b>2069 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>5</b>		<b>5</b>		
<b>100</b>	<b>5</b>		<b>5</b>		
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2272 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>9.588</b>	<b>8.901</b>	<b>381</b>	<b>25</b>	<b>281</b>
<b>100</b>	9.588	8.901	381	25	281
<b>290</b>	9.452	8.901	265	5	281
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	136		116	20	
<b>2286 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GRÁFICA MANIBU</b>	<b>30</b>		<b>25</b>	<b>5</b>	
<b>250</b>	30		25	5	
Dar condições de funcionamento a Gráfica Manimbu para o desenvolvimento de sua atividade de prestação de serviços gráficos em geral à Fundação José Augusto e terceiros.	30		25	5	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5		5		
001 Atividade de apoio administrativo	5		5		
<b>2273 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>5</b>		<b>5</b>		
<b>100</b>	5		5		
Oferecer condições para manutenção do programa de Capacitação de Recursos Humanos, destinado aos profissionais da instituição através da oferta de cursos e outros meios de aperfeiçoamento.	5		5		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	86		43	43	
001 Atividade de apoio administrativo	17		17		
<b>2274 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO</b>	<b>17</b>		<b>17</b>		

<b>PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO CULTURAL</b>				
		17	17	
<b>100</b>		7	7	
<b>290</b>		10	10	
Promover as ações necessárias a preservação dos bens culturais tombados pela Fundação José Augusto, visando a conservação e perpetuação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado, bem como manter o Sistema Estadual de Museus.				
024	Valorização e Dinamização dos Bens Históricos e do Patrimônio Cultural	69	26	43
<b>1062</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS</b>	<b>7</b>		<b>7</b>
		7		7
<b>100</b>		7		7
Proporcionar espaço reservado a valorização de fatos marcantes da história do Estado.				
<b>1271</b>	<b>RESTAURAÇÃO, AQUISIÇÃO E REFORMA DOS IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL</b>	<b>50</b>	<b>20</b>	<b>30</b>
		50	20	30
<b>100</b>		50	20	30
Adquirir e recuperar os imóveis tombados, visando a preservação do patrimônio histórico e artístico-cultural do Estado do Rio Grande do Norte, resgatando a memória do passado para as gerações futuras.				
<b>1276</b>	<b>AMPLIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
		12	6	6
<b>100</b>		12	6	6
Oferecer condições para que a comunidade norte-rio-grandense tenha mais e melhor acesso as informações histórico-culturais, através da ampliação, dinamização e manutenção do Sistema Estadual de Museu.				
392	DIFUSÃO CULTURAL	670	598	72
001	Atividade de apoio administrativo	227	227	
<b>2275</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO ALBERTO MARANHÃO</b>	<b>85</b>	<b>85</b>	
		85	85	
<b>100</b>		11	11	

<b>290</b>	74	74
Oferecer condições para a manutenção das instalações físicas e atividades do Teatro Alberto Maranhão, visando a promoção e difusão das artes cênicas e musicais, através da realização de espetáculos de artistas amadores e profissionais, bem como manter intercâmbio com instituições congêneres no Estado e no país.		
<b>2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>	<b>66</b>	<b>66</b>
<b>100</b>	66	66
<b>290</b>	16	16
Promover, difundir, apoiar e valorizar a produção artístico-cultural em suas diversas manifestações, através do desenvolvimento das atividades do Centro de Promoções Culturais, da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte, Instituto Valdemar de Almeida e outros órgãos correlatos.	50	50
<b>2280 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL E BIBLIOTECAS PÚBLICAS</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>100</b>	4	4
Oferecer condições para manutenção do Centro de Documentação Cultural, com o objetivo de perpetuar o acervo de documentos culturais através de seus registros; manter o funcionamento das bibliotecas públicas, conservando suas instalações físicas e acervo bibliográfico, visando incentivar a prática da leitura, além de implantar bibliotecas pólos no interior do Estado.	4	4
<b>2281 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>100</b>	6	6
Oferecer ao Centro de Pesquisa Juvenal Lamartine condições de planejamento, elaboração, execução e avaliação dos programas e projetos de pesquisas, no âmbito sócio-econômico e cultural, direcionados para a realidade norte-rio-grandense.	6	6
<b>2282 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CIDADE DA CRIANÇA</b>	<b>66</b>	<b>66</b>

	66	66	
<b>100</b>	6	6	
<b>290</b>	60	60	
Oferecer condições para manutenção e funcionamento da Cidade da Criança, conservando suas instalações, com o objetivo de promover e desenvolver atividades de incentivo às práticas recreativas e artístico-culturais voltadas para crianças e adolescentes da comunidade em geral.			
024	Valorização e Dinamização dos Bens Históricos e do Patrimônio Cultural	443	371 72
<b>1001</b>	<b>TEATRO É VIDA</b>	<b>85</b>	<b>45 40</b>
		85	45 40
<b>100</b>		85	45 40
Revitalizar as artes cênicas do Estado, através da melhoria dos espaços físicos das casas de espetáculos, ampliando a oferta de participação de artistas consagrados e a implantação de programas de reciclagem profissional e de formação de novos técnicos e artistas de teatro.			
<b>1178</b>	<b>PROJETO SEIS E MEIA</b>	<b>114</b>	<b>114</b>
		114	114
<b>100</b>		20	20
<b>281</b>		94	94
Divulgar o artista da terra e promover a música popular brasileira, com nomes de expressão musical.			
<b>1179</b>	<b>CULTURA POPULAR</b>	<b>165</b>	<b>165</b>
		165	165
<b>100</b>		25	25
<b>281</b>		140	140
Promover e difundir a cultura popular, dando ênfase ao folclore, através de suas diversas manifestações.			
<b>1269</b>	<b>CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL LUIS DA CÂMARA CASCUDO</b>	<b>8</b>	<b>4 4</b>
		8	4 4
<b>100</b>		8	4 4
Manter o funcionamento do Memorial Luis da Câmara Cascudo, a fim de promover o levantamento sistemático de informação e a conservação de acervos culturais e literários dos diversos escritores norte-rio-grandenses, servindo de pesquisa à população interessada neste aspecto cultural.			

<b>1283</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS</b>	<b>21</b>		<b>11</b>	<b>10</b>	
<b>100</b>		21		11	10	
	Implantar, desenvolver e manter o Sistema de Automação das Bibliotecas Públicas, com o objetivo de organizar tecnicamente os acervos, adequando-os qualitativamente às necessidades dos usuários.	21		11	10	
<b>1284</b>	<b>REVITALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA</b>	<b>35</b>		<b>27</b>	<b>8</b>	
<b>100</b>		35		27	8	
<b>281</b>		15		12	3	
	Oferecer às crianças e adolescentes da comunidade, o acesso às atividades recreativas, educacionais e artístico-culturais, bem como a grupos de artistas locais um espaço para apresentação de sua arte, através da realização e dinamização das atividades desenvolvidas pela Cidade da Criança.	20		15	5	
<b>1288</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CÂMARA CASCU DO</b>	<b>15</b>		<b>5</b>	<b>10</b>	
<b>100</b>		15		5	10	
	Revitalizar e otimizar os espaços e acervos informacionais disponíveis na Biblioteca Pública Câmara Cascudo, reequipando e ampliando o acervo bibliográfico para melhoria do atendimento à comunidade norte-rio-grandense.	15		5	10	
Órgão <b>18</b> SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS						
Unidade: 202 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Unidade	<b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.634	20.684	5.635	1.132	183
12	EDUCAÇÃO	27.634	20.684	5.635	1.132	183
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.647	4.354	3.303	807	183
001	Atividade de apoio administrativo	7.947	4.354	3.202	208	183
<b>2078</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>25</b>		<b>25</b>		
<b>100</b>		25		25		
		25		25		

Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

<b>2295 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>7.922</b>	<b>4.354</b>	<b>3.177</b>	<b>208</b>	<b>183</b>
	7.922	4.354	3.177	208	183
<b>100</b>	5.314	4.324	807		183
<b>250</b>	703	30	465	208	
<b>281</b>	1.905		1.905		

Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.

021Expansão e Melhoria da Infra-estrutura e da Gestão da UERN	700		101	599	
<b>1009 MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA UERN</b>	<b>321</b>		<b>16</b>	<b>305</b>	
	321		16	305	
<b>100</b>	51		16	35	
<b>250</b>	60			60	
<b>281</b>	210			210	

Equipar os setores da UERN com instrumentos modernos, a fim de atender satisfatoriamente os requerimentos da comunidade.

<b>1013 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UERN</b>	<b>87</b>			<b>87</b>	
	87			87	
<b>100</b>	85			85	
<b>250</b>	1			1	
<b>281</b>	1			1	

Possibilitar o suporte às atividades meios, inerentes ao processo administrativo.

<b>1292 RESTAURAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DO SISTEMA DE ENSINO</b>	<b>130</b>		<b>85</b>	<b>45</b>	
	130		85	45	
<b>100</b>	50		5	45	
<b>250</b>	80		80		

Restaurar, conservar e adaptar os imóveis que são patrimônio da UERN, a fim de mantê-los adequados às exigências inerentes às práticas educativas.

<b>1294 CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA</b>	<b>162</b>			<b>162</b>	
---	------------	--	--	------------	--

	<b>100</b>				162
	<b>250</b>				120
	<b>281</b>				40
					2
	Expandir a estrutura física da UERN, possibilitando uma melhor instalação dos cursos criados e atendendo as exigências do Conselho Federal de Educação.				
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	10		10	
	001Atividade de apoio administrativo	10		10	
	<b>2290 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>10</b>		<b>10</b>	
	<b>101</b>	10		10	
		10		10	
	Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.				
364	ENSINO SUPERIOR	18.921	16.330	2.307	284
	001Atividade de apoio administrativo	18.921	16.330	2.307	284
	<b>2296 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UERN</b>	<b>1.117</b>		<b>958</b>	<b>159</b>
	<b>100</b>	1.117		958	159
	<b>250</b>	436		436	
	<b>281</b>	172		143	29
		509		379	130
	Assegurar infra-estrutura para capacitação de pessoal de nível superior, através das atividades de pós-graduação e incentivo à pesquisa e sua divulgação.				
	<b>2297 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UERN</b>	<b>1.474</b>		<b>1.349</b>	<b>125</b>
	<b>100</b>	1.474		1.349	125
	<b>250</b>	307		307	
	<b>281</b>	367		322	45
		800		720	80
	Integrar as atividades da UERN aos interesses sociais, culturais e econômicos do Estado do Rio Grande do Norte.				
	<b>2299 MANUTENÇÃO DO CORPO DOCENTE</b>	<b>16.330</b>	<b>16.330</b>		
	<b>100</b>	16.330	16.330		
		16.330	16.330		

Atender as despesas decorrentes do pagamento do corpo docente da UERN.

573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	56		15	41
001 Atividade de apoio administrativo	56		15	41
<b>2301 PLANO EDITORIAL UNIVERSITÁRIO</b>	<b>56</b>		<b>15</b>	<b>41</b>
	56		15	41
<b>100</b>	15		15	
<b>250</b>	40			40
<b>281</b>	1			1

Divulgar o conhecimento produzido e/ou adquirido no seio da comunidade universitária.

Órgão **18** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS

Unidade: 203 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade <b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	580	71	380	129
--	-----	----	-----	-----

12 EDUCAÇÃO	580	71	380	129
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	399	70	290	39
001 Atividade de apoio administrativo	399	70	290	39
<b>2935 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>399</b>	<b>70</b>	<b>290</b>	<b>39</b>
	399	70	290	39
<b>100</b>	399	70	290	39

Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17	1	10	6
001 Atividade de apoio administrativo	11	1	10	
<b>2934 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>	<b>5</b>		<b>5</b>	
	5		5	
<b>100</b>	5		5	
Melhorar a visão crítica de todo o processo de formação e assim afirmar o papel da escola como agente de mudanças.				
<b>2937 FORMAÇÃO DE PROFESSORES À NÍVEL DE 3º GRAU NO IFP PRESIDENTE KENNEDY</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	
	6	1	5	

<b>100</b>		6	1	5	
Garantir o processo de formação inicial e continuada de professores, além de atuar como centro de referência de experiências pedagógicas e inovações tecnológicas para outras instituições de formação.					
023	Formação de Professores	6			6
<b>1003</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PROFª CRISAN SIMINÉA</b>	<b>6</b>			<b>6</b>
<b>100</b>		6			6
Oferecer condições para melhor funcionamento e conservação do acervo bibliográfico					
361	ENSINO FUNDAMENTAL	164		80	84
023	Formação de Professores	164		80	84
<b>1196</b>	<b>FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>80</b>		<b>80</b>	
<b>100</b>		80		80	
Atender as necessidades de rede pública, na execução de programas relativos à formação inicial e continuada de professores para o Ensino Fundamental.					
<b>1932</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>84</b>			<b>84</b>
<b>100</b>		84			84
Construir o Museu da Educação para o resgate do sistema educacional do RN, visando oferecer um campo de pesquisa para alunos, professores e integrantes do programa de formação continuada e divulgar os eventos educacionais.					
Órgão <b>18</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS				
Unidade: 301	TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Unidade <b>300</b>	TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	49.777	3.302	20.384	26.091
12	EDUCAÇÃO	49.512	3.302	20.139	26.071

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.886		3.499	1.387
	067Educação Básica com Qualidade	4.391		3.004	1.387
	<b>1343 DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA DA REDE DE ENSINO</b>	<b>4.391</b>		<b>3.004</b>	<b>1.387</b>
	<b>181</b>	4.391		3.004	1.387
	Encaminhar diretamente às escolas os recursos financeiros destinados a sua manutenção, tendo em vista atender satisfatoriamente as unidades de ensino e a sua clientela em particular.	4.391		3.004	1.387
	068Avaliação do Sistema Estadual de Ensino	495		495	
	<b>1358 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>	<b>495</b>		<b>495</b>	
	<b>100</b>	495		495	
	<b>181</b>	3		3	
	Manter as atividades educacionais em permanente condições de acompanhamento e monitoramento.	492		492	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.639	285	1.354	
	064Capacitação e Valorização dos Profissionais da Educação	1.639	285	1.354	
	<b>1328 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O MAGISTÉRIO</b>	<b>1.639</b>	<b>285</b>	<b>1.354</b>	
	<b>100</b>	1.639	285	1.354	
	<b>181</b>	33		33	
	Qualificar o magistério e servidores da Educação valorizando os profissionais e tendo em vista a melhoria do atendimento escolar.	1.606	285	1.321	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7.303		7.303	
	067Educação Básica com Qualidade	7.303		7.303	
	<b>1349 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>	<b>7.303</b>		<b>7.303</b>	
	<b>181</b>	7.303		7.303	
	Atender com a merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino.	7.303		7.303	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.755	3.000	6.428	7.327
	064Capacitação e Valorização dos Profissionais da Educação	348		348	
	<b>1330 CAPACITAÇÃO DE DIRIGENTES</b>	<b>348</b>		<b>348</b>	
	<b>181</b>	348		348	

Capacitar dirigentes com vistas a melhoria da gestão no Sistema Educacional.					
065Ciência e Tecnologia na Educação	321		321		
<b>1332 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>321</b>		<b>321</b>		
<b>100</b>	321		321		
<b>181</b>	33		33		
	288		288		
Orientar a utilização dos equipamentos nas atividades da proposta da TV Escola, na metodologia de educação à distância.					
066Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação	15.076	3.000	5.040	7.036	
<b>1335 MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA</b>	<b>11.519</b>	<b>3.000</b>	<b>3.650</b>	<b>4.869</b>	
<b>100</b>	11.519	3.000	3.650	4.869	
<b>113</b>	35			35	
<b>181</b>	10.650	3.000	3.650	4.000	
	834			834	
Equipar as unidades escolares, garantindo aos educadores melhores condições de trabalho e, aos alunos, melhoria da aprendizagem.					
<b>1339 AMPLIAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SALAS DE AULA</b>	<b>3.332</b>		<b>1.340</b>	<b>1.992</b>	
<b>100</b>	3.332		1.340	1.992	
<b>181</b>	107		40	67	
	3.225		1.300	1.925	
Melhorar as instalações físicas escolares com vistas à permanência do aluno na rede escolar.					
<b>1340 CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>	<b>225</b>		<b>50</b>	<b>175</b>	
<b>100</b>	225		50	175	
<b>181</b>	100		50	50	
	125			125	
Possibilitar a prática da educação física e do desporto escolar nas próprias unidades de ensino e/ou em local de fácil acesso à clientela.					
067Educação Básica com Qualidade	975		694	281	
<b>1347 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO</b>	<b>703</b>		<b>422</b>	<b>281</b>	

	<b>FUNDESCOLA</b>			
		703	422	281
	<b>181</b>	703	422	281
	Apoiar o desenvolvimento e a manutenção das escolas de Ensino Fundamental da região metropolitana do Estado.			
	<b>1351 IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CULTURAL</b>	<b>202</b>	<b>202</b>	
		202	202	
	<b>181</b>	202	202	
	Disponibilizar para alunos e professores o material necessário as suas atividades de sala de aula.			
	<b>1353 REORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	
		45	45	
	<b>100</b>	45	45	
	Implantar nas escolas da rede pública estadual a metodologia dos Ciclos de Formação Básica, em regime de progressão continuada.			
	<b>1354 REALIZAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	
		25	25	
	<b>100</b>	25	25	
	Possibilitar à população jovem e adulta a conclusão dos estudos, através da realização de exames supletivos.			
	068 Avaliação do Sistema Estadual de Ensino	35	25	10
	<b>1359 REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR</b>	<b>35</b>	<b>25</b>	<b>10</b>
		35	25	10
	<b>100</b>	10		10
	<b>181</b>	25	25	
	Cadastrar todas as escolas públicas e privadas no Rio Grande do Norte.			
362	ENSINO MÉDIO	4.235	782	3.453
067	Educação Básica com Qualidade	4.235	782	3.453
	<b>1010 EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>4.235</b>	<b>782</b>	<b>3.453</b>
		4.235	782	3.453
	<b>100</b>	1.849	499	1.350
	<b>181</b>	2.386	283	2.103
	Implantar políticas educacionais que assegurem a universalização e a melhoria da qualidade do ensino médio,			

visando a formação de cidadãos competentes, por meio de uma sólida educação geral.

363 ENSINO PROFISSIONAL	14.276	17	370	13.889
067 Educação Básica com Qualidade	14.276	17	370	13.889
<b>1008 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>14.276</b>	<b>17</b>	<b>370</b>	<b>13.889</b>
	14.276	17	370	13.889
<b>181</b>	14.276	17	370	13.889

Implantar a reforma da educação profissional no Estado.

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	403		403	
067 Educação Básica com Qualidade	403		403	
<b>1357 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO</b>	<b>403</b>		<b>403</b>	
	403		403	
<b>100</b>	75		75	
<b>181</b>	328		328	

Atender aos alunos e professores com material didático para as atividades pedagógicas.

573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	15			15
065 Ciência e Tecnologia na Educação	15			15
<b>1334 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS DE INFORMÁTICA</b>	<b>15</b>			<b>15</b>
	15			15
<b>181</b>	15			15

Implementar o ensino à distância nos Centros de Educação de Jovens e Adultos.

27 DESPORTO E LAZER	265		245	20
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	265		245	20
067 Educação Básica com Qualidade	265		245	20
<b>1342 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER, ARTE E CULTURA</b>	<b>265</b>		<b>245</b>	<b>20</b>
	265		245	20
<b>100</b>	59		59	
<b>181</b>	91		91	
<b>190</b>	115		95	20

Possibilitar aos estudantes e a comunidade a participação em eventos culturais e competições esportivas, como forma de estimular a permanência na escola.

Órgão 19 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E

DAS FINANÇAS					
Unidade 101	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	2.026	895	461	670
04	ADMINISTRAÇÃO	2.026	895	461	670
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20		20	
001	Atividade de apoio administrativo	20		20	
2324	<b>PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>20</b>		<b>20</b>	
		20		20	
<b>100</b>		20		20	
	Proporcionar treinamentos, consultorias e assessoramentos na área de programação e execução orçamentária e financeira.				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.885	895	340	650
001	Atividade de apoio administrativo	1.803	895	298	610
2008	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>510</b>			<b>510</b>
		510			510
<b>100</b>		510			510
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
2322	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>1.293</b>	<b>895</b>	<b>298</b>	<b>100</b>
		1.293	895	298	100
<b>100</b>		1.293	895	298	100
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
036	Modernização do Planejamento e da Gestão dos Recursos Públicos	82		42	40
1344	<b>REORGANIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>	<b>82</b>		<b>42</b>	<b>40</b>
		82		42	40
<b>121</b>		82		42	40
	Reorganizar e informatizar o Sistema Orçamentário e Financeiro, atendendo aos objetivos definidos pelo órgão e o desempenho de suas atividades.				
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	62		42	20
036	Modernização do Planejamento e da Gestão dos Recursos Públicos	62		42	20
1185	<b>REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE</b>	<b>62</b>		<b>42</b>	<b>20</b>

<b>PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE</b>					
		62		42	20
<b>121</b>		62		42	20
	Implantar e implementar o Sistema de Acompanhamento e Controle, visando avaliar as ações do Governo Estadual.				
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	59		59	
036	Modernização do Planejamento e da Gestão dos Recursos Públicos	59		59	
<b>1083</b>	<b>FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO</b>	<b>59</b>		<b>59</b>	
		59		59	
<b>121</b>		59		59	
	Assegurar os meios necessários à realização de estágios, cursos e treinamentos de formação e profissionalização de recursos humanos, assim como assegurar a participação dos mesmos em outros eventos dessa natureza , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fim lucrativo.				
	Órgão <b>19</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			
Unidade	<b>102</b> ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	120.094	60.554	6.292	53.248
04	ADMINISTRAÇÃO	6.292		6.292	
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	3.900		3.900	
036	Modernização do Planejamento e da Gestão dos Recursos Públicos	3.900		3.900	
<b>2014</b>	<b>RACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO ERÁRIO ESTADUAL</b>	<b>3.900</b>		<b>3.900</b>	
		3.900		3.900	
<b>100</b>		3.900		3.900	
	Assegurar os recursos financeiros necessários ao pagamento das tarifas bancárias, decorrentes da operacionalização do Sistema de Caixa Único do RN.				
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.392		2.392	
001	Atividade de apoio administrativo	2.392		2.392	
<b>2115</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>2.392</b>		<b>2.392</b>	
		2.392		2.392	
<b>100</b>		2.392		2.392	
	Assegurar os recursos financeiros necessários aos ressarcimentos devidos, a qualquer título, inclusive devolução de tributos.				

28 ENCARGOS ESPECIAIS	113.802		60.554		53.248
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	111.999		58.751		53.248
001Atividade de apoio administrativo	111.999		58.751		53.248
<b>2965 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>111.999</b>		<b>58.751</b>		<b>53.248</b>
	111.999		58.751		53.248
<b>100</b>	111.999		58.751		53.248
Atender ao pagamento da dívida fundada interna, de acordo com os valores contratuais para o exercício do ano 2001.					
844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	1.803		1.803		
001Atividade de apoio administrativo	1.803		1.803		
<b>2116 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>1.803</b>		<b>1.803</b>		
	1.803		1.803		
<b>100</b>	1.803		1.803		
Atender ao pagamento do serviço da dívida fundada externa, de acordo com os valores contratuais para o exercício do ano 2001.					
Órgão <b>19</b> SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					
Unidade <b>202</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO RN	20.725	11.241	8.787	280	417
04 ADMINISTRAÇÃO	12.998	11.191	1.230	160	417
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.998	11.191	1.230	160	417
001Atividade de apoio administrativo	12.045	11.176	432	20	417
<b>2092 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>130</b>		<b>130</b>		
	130		130		
<b>250</b>	130		130		
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2329 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>11.915</b>	<b>11.176</b>	<b>302</b>	<b>20</b>	<b>417</b>
	11.915	11.176	302	20	417
<b>100</b>	11.593	11.176			417
<b>250</b>	322		302	20	
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor					

desempenho de suas atribuições.

033Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Informações	953	15	798	140
<b>2953 APOIO AS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>953</b>	<b>15</b>	<b>798</b>	<b>140</b>

	953	15	798	140
<b>250</b>	953	15	798	140

Apoiar e estimular a produção de conhecimento sobre a realidade sócio-econômica e ambiental do Estado, através da sistematização das informações, da dotação de infra-estrutura física e do desenvolvimento de programa de capacitação técnico-administrativa.

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90		90	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90		90	
001Atividade de apoio administrativo	90		90	
<b>2338 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>90</b>		<b>90</b>	
<b>101</b>	90		90	

Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.

18 GESTÃO AMBIENTAL	1.805	50	1.635	120
276 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	337	50	262	25
033Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Informações	337	50	262	25
<b>1249 APOIO A PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E AMBIENTAIS</b>	<b>337</b>	<b>50</b>	<b>262</b>	<b>25</b>
<b>100</b>	337	50	262	25
<b>250</b>	58		58	
<b>281</b>	186	40	126	20
	93	10	78	5

Identificar os indicadores da dinâmica sócio-econômica e ambiental do Estado, gerar e sistematizar informações estatísticas através da elaboração de estudos e pesquisa, visando subsidiar as ações de planejamento sustentável para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, bem como dotar de informações o setor público e privado.

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	826		771	55
030Desenvolvimento Sustentável da Zona Costeira	371		336	35
<b>1027 PLANEJAMENTO E GESTÃO P/O</b>	<b>371</b>		<b>336</b>	<b>35</b>

<b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO</b>			
	371	336	35
<b>100</b>	50		
<b>250</b>	193	178	15
<b>281</b>	128	108	20
Desenvolver ações direcionadas à orientação do uso dos recursos naturais, à gestão e melhoramento da zona costeira do Estado.			
034 Preservação e Recuperação de Áreas de Proteção Ambiental e de Riscos Ecológicos	455	435	20
<b>2954 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DAS DUNAS</b>	<b>455</b>	<b>435</b>	<b>20</b>
	455	435	20
<b>100</b>	102	102	
<b>250</b>	132	112	20
<b>281</b>	221	221	
Dotar o Parque das Dunas de condições necessárias para o seu pleno funcionamento, bem como de uma estrutura de manutenção permanente e eficiente, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
542 CONTROLE AMBIENTAL	642	602	40
031 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	642	602	40
<b>1245 CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>642</b>	<b>602</b>	<b>40</b>
	642	602	40
<b>100</b>	112	112	
<b>250</b>	252	232	20
<b>281</b>	278	258	20
Estabelecer e implementar ações relativas à conservação da biodiversidade, aliadas a medidas no campo da educação ambiental formal e informal, considerando a perspectiva do desenvolvimento sustentável do Estado.			
25 ENERGIA	5.832	5.832	
753 PETRÓLEO	5.832	5.832	
032 Apoio às Atividades do Polo Gás-Sal	5.832	5.832	
<b>1251 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO POLOGÁS - SAL</b>	<b>5.832</b>	<b>5.832</b>	
	5.832	5.832	
<b>250</b>	5.832	5.832	

Apoiar o desenvolvimento da atividade industrial no Estado, através do incentivo as empresas que utilizem o gás natural como insumo em seu processo produtivo.

Órgão	<b>19</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS				
Unidade	<b>301</b>	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	14.876	2.636	4.750	7.490
04		ADMINISTRAÇÃO	14.876	2.636	4.750	7.490
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.160	120	550	7.490
088		Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN	8.160	120	550	7.490
		<b>1186 ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>52</b>	<b>52</b>		
		<b>121</b>	52	52		
		Assegurar recursos financeiros necessários a implementação de ações de alienação de ativos, visando proporcionar receita patrimonial para composição do Fundo de Aposentadoria e Pensões.	52	52		
		<b>1187 DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS E GESTÃO</b>	<b>618</b>	<b>68</b>	<b>550</b>	
		<b>121</b>	618	68	550	
		Atender encargos decorrentes da implantação ou expansão de projetos para atender demandas de infra-estrutura e parcerias para construção, ampliação e melhoramento de obras.	618	68	550	
		<b>1350 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA</b>	<b>7.490</b>			<b>7.490</b>
		<b>121</b>	7.490			7.490
		Constituir e proceder o aumento de capital de empresas industriais ou agrícolas, comerciais ou financeiras, através de inversões financeiras do Governo do Estado, visando o fortalecimento sócio-econômico destas, para o melhor desempenho de suas funções e atribuições.	7.490			7.490
125		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.716	2.516	4.200	
088		Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN	6.716	2.516	4.200	
		<b>1002 DESESTATIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>515</b>	<b>515</b>		
		<b>121</b>	515	515		
		Reordenar as atividades do Estado na área econômica,	515	515		

contribuindo para a redução da dívida pública e conseqüente saneamento de suas finanças, promovendo investimentos visando à reestruturação da administração pública.

**1191 DOTAÇÃO FINANCEIRA PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS** **5.564** **1.364** **4.200**

**121** 5.564 1.364 4.200  
5.564 1.364 4.200

Assegurar reserva orçamentária e financeira para cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal do RN.

**1713 DESENVOLVIMENTO DE PLANOS REGIONAIS E DA REGIÃO METROPOLITANA** **637** **637**

**121** 637 637  
637 637

Elaboração de planos regionais, formalização e dinamização de um Conselho Metropolitano, visando o desenvolvimento regional e instalação da Região Metropolitana de Natal.

164

Órgão **19** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

Unidade: 202 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade **200** ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 20.725 11.241 8.787 280 417

04 ADMINISTRAÇÃO 12.998 11.191 1.230 160 417

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12.998 11.191 1.230 160 417

001 Atividade de apoio administrativo 12.045 11.176 432 20 417

**2092 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** **130** **130**

**250** 130 130  
130 130

Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

**2329 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO** **11.915** **11.176** **302** **20** **417**

**100** 11.915 11.176 302 20 417

**250** 11.593 11.176 302 20 417

322 302 20

Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a

aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
033Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Informações	953	15	798	140
<b>2953 APOIO AS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>953</b>	<b>15</b>	<b>798</b>	<b>140</b>
<b>250</b>	953	15	798	140
Apoiar e estimular a produção de conhecimento sobre a realidade sócio-econômica e ambiental do Estado, através da sistematização das informações, da dotação de infra-estrutura física e do desenvolvimento de programa de capacitação técnico-administrativa.	953	15	798	140
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90		90	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90		90	
001Atividade de apoio administrativo	90		90	
<b>2338 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>90</b>		<b>90</b>	
<b>101</b>	90		90	
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.	90		90	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.805	50	1.635	120
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	337	50	262	25
033Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Informações	337	50	262	25
<b>1249 APOIO A PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E AMBIENTAIS</b>	<b>337</b>	<b>50</b>	<b>262</b>	<b>25</b>
<b>100</b>	337	50	262	25
<b>250</b>	58		58	
<b>281</b>	186	40	126	20
Identificar os indicadores da dinâmica sócio-econômica e ambiental do Estado, gerar e sistematizar informações estatísticas através da elaboração de estudos e pesquisa, visando subsidiar as ações de planejamento sustentável para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, bem como dotar de informações o setor público e privado.	93	10	78	5
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	826		771	55

030	Desenvolvimento Sustentável da Zona Costeira	371	336	35
<b>1027</b>	<b>PLANEJAMENTO E GESTÃO P/O</b>	<b>371</b>	<b>336</b>	<b>35</b>
	<b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA</b>			
	<b>COSTEIRA DO ESTADO</b>			
		371	336	35
<b>100</b>		50	50	
<b>250</b>		193	178	15
<b>281</b>		128	108	20
	Desenvolver ações direcionadas à orientação do uso dos recursos naturais, à gestão e melhoramento da zona costeira do Estado.			
034	Preservação e Recuperação de Áreas de Proteção Ambiental e de Riscos Ecológicos	455	435	20
<b>2954</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DAS</b>	<b>455</b>	<b>435</b>	<b>20</b>
	<b>DUNAS</b>			
		455	435	20
<b>100</b>		102	102	
<b>250</b>		132	112	20
<b>281</b>		221	221	
	Dotar o Parque das Dunas de condições necessárias para o seu pleno funcionamento, bem como de uma estrutura de manutenção permanente e eficiente, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
542	CONTROLE AMBIENTAL	642	602	40
031	Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	642	602	40
<b>1245</b>	<b>CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E</b>	<b>642</b>	<b>602</b>	<b>40</b>
	<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			
		642	602	40
<b>100</b>		112	112	
<b>250</b>		252	232	20
<b>281</b>		278	258	20
	Estabelecer e implementar ações relativas à conservação da biodiversidade, aliadas a medidas no campo da educação ambiental formal e informal, considerando a perspectiva do desenvolvimento sustentável do Estado.			
25	ENERGIA	5.832	5.832	
753	PETRÓLEO	5.832	5.832	
032	Apoio às Atividades do Polo Gás-Sal	5.832	5.832	
<b>1251</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO</b>	<b>5.832</b>	<b>5.832</b>	
	<b>DAS ATIVIDADES DO POLO GÁS - SAL</b>			

		5.832	5.832		
<b>250</b>		5.832	5.832		
	Apoiar o desenvolvimento da atividade industrial no Estado, através do incentivo as empresas que utilizem o gás natural como insumo em seu processo produtivo.				
	Órgão <b>19</b> SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS				
	Unidade: 301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
	Unidade <b>300</b>	TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.876	2.636	4.750 7.490
	04	ADMINISTRAÇÃO	14.876	2.636	4.750 7.490
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.160	120	550 7.490
	088	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN	8.160	120	550 7.490
	<b>1186</b>	<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>52</b>	<b>52</b>	
			52	52	
	<b>121</b>		52	52	
	Assegurar recursos financeiros necessários a implementação de ações de alienação de ativos, visando proporcionar receita patrimonial para composição do Fundo de Aposentadoria e Pensões.				
	<b>1187</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS E GESTÃO</b>	<b>618</b>	<b>68</b>	<b>550</b>
			618	68	550
	<b>121</b>		618	68	550
	Atender encargos decorrentes da implantação ou expansão de projetos para atender demandas de infra-estrutura e parcerias para construção, ampliação e melhoramento de obras.				
	<b>1350</b>	<b>PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA</b>	<b>7.490</b>		<b>7.490</b>
			7.490		7.490
	<b>121</b>		7.490		7.490
	Constituir e proceder o aumento de capital de empresas industriais ou agrícolas, comerciais ou financeiras, através de inversões financeiras do Governo do Estado, visando o fortalecimento sócio-econômico destas, para o melhor desempenho de suas funções e atribuições.				
	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.716	2.516	4.200
	088	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN	6.716	2.516	4.200
	<b>1002</b>	<b>DESESTATIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>515</b>	<b>515</b>	

		515		515	
<b>121</b>		515		515	
	Reordenar as atividades do Estado na área econômica, contribuindo para a redução da dívida pública e conseqüente saneamento de suas finanças, promovendo investimentos visando à reestruturação da administração pública.				
<b>1191 DOTAÇÃO FINANCEIRA PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS</b>		<b>5.564</b>		<b>1.364</b>	<b>4.200</b>
		5.564		1.364	4.200
<b>121</b>		5.564		1.364	4.200
	Assegurar reserva orçamentária e financeira para cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal do RN.				
<b>1713 DESENVOLVIMENTO DE PLANOS REGIONAIS E DA REGIÃO METROPOLITANA</b>		<b>637</b>		<b>637</b>	
		637		637	
<b>121</b>		637		637	
	Elaboração de planos regionais, formalização e dinamização de um Conselho Metropolitano, visando o desenvolvimento regional e instalação da Região Metropolitana de Natal.				
Órgão	<b>20 SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA</b>				
Unidade	<b>101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA</b>	1.826	1.256	560	10
04 ADMINISTRAÇÃO		1.826	1.256	560	10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.826	1.256	560	10
001 Atividade de apoio administrativo		1.826	1.256	560	10
<b>2043 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>		<b>15</b>		<b>15</b>	
		15		15	
<b>100</b>		15		15	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
<b>2353 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>		<b>1.811</b>	<b>1.256</b>	<b>545</b>	<b>10</b>
		1.811	1.256	545	10
<b>100</b>		1.811	1.256	545	10
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a				

aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.

Órgão **20** SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Unidade	<b>102</b> ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	69.386			69.386
22	INDÚSTRIA	59.386			59.386
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	59.386			59.386
051	Expansão e Diversificação Industrial	59.386			59.386
<b>2973</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO RN - PROADI</b>	<b>59.386</b>			<b>59.386</b>

<b>100</b>		59.386			59.386
<b>100</b>		59.386			59.386
	Apoiar e incrementar o desenvolvimento do Estado através de financiamento a empresas industriais, incentivando a implantação e ampliação de unidades fabris, diversificando o parque industrial do Estado, elevando a renda, promovendo a interiorização de indústria.				

25	ENERGIA	10.000			10.000
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000			10.000
051	Expansão e Diversificação Industrial	10.000			10.000
<b>2016</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO POLOGÁS-SAL (PROGÁS)</b>	<b>10.000</b>			<b>10.000</b>

<b>100</b>		10.000			10.000
<b>100</b>		10.000			10.000
	Incentivar a industrialização do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando o fornecimento de gás natural, a preço subsidiado, às empresas consideradas prioritárias ao desenvolvimento do Estado.				

Órgão **20** SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Unidade	<b>205</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN	3.650	845	634	2.171
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20		20	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	20		20	
001	Atividade de apoio administrativo	20		20	
<b>2427</b>	<b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>20</b>		<b>20</b>	
<b>250</b>		20		20	
<b>250</b>		20		20	

Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.

23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.630	845	614	2.171
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.630	845	614	2.171
001Atividade de apoio administrativo	1.557	845	614	98
<b>2248 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>40</b>		<b>40</b>	
	40		40	
<b>250</b>	40		40	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
<b>2425 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>1.517</b>	<b>845</b>	<b>574</b>	<b>98</b>
	1.517	845	574	98
<b>250</b>	1.469	845	574	50
<b>281</b>	48			48
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
052Apoio ao Desenvolvimento Comercial Integrado	2.073			2.073
<b>1424 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA JUCERN</b>	<b>2.073</b>			<b>2.073</b>
	2.073			2.073
<b>100</b>	2.000			2.000
<b>250</b>	21			21
<b>281</b>	52			52
Ampliar a área física atual com o intuito de abranger todos os setores que compõem o registro do comércio; proporcionar ao setor empresarial do Estado melhores serviços com eficiência, rapidez e comodidade, com economia de recursos no pagamento de despesas com aluguéis dos diversos anexos utilizados.				
Órgão <b>20</b> SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA				
Unidade <b>206</b> INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	908	562	346	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5		5	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5		5	
001Atividade de apoio administrativo	5		5	
<b>2433 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>5</b>		<b>5</b>	

<b>DO SERVIDOR PÚBLICO</b>			
		5	5
<b>281</b>		5	5
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, nos termos da legislação vigente.			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	903	562	341
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	903	562	341
001Atividade de apoio administrativo	903	562	341
<b>2432 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>903</b>	<b>562</b>	<b>341</b>
	903	562	341
<b>281</b>	903	562	341
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.			
Órgão <b>20</b> SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA			
Unidade <b>301</b>	FUNDO DE MINÉRIOS DO RN	40	40
22 INDÚSTRIA		40	40
663 MINERAÇÃO		40	40
087Fomento ao Setor Mineral		40	40
<b>1247 AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL MINERAL DO RN</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>
		40	40
<b>100</b>		40	40
Orientar os empresários, as associações e os pequenos produtores minerais, fornecendo-lhes informações técnicas e comercial, estudos e pesquisas; divulgar, apoiar e desenvolver o setor mineral em geral, dando ênfase a revitalização da sheelita no RN; dotar o Estado de mapas atualizados e em condições de oferecer as empresas privadas e órgãos públicos informações para planejamento e investimentos no setor mineral, divulgando a viabilidade técnica-econômica de médios depósitos de minerais industriais e gemas.			
Órgão <b>20</b> SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA			
Unidade <b>302</b>	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E 2.859 264 INDUSTRIAL DO RN		2.595

22 INDÚSTRIA	2.728	133	2.595
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	143	133	10
051Expansão e Diversificação Industrial	143	133	10
<b>1097 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO RN</b>	<b>143</b>	<b>133</b>	<b>10</b>
<b>100</b>	143	133	10
<b>150</b>	140	130	10
	3	3	
Atrair novos investimentos para o Estado, através da divulgação de suas potencialidades; elaborar estudos e pesquisas visando identificar oportunidades industriais; expandir e interiorizar o segmento industrial , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.585		2.585
051Expansão e Diversificação Industrial	2.585		2.585
<b>1420 DISTRITOS INDUSTRIAIS</b>	<b>2.585</b>		<b>2.585</b>
<b>100</b>	2.585		2.585
	2.585		2.585
Consolidar, revitalizar e ampliar os Distritos Industriais de Natal e Mossoró; concluir a implantação do Centro Indústria Avançado - CIA, área industrial situada em Macaíba, visando diminuir custos industriais de implantação e permitindo a atração de novos investimentos e conseqüentemente geração de emprego e renda; incentivar parcerias com prefeituras municipais para implantação e consolidação de seus distritos industriais.			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	131	131	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100	100	
052Apoio ao Desenvolvimento Comercial Integrado	100	100	
<b>1098 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DO RN</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
<b>100</b>	100	100	
	100	100	
Redimensionar e estimular a participação do comércio interno e externo na economia do Estado , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
693 COMÉRCIO EXTERIOR	31	31	
052Apoio ao Desenvolvimento Comercial Integrado	31	31	
<b>1415 PROGRAMA DE APOIO AO COMÉRCIO</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	

<b>EXTERIOR</b>				
		31	31	
<b>100</b>		31	31	
Assegurar ao Estado uma política de comércio exterior de modo a elevar a participação do Rio Grande do Norte no comércio internacional.				
Órgão	<b>20</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA		
Unidade	<b>303</b>	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.912	7.061 3.851
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		10.912	7.061 3.851
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		3.314	2.244 1.070
017	Geração e Difusão de Ciência e Tecnologia		3.314	2.244 1.070
<b>1422</b>	<b>PROGRAMA DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS DO RIO GRANDE DO NORTE - PTA/RN</b>		<b>3.314</b>	<b>2.244 1.070</b>
			3.314	2.244 1.070
<b>100</b>		403	298	105
<b>181</b>		2.911	1.946	965
Desenvolver tecnologias apropriadas a serem adotadas por pequenos produtores, micro e pequenas empresas, de acordo com as características de sua realidade social, econômica, cultural e ambiental, com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações situadas nas periferias urbanas e no meio rural, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		7.598	4.817 2.781
017	Geração e Difusão de Ciência e Tecnologia		1.846	1.206 640
<b>1387</b>	<b>SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT</b>		<b>1.846</b>	<b>1.206 640</b>
			1.846	1.206 640
<b>100</b>		316	286	30
<b>181</b>		1.530	920	610
Subsidiar a organização e consolidação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através da difusão de conceitos, metodologias e serviços de informação científica e tecnológica junto às indústrias do Estado; difundir o uso da Internet no Estado enquanto tecnologia estratégica de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e sócio-econômico; apoiar e estimular a promoção da propriedade industrial através da maior divulgação e				

conscientização dos empresários, bem como a melhoria da infra-estrutura física, inclusive se constituindo em como dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

018	Apoio à Inovação Tecnológica nas Empresas	2.945	1.831	1.114
<b>1409</b>	<b>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - PROTEC</b>	<b>2.945</b>	<b>1.831</b>	<b>1.114</b>
		2.945	1.831	1.114
<b>100</b>		310	246	64
<b>181</b>		2.635	1.585	1.050
	Promover, incentivar e apoiar a implantação de empresas de inovação tecnológica no Estado, formação, em alto nível, de pessoal especializado em ciência e tecnologia, proporcionando ao Estado condições de domínio de tecnologias competitivas; estimular através de programas permanentes de divulgação, uma melhor cultura científica e tecnológica capaz de gerar uma nova mentalidade voltada à inovação, possibilitando ao Estado uma melhoria no nível de formação profissional dos seus cidadãos, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
019	Capacitação em Ciência e Tecnologia	889	889	
<b>1250</b>	<b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NÍVEL - PFRH</b>	<b>889</b>	<b>889</b>	
		889	889	
<b>100</b>		218	218	
<b>181</b>		671	671	
	Promover, incentivar e apoiar a formação de recursos humanos, em alto nível, proporcionando ao Estado condições de domínio de tecnologias competitivas e de uma melhor cultura científica e tecnológica, capaz de gerar no Estado uma melhoria no nível de formação profissional dos seus cidadãos, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
020	Infra-estrutura Básica para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.918	891	1.027
<b>1258</b>	<b>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO RN</b>	<b>1.918</b>	<b>891</b>	<b>1.027</b>
		1.918	891	1.027
<b>100</b>		153	118	35
<b>181</b>		1.765	773	992
	Implantar infra-estrutura básica para o desenvolvimento da pesquisa e			

potencialização do desenvolvimento tecnológico do Estado; produzir e difundir tecnologias educacionais à distância visando o desenvolvimento humano da população do Estado, notadamente dos habitantes das cidades interioranas e do meio rural; contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população em geral, nos aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

Órgão **20** SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Unidade: 205 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade **200** ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.650 845 634 2.171

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 20 20

271 PREVIDÊNCIA BÁSICA 20 20

001 Atividade de apoio administrativo 20 20

**2427 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO 20 20**

**250** 20 20

Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.

23 COMERCIO E SERVIÇOS 3.630 845 614 2.171

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.630 845 614 2.171

001 Atividade de apoio administrativo 1.557 845 614 98

**2248 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 40 40**

**250** 40 40

Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

**2425 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO 1.517 845 574 98**

**250** 1.517 845 574 98

**281** 1.469 845 574 50

Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e

a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.

052 Apoio ao Desenvolvimento Comercial Integrado	2.073		2.073
<b>1424 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA JUCERN</b>	<b>2.073</b>		<b>2.073</b>
	2.073		2.073
<b>100</b>	2.000		2.000
<b>250</b>	21		21
<b>281</b>	52		52

Ampliar a área física atual com o intuito de abranger todos os setores que compõem o registro do comércio; proporcionar ao setor empresarial do Estado melhores serviços com eficiência, rapidez e comodidade, com economia de recursos no pagamento de despesas com aluguéis dos diversos anexos utilizados.

Órgão **20** SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Unidade: 206 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade <b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	908	562	346
--	-----	-----	-----

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5		5
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5		5
001 Atividade de apoio administrativo	5		5
<b>2433 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>5</b>		<b>5</b>
	5		5
<b>281</b>	5		5

Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, nos termos da legislação vigente.

23 COMERCIO E SERVIÇOS	903	562	341
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	903	562	341
001 Atividade de apoio administrativo	903	562	341
<b>2432 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>903</b>	<b>562</b>	<b>341</b>
	903	562	341
<b>281</b>	903	562	341

Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor

desempenho de suas atribuições.

Órgão	<b>20</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA			
Unidade:	301	TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Unidade	<b>300</b>	TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40	40	
22	INDÚSTRIA		40	40	
663	MINERAÇÃO		40	40	
087	Fomento ao Setor Mineral		40	40	
<b>1247</b>	<b>AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL MINERAL DO RN</b>		<b>40</b>	<b>40</b>	
	<b>100</b>		40	40	
		Orientar os empresários, as associações e os pequenos produtores minerais, fornecendo-lhes informações técnicas e comercial, estudos e pesquisas; divulgar, apoiar e desenvolver o setor mineral em geral, dando ênfase a revitalização da sheelita no RN; dotar o Estado de mapas atualizados e em condições de oferecer as empresas privadas e órgãos públicos informações para planejamento e investimentos no setor mineral, divulgando a viabilidade técnica-econômica de médios depósitos de minerais industriais e gemas.	40	40	
Órgão	<b>20</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA			
Unidade:	302	TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Unidade	<b>300</b>	TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.859	264	2.595
22	INDÚSTRIA		2.728	133	2.595
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		143	133	10
051	Expansão e Diversificação Industrial		143	133	10
<b>1097</b>	<b>PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO RN</b>		<b>143</b>	<b>133</b>	<b>10</b>
	<b>100</b>		143	133	10
	<b>150</b>		140	130	10
		Atrair novos investimentos para o Estado, através da divulgação de	3	3	

suas potencialidades; elaborar estudos e pesquisas visando identificar oportunidades industriais; expandir e interiorizar o segmento industrial , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.585	2.585
051Expansão e Diversificação Industrial	2.585	2.585
<b>1420 DISTRITOS INDUSTRIAIS</b>	<b>2.585</b>	<b>2.585</b>
	2.585	2.585
<b>100</b>	2.585	2.585

Consolidar, revitalizar e ampliar os Distritos Industriais de Natal e Mossoró; concluir a implantação do Centro Indústria Avançado - CIA, área industrial situada em Macaíba, visando diminuir custos industriais de implantação e permitindo a atração de novos investimentos e consequentemente geração de emprego e renda; incentivar parcerias com prefeituras municipais para implantação e consolidação de seus distritos industriais.

23 COMERCIO E SERVIÇOS	131	131
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100	100
052Apoio ao Desenvolvimento Comercial Integrado	100	100
<b>1098 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DO RN</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
	100	100
<b>100</b>	100	100

Redimensionar e estimular a participação do comércio interno e externo na economia do Estado , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

693 COMÉRCIO EXTERIOR	31	31
052 Apoio ao Desenvolvimento Comercial Integrado	31	31
<b>1415 PROGRAMA DE APOIO AO COMÉRCIO EXTERIOR</b>	<b>31</b>	<b>31</b>
	31	31
<b>100</b>	31	31

Assegurar ao Estado uma política de comércio exterior de modo a elevar a participação do Rio Grande do Norte no comércio internacional.

Órgão **20** SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Unidade: 303 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade **300**TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 10.912 7.061 3.851

19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.912	7.061	3.851
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.314	2.244	1.070
017 Geração e Difusão de Ciência e Tecnologia	3.314	2.244	1.070
<b>1422 PROGRAMA DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS DO RIO GRANDE DO NORTE - PTA/RN</b>	<b>3.314</b>	<b>2.244</b>	<b>1.070</b>
<b>100</b>	3.314	2.244	1.070
<b>181</b>	403	298	105
	2.911	1.946	965

Desenvolver tecnologias apropriadas a serem adotadas por pequenos produtores, micro e pequenas empresas, de acordo com as características de sua realidade social, econômica, cultural e ambiental, com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações situadas nas periferias urbanas e no meio rural, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		7.598	4.817	2.781
017 Geração e Difusão de Ciência e Tecnologia	1.846	1.206	640	
<b>1387 SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT</b>	<b>1.846</b>	<b>1.206</b>	<b>640</b>	
<b>100</b>	1.846	1.206	640	
<b>181</b>	316	286	30	
	1.530	920	610	

Subsidiar a organização e consolidação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através da difusão de conceitos, metodologias e serviços de informação científica e tecnológica junto às indústrias do Estado; difundir o uso da Internet no Estado enquanto tecnologia estratégica de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e sócio-econômico; apoiar e estimular a promoção da propriedade industrial através da maior divulgação e conscientização dos empresários, bem como a melhoria da infra-estrutura física, inclusive se constituindo em como dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

018 Apoio à Inovação Tecnológica nas Empresas	2.945	1.831	1.114
<b>1409 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>2.945</b>	<b>1.831</b>	<b>1.114</b>

<b>TECNOLÓGICO DO RN - PROTEC</b>				
		2.945	1.831	1.114
<b>100</b>		310	246	64
<b>181</b>		2.635	1.585	1.050
Promover, incentivar e apoiar a implantação de empresas de inovação tecnológica no Estado, formação, em alto nível, de pessoal especializado em ciência e tecnologia, proporcionando ao Estado condições de domínio de tecnologias competitivas; estimular através de programas permanentes de divulgação, uma melhor cultura científica e tecnológica capaz de gerar uma nova mentalidade voltada à inovação, possibilitando ao Estado uma melhoria no nível de formação profissional dos seus cidadãos, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
019	Capacitação em Ciência e Tecnologia	889	889	
<b>1250</b>	<b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NÍVEL - PFRH</b>	<b>889</b>	<b>889</b>	
		889	889	
<b>100</b>		218	218	
<b>181</b>		671	671	
Promover, incentivar e apoiar a formação de recursos humanos, em alto nível, proporcionando ao Estado condições de domínio de tecnologias competitivas e de uma melhor cultura científica e tecnológica, capaz de gerar no Estado uma melhoria no nível de formação profissional dos seus cidadãos, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
020	Infra-estrutura Básica para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.918	891	1.027
<b>1258</b>	<b>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO RN</b>	<b>1.918</b>	<b>891</b>	<b>1.027</b>
		1.918	891	1.027
<b>100</b>		153	118	35
<b>181</b>		1.765	773	992
Implantar infra-estrutura básica para o desenvolvimento da pesquisa e potencialização do desenvolvimento tecnológico do Estado; produzir e difundir tecnologias educacionais à distância visando o desenvolvimento humano da população do Estado, notadamente dos habitantes das cidades interioranas e do meio rural; contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população em geral, nos aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos				

a instituições privadas sem fins lucrativos.

Órgão 21 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
Unidade 101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	24.262	20.470	2.967	825
06	SEGURANÇA PÚBLICA	24.262	20.470	2.967	825
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.515	20.470	1.020	25
001	Atividade de apoio administrativo	21.515	20.470	1.020	25
	<b>2041 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>20</b>		<b>20</b>	
	<b>100</b>	20		20	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.	20		20	
	<b>2454 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ITEP</b>	<b>5.586</b>	<b>5.586</b>		
	<b>101</b>	5.586	5.586		
	Atender as despesas com pessoal e encargos sociais do ITEP.	5.586	5.586		
	<b>2465 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>15.909</b>	<b>14.884</b>	<b>1.000</b>	<b>25</b>
	<b>100</b>	15.909	14.884	1.000	25
	<b>101</b>	958		933	25
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes a execução das suas atribuições legalmente instituídas.	14.951	14.884	67	
181	POLICIAMENTO	2.242		1.442	800
001	Atividade de apoio administrativo	1.442		1.442	
	<b>2468 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA SUBSECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL</b>	<b>1.070</b>		<b>1.070</b>	
	<b>100</b>	1.070		1.070	
	Prestar serviços no campo da segurança civil no interior do Estado para a execução do policiamento, mediante ação voltada à proteção a vida, aos bens, à preservação da ordem e à garantia dos direitos humanos e institucionais.	1.070		1.070	
	<b>2469 MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE VIATURAS PARA OS SERVIÇOS POLICIAIS</b>	<b>372</b>		<b>372</b>	
	<b>100</b>	372		372	
		372		372	

Criar condições técnicas e financeiras visando a efetiva conservação e a manutenção da frota de veículos destinados aos serviços policiais, dotando a segurança pública de melhores condições de trabalho.

076	Reestruturação dos Serviços de Segurança Pública	800		800
<b>1307</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMA DE SEGURANÇA E DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>800</b>		<b>800</b>
		800		800
<b>100</b>		800		800
	Implementar e restaurar a frota de veículos da capital e interior, propiciando melhores condições no combate à violência contra as pessoas e o patrimônio público.			
182	DEFESA CIVIL	5	5	
001	Atividade de apoio administrativo	5	5	
<b>2472</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	
		5	5	
<b>100</b>		5	5	
	Custear as despesas de funcionamento do Conselho Estadual de Entorpecentes, ao qual compete coordenar, supervisionar, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas com a repressão e prevenção do tráfico e uso de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física e psíquica, propondo uma Política Estadual de Entorpecentes, elaborando planos e exercendo orientações normativas.			
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	500	500	
001	Atividade de apoio administrativo	500	500	
<b>2460</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	
		500	500	
<b>100</b>		500	500	
	Coordenar, supervisionar e operar os serviços de comunicação, ligando as unidades policiais da capital e do interior do Estado, à Subcoordenadoria de Comunicações e Operações da SSP.			
Órgão <b>21</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
Unidade <b>301</b>	FUNDO TÉCNICO-CIENTIFICO DE POLÍCIA	1.025	13	730 282
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.025	13	730 282

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	938	8	730	200
	001 Atividade de apoio administrativo	897	8	730	159
	<b>2100 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>6</b>		<b>6</b>	
		6		6	
	<b>250</b>	6		6	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
	<b>2404 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>891</b>	<b>8</b>	<b>724</b>	<b>159</b>
		891	8	724	159
	<b>250</b>	891	8	724	159
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente de pequenas obras e serviços.				
	076 Reestruturação dos Serviços de Segurança Pública	41			41
	<b>1225 REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DO ITEP</b>	<b>41</b>			<b>41</b>
		41			41
	<b>100</b>	41			41
	Ampliar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas, visando melhores condições para o desempenho de suas atribuições.				
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5	5		
	078 Capacitação de Recursos Humanos da Segurança Pública	5	5		
	<b>1198 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>5</b>	<b>5</b>		
		5	5		
	<b>100</b>	5	5		
	Assegurar condições para a preparação de policiais, agentes de segurança e técnicos periciais, para o melhor desempenho de suas funções.				
181	POLICIAMENTO	82			82
	077 Interiorização dos Serviços de Segurança Pública	82			82
	<b>1483 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DO INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA</b>	<b>82</b>			<b>82</b>
		82			82
	<b>100</b>	82			82
	Interiorizar as ações do ITEP, visando um melhor atendimento à população do Estado, principalmente de Pau dos Ferros e Nova				

Cruz, bem como das regiões vizinhas.

Órgão	<b>21</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
Unidade	<b>302</b>	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PÚBLICA	3.450	180	3.270
06		SEGURANÇA PÚBLICA	3.450	180	3.270
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	112	112	
001		Atividade de apoio administrativo	112	112	
<b>2023</b>		<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>112</b>	<b>112</b>	
<b>150</b>			112	112	
		Manter o funcionamento das Unidades Policiais do Estado	112	112	
128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	286	68	218
078		Capacitação de Recursos Humanos da Segurança Pública	286	68	218
<b>1182</b>		<b>REESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA DE POLÍCIA CIVIL</b>	<b>218</b>		<b>218</b>
<b>100</b>			218		218
<b>150</b>			193		193
		Dar condições de manutenção, funcionamento e reforma da Escola de Polícia Civil, bem como seu reaparelhamento.	25		25
<b>1183</b>		<b>TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAL CIVIL</b>	<b>68</b>	<b>68</b>	
<b>100</b>			68	68	
<b>150</b>			50	50	
		Manter em operacionalidade a Escola de Polícia Civil, visando a promoção de cursos, treinamentos, aperfeiçoamentos e especializações de policiais civis.	18	18	
181		POLICIAMENTO	3.052		3.052
076		Reestruturação dos Serviços de Segurança Pública	2.051		2.051
<b>1471</b>		<b>RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES POLICIAIS DA CAPITAL</b>	<b>1.729</b>		<b>1.729</b>
<b>100</b>			1.729		1.729
<b>150</b>			1.654		1.654
		Construir, reformar, ampliar e manter as unidades policiais do sistema de segurança pública.	75		75

<b>1488 REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>322</b>			<b>322</b>
	322			322
<b>100</b>	272			272
<b>150</b>	50			50
Assegurar os meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho do sistema de segurança pública.				
077Interiorização dos Serviços de Segurança Pública	1.001			1.001
<b>1462 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES POLICIAIS</b>	<b>1.001</b>			<b>1.001</b>
	1.001			1.001
<b>100</b>	951			951
<b>150</b>	50			50
Reformar e construir prédios adequados para órgãos policiais no interior e na capital, objetivando, principalmente, expandir os serviços das unidades policiais no interior do Estado, seus respectivos equipamentos, móveis e utensílios necessários à execução das atividades deste órgão.				
Órgão <b>21</b> SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
Unidade: 301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Unidade <del>300</del> TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.025	13	730	282
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.025	13	730	282
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	938	8	730	200
001 Atividade de apoio administrativo	897	8	730	159
<b>2100 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>6</b>		<b>6</b>	
	6		6	
<b>250</b>	6		6	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
<b>2404 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>891</b>	<b>8</b>	<b>724</b>	<b>159</b>
	891	8	724	159
<b>250</b>	891	8	724	159
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a				

aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente de pequenas obras e serviços.			
076	Reestruturação dos Serviços de Segurança Pública	41	41
	<b>1225 REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DO ITEP</b>	<b>41</b>	<b>41</b>
		41	41
	<b>100</b>	41	41
Ampliar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas, visando melhores condições para o desempenho de suas atribuições.			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5	5
078	Capacitação de Recursos Humanos da Segurança Pública	5	5
	<b>1198 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
		5	5
	<b>100</b>	5	5
Assegurar condições para a preparação de policiais, agentes de segurança e técnicos periciais, para o melhor desempenho de suas funções.			
181	POLICIAMENTO	82	82
077	Interiorização dos Serviços de Segurança Pública	82	82
	<b>1483 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DO INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA</b>	<b>82</b>	<b>82</b>
		82	82
	<b>100</b>	82	82
Interiorizar as ações do ITEP, visando um melhor atendimento à população do Estado, principalmente de Pau dos Ferros e Nova Cruz, bem como das regiões vizinhas.			
Órgão <b>21</b> SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
Unidade: 302 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Unidade <b>300</b>	TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.450	180 3.270
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.450	180 3.270
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	112	112
001	Atividade de apoio administrativo	112	112
	<b>2023 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>112</b>	<b>112</b>
		112	112

<b>150</b>		112		112
	Manter o funcionamento das Unidades Policiais do Estado			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	286	68	218
078	Capacitação de Recursos Humanos da Segurança Pública	286	68	218
<b>1182</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA DE POLÍCIA CIVIL</b>	<b>218</b>		<b>218</b>
		218		218
<b>100</b>		193		193
<b>150</b>		25		25
	Dar condições de manutenção, funcionamento e reforma da Escola de Polícia Civil, bem como seu reaparelhamento.			
<b>1183</b>	<b>TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAL CIVIL</b>	<b>68</b>	<b>68</b>	
		68	68	
<b>100</b>		50	50	
<b>150</b>		18	18	
	Manter em operacionalidade a Escola de Polícia Civil, visando a promoção de cursos, treinamentos, aperfeiçoamentos e especializações de policiais civis.			
181	POLICIAMENTO	3.052		3.052
076	Reestruturação dos Serviços de Segurança Pública	2.051		2.051
<b>1471</b>	<b>RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES POLICIAIS DA CAPITAL</b>	<b>1.729</b>		<b>1.729</b>
		1.729		1.729
<b>100</b>		1.654		1.654
<b>150</b>		75		75
	Construir, reformar, ampliar e manter as unidades policiais do sistema de segurança pública.			
<b>1488</b>	<b>REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>322</b>		<b>322</b>
		322		322
<b>100</b>		272		272
<b>150</b>		50		50
	Assegurar os meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho do sistema de segurança pública.			
077	Interiorização dos Serviços de Segurança Pública	1.001		1.001
<b>1462</b>	<b>CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E</b>	<b>1.001</b>		<b>1.001</b>

<b>EQUIPAMENTO DE UNIDADES POLICIAIS</b>					
		1.001		1.001	
<b>100</b>		951		951	
<b>150</b>		50		50	
Reformar e construir prédios adequados para órgãos policiais no interior e na capital, objetivando, principalmente, expandir os serviços das unidades policiais no interior do Estado, seus respectivos equipamentos, móveis e utensílios necessários à execução das atividades deste órgão.					
Órgão <b>22</b> SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO					
Unidade	<b>101</b> SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO	58.993	35.528	14.090	9.375
04	ADMINISTRAÇÃO	57.993	35.528	13.090	9.375
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.910	35.528	7.441	4.941
001	Atividade de apoio administrativo	38.388	35.528	2.830	30
<b>2060</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	
		1		1	
<b>100</b>		1		1	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2501</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>37.706</b>	<b>35.528</b>	<b>2.150</b>	<b>28</b>
		37.706	35.528	2.150	28
<b>100</b>		2.148		2.120	28
<b>101</b>		35.558	35.528	30	
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições e se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.					
<b>2505</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SEDES DAS UNIDADES FISCAIS</b>	<b>681</b>		<b>679</b>	<b>2</b>
		681		679	2
<b>100</b>		681		679	2
Garantir condições adequadas ao uso de imóveis e instalações, bem como, atender as despesas administrativas e operacionais das unidades fiscais, assegurando os meios necessários aos serviços de fiscalização na capital e no interior do Estado.					

014	Modernização e Fortalecimento da Administração Fiscal do Estado	9.522	4.611	4.911
<b>1022</b>	<b>COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS FINANCEIRAS PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (PROMAF) E PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROC. GERAL DO ESTADO</b>	<b>8.323</b>	<b>4.611</b>	<b>3.712</b>
		8.323	4.611	3.712
<b>148</b>		8.323	4.611	3.712
	Promover a modernização das áreas de administração orçamentária, financeira e contábil para otimizar o dispêndio dos recursos públicos e, no fortalecimento da PGE/RN com órgão de representação judicial e extrajudicial do Estado.			
<b>1502</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISCAIS</b>	<b>1.199</b>		<b>1.199</b>
		1.199		1.199
<b>100</b>		179		179
<b>148</b>		1.020		1.020
	Dotar esta Secretaria de melhores condições de funcionamento, através da realização de obras e serviços de recuperação das instalações físicas das unidades regionais e postos fiscais, localizados na capital e no interior do Estado, visando um melhor atendimento ao contribuinte e aumento de arrecadação.			
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.083	5.649	4.434
014	Modernização e Fortalecimento da Administração Fiscal do Estado	10.083	5.649	4.434
<b>1254</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO</b>	<b>2.625</b>	<b>2.625</b>	
		2.625	2.625	
<b>100</b>		125	125	
<b>148</b>		2.500	2.500	
	Fortalecer os recursos humanos desta Secretaria com a realização de cursos, seminários e visitas técnicas, bem como através da implantação de programa permanente de treinamento e atualização.			
<b>1255</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PARA REDESENHO E MODELAÇÃO DOS PROCESSOS CHAVES DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>3.024</b>	<b>3.024</b>	

		3.024		3.024	
<b>100</b>		144		144	
<b>148</b>		2.880		2.880	
Fortalecer a capacidade gerencial através da revisão global de procedimentos e métodos de trabalho, bem como pelo desenvolvimento de sistemas e desempenho.					
<b>1256</b>	<b>INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO FISCAL</b>	<b>3.070</b>		<b>3.070</b>	
		3.070		3.070	
<b>100</b>		170		170	
<b>148</b>		2.900		2.900	
Equipar este órgão através da aquisição de equipamentos de informática e sistemas que possibilitem a melhoria da arrecadação e do controle da atividade fiscal.					
<b>1257</b>	<b>EQUIPAMENTO DAS UNIDADES FISCAIS</b>	<b>1.364</b>		<b>1.364</b>	
		1.364		1.364	
<b>100</b>		124		124	
<b>148</b>		1.240		1.240	
Adquirir equipamentos para a melhoria da fiscalização no Estado.					
27	DESPORTO E LAZER	1.000		1.000	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000		1.000	
001	Atividade de apoio administrativo	1.000		1.000	
<b>2996</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE</b>	<b>1.000</b>		<b>1.000</b>	
		1.000		1.000	
<b>100</b>		1.000		1.000	
Criar e estimular a solicitação de “notas fiscais” de consumo, objetivando auxiliar os clubes de futebol, incentivando os torcedores a frequentar estádios, conforme estabelece a Lei nº 6.828 de 31/10/95.					
Órgão <b>23</b> SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA					
Unidade <b>101</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	22.849	3.325	18.532	992
04	ADMINISTRAÇÃO	4.644	3.325	1.304	15
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.644	3.325	1.304	15
001	Atividade de apoio administrativo	4.644	3.325	1.304	15
<b>2038</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	

	2		2	
<b>100</b>	2		2	
Assegurar os recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.				
<b>2530 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>4.642</b>	<b>3.325</b>	<b>1.302</b>	<b>15</b>
	4.642	3.325	1.302	15
<b>100</b>	4.642	3.325	1.302	15
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	20		20	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20		20	
001 Atividade de apoio administrativo	20		20	
<b>2538 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>20</b>		<b>20</b>	
	20		20	
<b>100</b>	20		20	
Coordenar as ações das diversas instituições que trabalham com pessoas portadoras de deficiências, manutenção de núcleos regionais e, aquisição de instrumentos e/ou equipamentos especializados que garantam aos portadores de deficiência sua reabilitação e habilitação, bem como outras subvenções sociais que atendam aos mesmos.				
11 TRABALHO	14.576		14.566	10
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.805		13.805	
050 Qualificação para o Trabalho	13.805		13.805	
<b>1065 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>13.805</b>		<b>13.805</b>	
	13.805		13.805	
<b>100</b>	1.255		1.255	
<b>181</b>	12.550		12.550	
Criar condições para melhoria dos níveis de qualificação para ingresso ou mudança de ocupação no mercado de trabalho.				
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30		20	10
054 Geração e Intermediação de Emprego	30		20	10
<b>1261 DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO</b>	<b>30</b>		<b>20</b>	<b>10</b>

	30	20	10
<b>100</b>	30	20	10
Proporcionar condições de incentivo ao desenvolvimento e comercialização do artesanato.			
333 EMPREGABILIDADE	741	741	
054 Geração e Intermediação de Emprego	741	741	
<b>1063 INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO</b>	<b>725</b>	<b>725</b>	
	725	725	
<b>100</b>	66	66	
<b>181</b>	659	659	
Promover a inserção e recolocação do trabalhador no mercado de trabalho.			
<b>1066 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	
	16	16	
<b>100</b>	16	16	
Apoiar os pequenos e micro empreendimentos urbanos e rurais, suas cooperativas e formas associativas de produção e os trabalhadores autônomos, na busca de crédito financeiro associado à capacitação técnico-gerencial dos beneficiários, além de promover a avaliação dos impactos no emprego e na renda.			
14 DIREITO DA CIDADANIA	3.609	2.642	967
182 DEFESA CIVIL	20	20	
001 Atividade de apoio administrativo	20	20	
<b>2536 ATIVIDADES VINCULADAS À COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DO RN</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	
	20	20	
<b>100</b>	20	20	
Proporcionar condições a Comissão de Defesa Civil no sentido de planejar, coordenar e executar as ações relacionadas com a defesa civil nos casos de calamidades públicas decorrentes de secas, inundações e outros flagelos naturais, através de medidas destinadas a debelar ou limitar riscos ou perdas que possam atingir a comunidade, os serviços públicos ou outros essenciais ao atendimento da população, além das despesas com aquisição de equipamentos e pequenas obras de prevenção.			
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.870	1.655	215
001 Atividade de apoio administrativo	1.664	1.655	9

<b>2531 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO</b>	<b>1.644</b>	<b>1.635</b>	<b>9</b>
	1.644	1.635	9
<b>100</b>	1.644	1.635	9
Assegurar a manutenção e funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.			
<b>2532 MANUTENÇÃO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	
	20	20	
<b>100</b>	20	20	
Oferecer condições ao desempenho das atribuições do Conselho para proceder a instrução e apreciar pareceres ou processos de pedidos de livramento condicional, indulto e redução de pena, além de fiscalizar a execução do regime penitenciário.			
089Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário	206		206
<b>1260 EXPANSÃO, MELHORIA E REGIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>	<b>206</b>		<b>206</b>
	206		206
<b>100</b>	206		206
Prover o Estado de uma infra-estrutura carcerária moderna que atenda a dignidade dos seres humanos ali alojados, para o cumprimento de penas privativas de liberdade, desenvolvendo ações que visem a melhoria das instalações já existentes, no tocante as instalações físicas, mantendo os prédios em condições de uso, limpeza e segurança e dar continuidade as obras de construção, reforma e recuperação de penitenciárias, bem como aquisição de equipamentos que possibilitem a operacionalização das mesmas.			
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.410	658	752
001 Atividade de apoio administrativo	386	376	10
<b>2090 ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO PARA DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA</b>	<b>380</b>	<b>370</b>	<b>10</b>
	380	370	10
<b>100</b>	380	370	10
Desenvolver atividades jurídicas em defesa das pessoas, através de assistência jurídica, objetivando zelar pela proteção dos direitos humanos, bem como proporcionar a população carente a emissão de documentos que legalizem sua situação como cidadão			

e outras ações de combate a fome e a miséria, além de doações diversas.

<b>2541 DIREITO DA MULHER/PERSPECTIVA DE GÊNERO</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	
<b>100</b>	6	6	
Capacitar, atualizar e sensibilizar os servidores estaduais para a perspectiva de gênero nos diagnósticos, no planejamento e na gestão de serviços e equipamentos públicos; organizar pesquisa e coleta de dados sobre a condição de vida da população feminina, bem como assegurar a presença dos quesitos sexo, cor e faixa etária em todas as pesquisas estatísticas realizadas por órgãos estaduais; implantar, manter e fortalecer o órgão específico e assessoria do Poder Executivo, a exemplo das Coordenadorias da Mulher e Congêneres, com o objetivo de propor e coordenar as políticas e programas antidiscriminatórias e de promoção dos direitos e igualdade das mulheres.	6	6	
046 Assistência ao Cidadão para a Defesa e Desenvolvimento da Cidadania	1.024	282	742
<b>1168 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
<b>100</b>	2	2	
Implantar no Estado do Rio Grande do Norte, o Programa de Assistência à Mulher vítima de violência, através da Casa Abrigo, que deverá providenciar atendimento às necessidades físicas, emocionais e psicológicas e as de caráter jurídico, e aos seus filhos vítimas de violência.	2	2	
<b>1262 INTERIORIZAÇÃO CENTRAL DO CIDADÃO</b>	<b>1.022</b>	<b>280</b>	<b>742</b>
<b>100</b>	1.022	280	742
Desenvolver atividades jurídicas em defesa das pessoas, através da implantação de Centrais de Cidadão, visando proporcionar a população do interior do Estado meios que facilitem a emissão de documentos que legalizem sua situação como cidadãos.	1.022	280	742
845 TRANSFERÊNCIAS	309	309	
089 Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário	309	309	
<b>1539 APOIO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA</b>	<b>309</b>	<b>309</b>	
<b>100</b>	309	309	

Promover, coordenar e executar ações do governo junto aos municípios nas áreas de abrangência da Secretaria, através de realização de convênios, com vistas a atender as necessidades nas questões de cidadania, orientando, apoiando e realizando ações preventivas.

Órgão **23** SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Unidade **301**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FEDDC 270 42 228

14 DIREITO DA CIDADANIA 270 42 228

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS 270 42 228

001 Atividade de apoio administrativo 205 42 163

**2005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 205 42 163**

**150** 205 42 163

205 42 163

Criar uma base moderna de apoio na defesa do consumidor, objetivando beneficiar a população na prestação de serviços no combate aos abusos contra o consumidor.

046 Assistência ao Cidadão para a Defesa e Desenvolvimento da Cidadania 65 65

**1084 REEQUIPAMENTO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 65 65**

**100** 65 65

45 45

**150** 20 20

Adquirir equipamentos necessários para tornar os serviços mais eficientes desta coordenadoria, como também, ampliações das instalações físicas.

Órgão **23** SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Unidade: 301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade **300**TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 270 42 228

14 DIREITO DA CIDADANIA 270 42 228

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS 270 42 228

001 Atividade de apoio administrativo 205 42 163

<b>2005</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>205</b>		<b>42</b>	<b>163</b>
<b>150</b>		205		42	163
	Criar uma base moderna de apoio na defesa do consumidor, objetivando beneficiar a população na prestação de serviços no combate aos abusos contra o consumidor.	205		42	163
046	Assistência ao Cidadão para a Defesa e Desenvolvimento da Cidadania	65			65
<b>1084</b>	<b>REEQUIPAMENTO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>65</b>			<b>65</b>
<b>100</b>		65			65
<b>150</b>		45			45
	Adquirir equipamentos necessários para tornar os serviços mais eficientes desta coordenadoria, como também, ampliações das instalações físicas.	20			20
Órgão <b>24</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA				
Unidade <b>101</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	107.137	102.370	4.407	360
10	SAÚDE	107.137	102.370	4.407	360
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.137	102.370	4.407	360
001	Atividade de apoio administrativo	107.137	102.370	4.407	360
<b>2108</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	
<b>100</b>		2		2	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.	2		2	
<b>2584</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>106.295</b>	<b>102.370</b>	<b>3.565</b>	<b>360</b>
<b>100</b>		106.295	102.370	3.565	360
<b>101</b>		2.425		2.065	360
	Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	103.870	102.370	1.500	
<b>2585</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS</b>	<b>840</b>		<b>840</b>	

**ESCRITÓRIOS TÉCNICOS DE APOIO AOS  
MUNICÍPIOS**

		840		840	
<b>100</b>		840		840	
	Descentralizar as atividades técnico-administrativas desta Secretaria através dos ETAM's sediados em municípios-pólos de desenvolvimento; desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de serviços de saúde, por intermédio das Unidades de Saúde e da interação com os municípios segundo o Sistema Único de Saúde, na organização institucional e na oferta de serviços conforme o quadro epidemiológico local.				
Órgão	<b>24</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA			
Unidade	<b>301</b>	FUNDO DE SAÚDE DO RN	111.293	5.000	84.884 21.409
10	SAÚDE		111.293	5.000	84.884 21.409
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		29.547		29.205 342
001	Atividade de apoio administrativo		29.071		28.855 216
<b>2095</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE</b>		<b>29.071</b>		<b>28.855 216</b>
			29.071		28.855 216
<b>100</b>			17.971		17.971
<b>150</b>			11.100		10.884 216
	Operar e manter os serviços de referência estadual buscando autonomia dessas unidades.				
072	Gerenciamento do Sistema de Saúde		476		350 126
<b>2640</b>	<b>GERENCIAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO RN</b>		<b>476</b>		<b>350 126</b>
			476		350 126
<b>100</b>			90		90
<b>121</b>			86		10 76
<b>150</b>			300		250 50
	Assegurar os meios de natureza técnica e administrativa no gerenciamento dos recursos financeiros destinados à implantação da política governamental das ações de saúde; implementar a gestão pela qualidade total através da criação de uma consciência crítica para os dirigentes e servidores; apoiar as instâncias colegiadas do SUS no seu funcionamento..				
124	CONTROLE INTERNO		460		375 85
073	Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde		460		375 85

<b>1099 IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS</b>	<b>460</b>	<b>375</b>	<b>85</b>
	460	375	85
<b>121</b>	60	25	35
<b>150</b>	400	350	50
Implementar o Sistema Estadual de Auditoria do SUS, visando o controle e a avaliação da gestão operacional na prestação dos serviços de saúde, buscando a eficiência das ações na administração financeira dos recursos da esfera estadual; assegurar o apoio aos municípios na implementação dos sistemas municipais de auditoria do SUS, visando promover a avaliação versus qualidade da assistência dos serviços prestados à saúde, na gerência e descentralização dos recursos financeiros dos níveis federal e estadual.			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000	350	650
073Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde	1.000	350	650
<b>1110 IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE</b>	<b>1.000</b>	<b>350</b>	<b>650</b>
	1.000	350	650
<b>121</b>	500	150	350
<b>181</b>	500	200	300
Promover a estruturação do componente estadual da Rede Nacional de Informação da Saúde; desenvolver sistemas gerenciais informatizados viabilizando a geração de dados para subsidiar a programação, o controle e a avaliação das ações desenvolvidas.			
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.930	2.470	460
073Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde	2.930	2.470	460
<b>1109 DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>2.930</b>	<b>2.470</b>	<b>460</b>
	2.930	2.470	460
<b>100</b>	50	50	
<b>121</b>	200	190	10
<b>150</b>	480	430	50
<b>181</b>	2.200	1.800	400
Implementar e desenvolver ações de capacitação de recursos humanos, através de formação de mão-de-obra qualificada em programas de permanente aperfeiçoamento e buscando a apropriação de novos conhecimentos científicos e tecnológicos; criar um sistema de capacitação em todos os graus de escolaridade, através do CEFOPE (Centro de Formação de Pessoal), e descentralizar as atividades do nível central para o regional, visando o			

aprimoramento do SUS, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde; redimensionar a política estadual de recursos humanos do SUS.

301 ATENÇÃO BÁSICA	690		540	150
073Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde	690		540	150
<b>1100 DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>	<b>690</b>		<b>540</b>	<b>150</b>
	690		540	150
<b>100</b>	300		300	
<b>121</b>	220		160	60
<b>181</b>	170		80	90
Descentralizar os serviços ambulatoriais e hospitalares, através do apoio e assessoramento aos municípios na estruturação dos seus sistemas e na operacionalização das ações (técnicas e administrativas) com ênfase ao PACS e PSF; reestruturar o Sistema Estadual de Saúde; garantir a referência dos serviços de média e alta complexidade; executar em caráter transitório as ações mais complexas de promoção da saúde e prevenção das doenças , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.560	5.000	25.802	14.758
074Melhoria da Qualidade das Ações e Serviços da Saúde	45.560	5.000	25.802	14.758
<b>1102 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTADUAIS DE REFERÊNCIA DO SUS</b>	<b>45.560</b>	<b>5.000</b>	<b>25.802</b>	<b>14.758</b>
	45.560	5.000	25.802	14.758
<b>100</b>	11.810		10.196	1.614
<b>121</b>	3.600		40	3.560
<b>150</b>	19.310	5.000	14.026	284
<b>181</b>	10.840		1.540	9.300
Coordenar e gerenciar a rede estadual especializada na prestação dos serviços hospitalares e ambulatorial e de referência de agravos específicos; operar e organizar os serviços de referência estadual buscando a autonomia administrativa destas unidades.				
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	14.450		14.150	300
074Melhoria da Qualidade das Ações e Serviços da Saúde	14.450		14.150	300
<b>1101 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>	<b>14.450</b>		<b>14.150</b>	<b>300</b>
	14.450		14.150	300
<b>100</b>	3.450		3.450	
<b>121</b>	2.000		1.700	300

<b>150</b>	8.640	8.640	
<b>190</b>	360	360	
Promover e organizar a distribuição gratuita de medicamentos aos grupos menores de cinco anos e gestantes puerpéras; distribuir medicamentos da farmácia básica às populações de baixo poder aquisitivo, através das unidades de dispensação; coordenar a política estadual de produtos terapêuticos de forma orientada, principalmente no surgimento e fornecimento de medicamentos excepcionais à população carente.			
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.760	1.860	900
075Ações de Vigilância à Saúde	2.760	1.860	900
<b>1103 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>2.760</b>	<b>1.860</b>	<b>900</b>
	2.760	1.860	900
<b>100</b>	60	60	
<b>121</b>	250	100	150
<b>150</b>	950	780	170
<b>181</b>	1.500	920	580
Coordenar, normatizar e avaliar o sistema estadual de vigilância sanitária para proteção da saúde de acordo com o Sistema Único de Saúde; executar transitoriamente as ações mais complexas do nível estadual, participando da montagem e instalação do componente municipal na reestruturação do sistema Nacional de Vigilância à Saúde.			
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.626	9.862	3.764
075Ações de Vigilância à Saúde	13.626	9.862	3.764
<b>1641 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE</b>	<b>13.626</b>	<b>9.862</b>	<b>3.764</b>
	13.626	9.862	3.764
<b>100</b>	976	767	209
<b>121</b>	700	625	75
<b>181</b>	6.450	4.150	2.300
<b>190</b>	5.500	4.320	1.180
Realizar ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde através de atividades preventivas; reduzir a morbi-mortalidade em grupos populacionais especiais, destacando atenção especial à mortalidade infantil; definir políticas em áreas específicas buscando promover e proteger a saúde da população.			
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	270	270	
073Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde	270	270	

<b>1108 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUS</b>	<b>270</b>	<b>270</b>	<b>270</b>	<b>270</b>
<b>121</b>	270		270	
<b>181</b>	20		20	
	250		250	
Difundir a política de ciência e tecnologia a ser implementada nas unidades assistenciais como forma de garantir a modernização da atenção à população; promover o apoio a difusão tecnológica nos centros de excelência dos serviços de saúde; gerenciar os centros de excelência próprios do Estado garantindo a assistência dos serviços de alta complexidade visando o atendimento as necessidades da população; promover as condições de articulação inter-institucional na realização de estudos e pesquisas voltados para a produção e o aperfeiçoamento das tecnológais existentes.				
Órgão <b>24</b> SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA				
Unidade: 301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Unidade <b>300</b> TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	111.293	5.000	84.884	21.409
10 SAÚDE	111.293	5.000	84.884	21.409
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.547		29.205	342
001 Atividade de apoio administrativo	29.071		28.855	216
<b>2095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE</b>	<b>29.071</b>		<b>28.855</b>	<b>216</b>
<b>100</b>	29.071		28.855	216
<b>150</b>	17.971		17.971	
	11.100		10.884	216
Operar e manter os serviços de referência estadual buscando autonomia dessas unidades.				
072 Gerenciamento do Sistema de Saúde	476		350	126
<b>2640 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO RN</b>	<b>476</b>		<b>350</b>	<b>126</b>
<b>100</b>	476		350	126
<b>121</b>	90		90	
<b>150</b>	86		10	76
	300		250	50
Assegurar os meios de natureza técnica e administrativa no gerenciamento dos recursos financeiros destinados à implantação da política governamental das ações de saúde; implementar a gestão pela qualidade total através da criação de uma consciência crítica para os dirigentes e servidores; apoiar as				

instâncias colegiadas do SUS no seu funcionamento..

124	CONTROLE INTERNO	460	375	85
	073Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde	460	375	85
	<b>1099 IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS</b>	<b>460</b>	<b>375</b>	<b>85</b>
		460	375	85
	<b>121</b>	60	25	35
	<b>150</b>	400	350	50
	Implementar o Sistema Estadual de Auditoria do SUS, visando o controle e a avaliação da gestão operacional na prestação dos serviços de saúde, buscando a eficiência das ações na administração financeira dos recursos da esfera estadual; assegurar o apoio aos municípios na implementação dos sistemas municipais de auditoria do SUS, visando promover a avaliação versus qualidade da assistência dos serviços prestados à saúde, na gerência e descentralização dos recursos financeiros dos níveis federal e estadual.			
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000	350	650
	073Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde	1.000	350	650
	<b>1110 IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE</b>	<b>1.000</b>	<b>350</b>	<b>650</b>
		1.000	350	650
	<b>121</b>	500	150	350
	<b>181</b>	500	200	300
	Promover a estruturação do componente estadual da Rede Nacional de Informação da Saúde; desenvolver sistemas gerenciais informatizados viabilizando a geração de dados para subsidiar a programação, o controle e a avaliação das ações desenvolvidas.			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.930	2.470	460
	073Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde	2.930	2.470	460
	<b>1109 DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>2.930</b>	<b>2.470</b>	<b>460</b>
		2.930	2.470	460
	<b>100</b>	50	50	
	<b>121</b>	200	190	10
	<b>150</b>	480	430	50
	<b>181</b>	2.200	1.800	400
	Implementar e desenvolver ações de capacitação de recursos humanos, através de formação de mão-de-obra qualificada em programas de permanente aperfeiçoamento e buscando a apropriação de novos			

conhecimentos científicos e tecnológicos; criar um sistema de capacitação em todos os graus de escolaridade, através do CEFOPE (Centro de Formação de Pessoal), e descentralizar as atividades do nível central para o regional, visando o aprimoramento do SUS, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde; redimensionar a política estadual de recursos humanos do SUS.

301 ATENÇÃO BÁSICA	690		540	150
073Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde	690		540	150
<b>1100 DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>	<b>690</b>		<b>540</b>	<b>150</b>
	690		540	150
<b>100</b>	300		300	
<b>121</b>	220		160	60
<b>181</b>	170		80	90
Descentralizar os serviços ambulatoriais e hospitalares, através do apoio e assessoramento aos municípios na estruturação dos seus sistemas e na operacionalização das ações (técnicas e administrativas) com ênfase ao PACS e PSF; reestruturar o Sistema Estadual de Saúde; garantir a referência dos serviços de média e alta complexidade; executar em caráter transitório as ações mais complexas de promoção da saúde e prevenção das doenças , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.560	5.000	25.802	14.758
074Melhoria da Qualidade das Ações e Serviços da Saúde	45.560	5.000	25.802	14.758
<b>1102 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTADUAIS DE REFERÊNCIA DO SUS</b>	<b>45.560</b>	<b>5.000</b>	<b>25.802</b>	<b>14.758</b>
	45.560	5.000	25.802	14.758
<b>100</b>	11.810		10.196	1.614
<b>121</b>	3.600		40	3.560
<b>150</b>	19.310	5.000	14.026	284
<b>181</b>	10.840		1.540	9.300
Coordenar e gerenciar a rede estadual especializada na prestação dos serviços hospitalares e ambulatorial e de referência de agravos específicos; operar e organizar os serviços de referência estadual buscando a autonomia administrativa destas unidades.				
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	14.450		14.150	300

074	Melhoria da Qualidade das Ações e Serviços da Saúde	14.450	14.150	300
	<b>1101 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>	<b>14.450</b>	<b>14.150</b>	<b>300</b>
		14.450	14.150	300
	<b>100</b>	3.450	3.450	
	<b>121</b>	2.000	1.700	300
	<b>150</b>	8.640	8.640	
	<b>190</b>	360	360	
	Promover e organizar a distribuição gratuita de medicamentos aos grupos menores de cinco anos e gestantes puerpéras; distribuir medicamentos da farmácia básica às populações de baixo poder aquisitivo, através das unidades de dispensação; coordenar a política estadual de produtos terapêuticos de forma orientada, principalmente no surgimento e fornecimento de medicamentos excepcionais à população carente.			
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.760	1.860	900
	075 Ações de Vigilância à Saúde	2.760	1.860	900
	<b>1103 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>2.760</b>	<b>1.860</b>	<b>900</b>
		2.760	1.860	900
	<b>100</b>	60	60	
	<b>121</b>	250	100	150
	<b>150</b>	950	780	170
	<b>181</b>	1.500	920	580
	Coordenar, normatizar e avaliar o sistema estadual de vigilância sanitária para proteção da saúde de acordo com o Sistema Único de Saúde; executar transitoriamente as ações mais complexas do nível estadual, participando da montagem e instalação do componente municipal na reestruturação do sistema Nacional de Vigilância à Saúde.			
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.626	9.862	3.764
	075 Ações de Vigilância à Saúde	13.626	9.862	3.764
	<b>1641 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE</b>	<b>13.626</b>	<b>9.862</b>	<b>3.764</b>
		13.626	9.862	3.764
	<b>100</b>	976	767	209
	<b>121</b>	700	625	75
	<b>181</b>	6.450	4.150	2.300
	<b>190</b>	5.500	4.320	1.180
	Realizar ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde através de atividades preventivas; reduzir a morbi-mortalidade em grupos populacionais especiais, destacando atenção especial à mortalidade infantil; definir políticas em áreas específicas			

buscando promover e proteger a saúde da população.

572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	270		270	
073Descentralização e Modernização do Sistema Único de Saúde	270		270	
<b>1108 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUS</b>	<b>270</b>		<b>270</b>	
	270		270	
<b>121</b>	20		20	
<b>181</b>	250		250	
Difundir a política de ciência e tecnologia a ser implementada nas unidades assistenciais como forma de garantir a modernização da atenção à população; promover o apoio a difusão tecnológica nos centros de excelência dos serviços de saúde; gerenciar os centros de excelência próprios do Estado garantindo a assistência dos serviços de alta complexidade visando o atendimento as necessidades da população; promover as condições de articulação inter-institucional na realização de estudos e pesquisas voltados para a produção e o aperfeiçoamento das tecnológais existentes.				
Órgão <b>25</b> SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA				
Unidade <b>101</b> SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	2.766	2.265	491	10
04 ADMINISTRAÇÃO	31		31	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31		31	
080Infra-estrutura Administrativa do Estado	31		31	
<b>2094 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>31</b>		<b>31</b>	
	31		31	
<b>121</b>	31		31	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
26 TRANSPORTE	2.735	2.265	460	10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.735	2.265	460	10
001Atividade de apoio administrativo	2.735	2.265	460	10
<b>2648 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>2.735</b>	<b>2.265</b>	<b>460</b>	<b>10</b>
	2.735	2.265	460	10
<b>100</b>	2.735	2.265	460	10
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições , inclusive se constitui como				

dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fim lucrativo.

Órgão <b>25</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					
Unidade <b>201</b>	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RN		10.085	2.543	46.906	256
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	40		40		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	40		40		
001	Atividade de apoio administrativo	40		40		
<b>2685</b>	<b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>40</b>		<b>40</b>		
		40		40		
<b>101</b>		40		40		
	Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.					
26	TRANSPORTE	59.750	10.085	2.503	46.906	256
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.074	10.085	1.690	43	256
001	Atividade de apoio administrativo	12.074	10.085	1.690	43	256
<b>2050</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>100</b>		<b>100</b>		
		100		100		
<b>100</b>		100		100		
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2684</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>11.974</b>	<b>10.085</b>	<b>1.590</b>	<b>43</b>	<b>256</b>
		11.974	10.085	1.590	43	256
<b>100</b>		11.644	10.085	1.290	13	256
<b>250</b>		330		300	30	
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.					
781	TRANSPORTE AÉREO	2.520			2.520	
071	Infra-estrutura Aeroportuária	2.520			2.520	
<b>1068</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIAS</b>	<b>2.520</b>			<b>2.520</b>	
		2.520			2.520	
<b>121</b>		400			400	

<b>281</b>	2.120		2.120
Dotar o Estado de infra-estrutura adequada, objetivando o atendimento à população de transporte aéreo, seja no âmbito empresarial, político, administrativo e de saúde, principalmente com construção de aeródromos, execução de obras da pista de pouso e decolagem, sinalização, estação de passageiros e cerca de proteção de toda área patrimonial, possibilitando a infra-estrutura de transportes aéreo no âmbito Pólo GÁS-SAL e Turístico.			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.156	813	44.343
069Infra-estrutura Administrativa de Transportes	1.852	300	1.552
<b>1070 APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES E TERMINAIS</b>	<b>1.500</b>	<b>300</b>	<b>1.200</b>
	1.500	300	1.200
<b>121</b>	500	300	200
<b>281</b>	1.000		1.000
Melhorar a infra-estrutura de apoio ao sistema de transporte e terminal, possibilitando a implantação da rede de terminais de integração prevista no PTIP/RN, objetivando oferecer ao usuário do transporte coletivo, melhores condições de segurança, maior opção de escolha e melhor atendimento na utilização do transporte intermunicipal de passageiros e controle do tráfego rodoviário nas diversas rodovias estaduais.			
<b>1267 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DER</b>	<b>97</b>		<b>97</b>
	97		97
<b>121</b>	52		52
<b>281</b>	45		45
Informatizar os diversos setores do órgão com aquisição de equipamentos e treinamento de seus servidores, visando uma melhor automatização de seus serviços; assegurar a manutenção de software já adquiridos.			
<b>1692 REEQUIPAMENTO RODOVIÁRIO</b>	<b>255</b>		<b>255</b>
	255		255
<b>121</b>	200		200
<b>250</b>	5		5
<b>281</b>	50		50
Reaparelhar e modernizar os equipamentos dos distritos rodoviários, garantindo os meios necessários ao desenvolvimento das atribuições que lhe são inerentes, atendendo a política de			

conservação e restauração da rede rodoviária do Estado.

070	Infra-estrutura Rodoviária	43.304	513	42.791
<b>1686</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS</b>	<b>30.334</b>		<b>30.334</b>
		30.334		30.334
	<b>121</b>	4.484		4.484
	<b>281</b>	25.750		25.750
	<b>381</b>	100		100
	Executar o programa de implantação e pavimentação da infra-estrutura rodoviária do Estado, melhorando as condições de trafegabilidade e, conseqüentemente, oferecendo às regiões produtivas, rodovias em condições de escoar a produção, contribuindo para a geração de renda do setor primário, assim como o desenvolvimento do setor de turismo.			
<b>1687</b>	<b>ESTUDOS DE PROJETOS DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS</b>	<b>700</b>		<b>700</b>
		700		700
	<b>121</b>	200		200
	<b>281</b>	500		500
	Elaborar estudos visando definir a viabilidade técnica para diversos trechos rodoviários a serem implantados ou pavimentados.			
<b>1690</b>	<b>RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA</b>	<b>11.513</b>	<b>513</b>	<b>11.000</b>
		11.513	513	11.000
	<b>121</b>	4.513	513	4.000
	<b>281</b>	7.000		7.000
	Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, garantindo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança do tráfego e contribuindo para melhor integração regional.			
<b>1691</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS</b>	<b>757</b>		<b>757</b>
		757		757
	<b>121</b>	157		157
	<b>281</b>	600		600
	Executar serviços de sinalização horizontal e vertical nas rodovias, a fim de manter a rede viária em níveis adequados de operação e, conseqüentemente, reduzir o índice de acidentes;			

sinalização indicativa de corredores de importância econômica e turística.

Órgão <b>25</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA				
Unidade <b>203</b>	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN	35.052	8.512	21.268	5.272
<b>06</b>	SEGURANÇA PÚBLICA	30.019	8.512	19.665	1.842
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.962	8.512	15.058	1.392
001	Atividade de apoio administrativo	23.183	8.512	13.671	1.000
<b>2056</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>100</b>		<b>100</b>	
<b>250</b>		100		100	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
<b>2474</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>23.083</b>	<b>8.512</b>	<b>13.571</b>	<b>1.000</b>
<b>250</b>		23.083	8.512	13.571	1.000
<b>250</b>		23.083	8.512	13.571	1.000
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
083	Modernização Administrativa e Tecnológica do DETRAN/RN	1.779		1.387	392
<b>1029</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN/RN</b>	<b>692</b>		<b>500</b>	<b>192</b>
<b>250</b>		692		500	192
<b>250</b>		692		500	192
	Garantir o funcionamento das atividades do DETRAN em suas diversas unidades.				
<b>1478</b>	<b>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMATIZAÇÃO DO DETRAN/RN</b>	<b>1.087</b>		<b>887</b>	<b>200</b>
<b>250</b>		1.087		887	200
<b>250</b>		1.087		887	200
	Dotar o DETRAN (capital e interior) de uma moderna estrutura de atendimento informatizada e interligada nacionalmente; racionalizar os procedimentos e garantir maior eficiência e segurança ao usuário e descentralizar o atendimento ao público , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência				

de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.387	2.387	
	083Modernização Administrativa e Tecnológica do DETRAN/RN	300	300	
	<b>1028 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DO DETRAN/RN</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	
	<b>250</b>	300	300	
	Realizar o censo dos servidores e programas de valorização e treinamento do pessoal, visando a capacitação e profissionalização do quadro do órgão , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	300	300	
	085Fiscalização e Educação para o Trânsito	2.087	2.087	
	<b>1485 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>	<b>2.087</b>	<b>2.087</b>	
	<b>250</b>	2.087	2.087	
	<b>281</b>	1.177	1.177	
	Implantar programa de educação de trânsito nas escolas de 1º a 3º grau no RN; apoiar a formação de técnicos em trânsito; desenvolver campanhas educativas; viabilizar a educação de trânsito para condutores e pedestres; melhorar os mecanismos e procedimentos de exames para condutores; auxiliar na formação de guardas mirins , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	910	910	
	181 POLICIAMENTO	1.850	1.400	450
	085Fiscalização e Educação para o Trânsito	1.850	1.400	450
	<b>1266 FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>	<b>1.850</b>	<b>1.400</b>	<b>450</b>
	<b>250</b>	1.850	1.400	450
	<b>281</b>	1.000	1.000	
	Realizar ações de fiscalização junto a condutores e empresas do ramo de veículos e executar ações de controle das infrações de trânsito.	850	400	450
	183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	820	820	
	083Modernização Administrativa e Tecnológica do DETRAN/RN	820	820	
	<b>1072 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO RENAVAN E RENACH</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	

		820		820	
<b>250</b>		820		820	
	Avaliar e atualizar permanentemente as funções, procedimentos e operações do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAN) e Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH), visando assegurar o pleno funcionamento destes sistemas que atendem a 70% dos serviços prestados pelo DETRAN/RN , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		100		100	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		100		100	
001 Atividade de apoio administrativo		100		100	
<b>2475 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>		<b>100</b>		<b>100</b>	
<b>250</b>		100		100	
	Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.				
26 TRANSPORTE		4.933		1.503	3.430
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		4.933		1.503	3.430
084 Melhoria da Estrutura Viária e Urbana do Estado		4.933		1.503	3.430
<b>1030 MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO ESTADO</b>		<b>4.933</b>		<b>1.503</b>	<b>3.430</b>
<b>250</b>		4.933		1.503	3.430
<b>281</b>		1.754		754	1.000
	Aumentar a fluidez, reduzir os acidentes de trânsito, ordenar a circulação e aumentar a segurança do pedestre e veículos , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
Órgão <b>25</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA				
Unidade <b>204</b>	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RN - ARSEP/RN				
	917	587		287	43
04 ADMINISTRAÇÃO		907	587	277	43
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		750	587	120	43
001 Atividade de apoio administrativo		707	587	120	

<b>2063 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>3</b>		<b>3</b>
	3		3
<b>100</b>	<b>3</b>		<b>3</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.			
<b>2753 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>704</b>	<b>587</b>	<b>117</b>
	704	587	117
<b>100</b>	331	310	21
<b>250</b>	28		28
<b>281</b>	345	277	68
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.			
016Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	43		43
<b>1094 READEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEDE DA ARSEP/RN</b>	<b>43</b>		<b>43</b>
	43		43
<b>100</b>	43		43
Dotar a ARSEP/RN de condições de funcionamento, assegurando a melhoria de suas instalações e adquirindo equipamento de trabalho para que o corpo técnico possa desenvolver suas atividades.			
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	124		124
016Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	124		124
<b>1092 CONSULTORIAS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS</b>	<b>31</b>		<b>31</b>
	31		31
<b>100</b>	2		2
<b>281</b>	29		29
Elaborar pareceres referentes a ocorrências no sistema da concessionária de Serviços Públicos, que afetam os usuários.			
<b>1093 DIVULGAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO PODER CONCEDENTE DOS SERVIÇOS PRIVATIZADOS</b>	<b>93</b>		<b>93</b>
	93		93

<b>100</b>		13		13
<b>281</b>		80		80
	Confeccionar cartilhas de esclarecimento aos usuários e prestar informações gerais sobre os direitos e deveres dos consumidores, dos serviços com regulação e fiscalização sob jurisdição da ARSEP/RN.			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33		33
016	Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	33		33
<b>1011</b>	<b>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL</b>	<b>33</b>		<b>33</b>
		33		33
<b>100</b>		33		33
	Promover treinamentos na área de recursos humanos, voltados para as atividades inerentes ao órgão.			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10		10
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	10		10
001	Atividade de apoio administrativo	10		10
<b>2015</b>	<b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>10</b>		<b>10</b>
		10		10
<b>101</b>		10		10
	Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.			
Órgão <b>25</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA			
Unidade <b>301</b>	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS DO RN	50.264	337	49.927
02	JUDICIARIA	1.533		1.533
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.533		1.533
080	Infra-estrutura Administrativa do Estado	1.533		1.533
<b>1268</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO FÓRUM</b>	<b>1.533</b>		<b>1.533</b>
		1.533		1.533
<b>121</b>		1.533		1.533
	Congregar as diversas instâncias da Justiça Estadual, dando condições para agilizar o atendimento ao público.			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.099		2.099
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81		81
080	Infra-estrutura Administrativa do Estado	81		81

<b>1275 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE INFORMÁTICA</b>	<b>81</b>	<b>81</b>
<b>121</b>	81	81
Dotar a Secretaria dos meios necessários à aquisição de equipamentos de informática objetivando melhorar seu desenvolvimento nas atividades operacionais e administrativas.	81	81
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.102	1.102
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.102	1.102
<b>1297 PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>
<b>121</b>	145	145
<b>146</b>	957	957
Sistematizar um conjunto de ações, no sentido de ordenar a execução do desenvolvimento sócio-econômico dos municípios, a partir de diagnósticos e parâmetros pré-estabelecidos.		
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	916	916
080 Infra-estrutura Administrativa do Estado	916	916
<b>1270 CONSTRUÇÃO DA 1ª URT DE NATAL</b>	<b>916</b>	<b>916</b>
<b>121</b>	916	916
Ampliação da infra-estrutura física da Secretaria de Estado da Tributação, objetivando melhorar a capacidade da malha arrecadadora do Estado.	916	916
13 CULTURA	5.419	5.419
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.419	5.419
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	5.419	5.419
<b>1285 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL - PRODETUR</b>	<b>3.469</b>	<b>3.469</b>
<b>121</b>	3.469	3.469
<b>146</b>	413	413
Construir equipamentos públicos e comunitários para o desenvolvimento nas localidades de potencial turístico.	3.056	3.056
<b>1289 IMPLANTAÇÃO DE ACERVO CULTURAL</b>	<b>1.950</b>	<b>1.950</b>
<b>121</b>	1.950	1.950
<b>146</b>	269	269
Construir e manter equipamentos destinados a abrigar, divulgar e	1.681	1.681

estimular as manifestações ecológicas e culturais de diversas regiões do Estado, como meio de manter viva as tradições do RN.

15 URBANISMO	5.591	5.591
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.468	5.468
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	5.468	5.468
<b>1286 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS CIDADES LITORÂNEAS</b>	<b>5.468</b>	<b>5.468</b>
	5.468	5.468
<b>121</b>	375	375
<b>146</b>	5.093	5.093
Melhorar a infra-estrutura urbana e a malha viária de municípios da grande Natal, no sentido de proporcionar condições de acesso e trafegabilidade aos principais pontos turísticos do litoral do Estado.		
695 TURISMO	123	123
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	123	123
<b>1287 PROGRAMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA</b>	<b>123</b>	<b>123</b>
	123	123
<b>121</b>	123	123
Criar condições de desenvolvimento de projetos e implantação de sinalização turística rodoviária e urbana e construção de unidades de informações turísticas.		
17 SANEAMENTO	12.319	12.319
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.319	12.319
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	11.256	11.256
<b>1291 ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL DO RN</b>	<b>9.596</b>	<b>9.596</b>
	9.596	9.596
<b>121</b>	693	693
<b>146</b>	8.903	8.903
Ampliar as condições de planejamento básico, no sentido de melhorar os índices de saúde pública através da redução de doenças causadas pela veiculação hídrica.		
<b>1293 ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO RN</b>	<b>1.660</b>	<b>1.660</b>
	1.660	1.660
<b>121</b>	260	260
<b>146</b>	1.400	1.400

Ampliar a oferta de água de boa qualidade para a população, possibilitando beneficiar um maior número de famílias com água tratada.		
081 Infra-estrutura Viária e Elétrica	313	313
<b>1280 ABASTECIMENTO D'ÁGUA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>313</b>	<b>313</b>
	313	313
<b>121</b>	92	92
<b>146</b>	221	221
Apoiar o desenvolvimento urbano das cidades de pequeno e médio porte, através de obras capazes de melhorar a qualidade de vida da população do Estado.		
082 Infra-estrutura Social	750	750
<b>1034 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS NORTE, SUL E OESTE DE NATAL</b>	<b>750</b>	<b>750</b>
	750	750
<b>121</b>	750	750
Apoiar o desenvolvimento urbano de Natal, através de obras capazes de melhorar a qualidade de vida da população.		
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.121	1.121
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.121	1.121
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.121	1.121
<b>1296 PROGRAMA DE CRIAÇÃO APAS - EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.121</b>	<b>1.121</b>
	1.121	1.121
<b>121</b>	151	151
<b>146</b>	970	970
Ampliar e difundir métodos de preservação ambiental, como forma de conscientizar a população e minimizar as agressões ao meio ambiente.		
25 ENERGIA	11.114	11.114
752 ENERGIA ELÉTRICA	11.114	11.114
081 Infra-estrutura Viária e Elétrica	11.114	11.114
<b>1282 PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA</b>	<b>11.114</b>	<b>11.114</b>
	11.114	11.114
<b>121</b>	6.610	6.610
<b>146</b>	4.504	4.504
Levar energia elétrica para todas as áreas e regiões do Estado		

como forma de apoio a produção agrícola, proporcionando maior conforto as famílias nos centros urbanos.

26 TRANSPORTE	9.418	337	9.081
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	360	337	23
001Atividade de apoio administrativo	360	337	23
<b>2746 APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FDTO</b>	<b>360</b>	<b>337</b>	<b>23</b>
<b>150</b>	360	337	23
Promover o aperfeiçoamento do sistema de transporte para garantir o atendimento eficiente aos usuários; exercer fiscalização nas obras em execução, além de prestar apoio operacional e administrativo necessários a gestão do FDTO.	360	337	23
781 TRANSPORTE AÉREO	1.719		1.719
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.719		1.719
<b>1974 PROGRAMA AEROVIÁRIO A CARGO DO PRODETUR-NE-RN</b>	<b>1.719</b>		<b>1.719</b>
<b>121</b>	1.719		1.719
<b>146</b>	427		427
Ampliar a infra-estrutura dos aeroportos e aeródromos do Estado, objetivando criar condições para o desenvolvimento da aviação comercial e regional como elemento de apoio ao turismo do RN.	1.292		1.292
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.339		7.339
001Atividade de apoio administrativo	100		100
<b>1744 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTE</b>	<b>100</b>		<b>100</b>
<b>100</b>	100		100
Executar serviços de sinalização horizontal e vertical e pavimentação de rodovias, proporcionando maior conforto e segurança aos motoristas, bem como estudos de viabilidade técnico-econômico, necessários a execução de obras de infra-estrutura viária; construções de sedes próprias e novas rodovias, para dotar as regiões produtivas de condições de tráfego e aquisição de equipamentos para os distritos.	100		100
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	7.239		7.239

<b>1972 PROGRAMA VIÁRIO A CARGO DO PRODETUR-NE-RN</b>	<b>7.239</b>			<b>7.239</b>		
	7.239			7.239		
<b>121</b>	594			594		
<b>146</b>	6.645			6.645		
Conservação e manutenção de estradas e vias de acesso, objetivando melhorar as condições de segurança nos corredores de tráfego que dão suporte ao fluxo turístico.						
27 DESPORTO E LAZER	1.650			1.650		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.650			1.650		
082Infra-estrutura Social	1.650			1.650		
<b>1279 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.650</b>			<b>1.650</b>		
	1.650			1.650		
<b>121</b>	450			450		
<b>181</b>	1.200			1.200		
Apoiar e incentivar as manifestações culturais e esportivas do Estado.						
Órgão 25 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						
Unidade: 201 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Unidade <b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	59.690	10.085	2.543	46.806		256
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	40		40			
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	40		40			
001Atividade de apoio administrativo	40		40			
<b>2685 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>40</b>		<b>40</b>			
	40		40			
<b>101</b>	40		40			
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.						
26 TRANSPORTE	59.650	10.085	2.503	46.806		256
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.074	10.085	1.690	43		256
001Atividade de apoio administrativo	12.074	10.085	1.690	43		256
<b>2050 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>100</b>		<b>100</b>			
	100		100			
<b>100</b>	100		100			

Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

<b>2684 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>11.974</b>	<b>10.085</b>	<b>1.590</b>	<b>43</b>	<b>256</b>
	11.974	10.085	1.590	43	256
<b>100</b>	11.644	10.085	1.290	13	256
<b>250</b>	330		300	30	

Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.

781 TRANSPORTE AÉREO	2.520			2.520	
071Infra-estrutura Aeroportuária	2.520			2.520	
<b>1068 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIAS</b>	<b>2.520</b>			<b>2.520</b>	
	2.520			2.520	
<b>121</b>	400			400	
<b>281</b>	2.120			2.120	

Dotar o Estado de infra-estrutura adequada, objetivando o atendimento à população de transporte aéreo, seja no âmbito empresarial, político, administrativo e de saúde, principalmente com construção de aeródromos, execução de obras da pista de pouso e decolagem, sinalização, estação de passageiros e cerca de proteção de toda área patrimonial, possibilitando a infra-estrutura de transportes aéreo no âmbito Pólo GÁS-SAL e Turístico.

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.056		813	44.243	
069Infra-estrutura Administrativa de Transportes	1.852		300	1.552	
<b>1070 APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES E TERMINAIS</b>	<b>1.500</b>		<b>300</b>	<b>1.200</b>	
	1.500		300	1.200	
<b>121</b>	500		300	200	
<b>281</b>	1.000			1.000	

Melhorar a infra-estrutura de apoio ao sistema de transporte e terminal, possibilitando a implantação da rede de terminais de integração prevista no PTIP/RN, objetivando oferecer ao usuário do transporte coletivo, melhores condições de segurança, maior opção de escolha e melhor atendimento na utilização do transporte intermunicipal de passageiros e controle do tráfego rodoviário

nas diversas rodovias estaduais.

<b>1267 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DER</b>	<b>97</b>	<b>97</b>
	97	97
<b>121</b>	52	52
<b>281</b>	45	45

Informatizar os diversos setores do órgão com aquisição de equipamentos e treinamento de seus servidores, visando uma melhor automatização de seus serviços; assegurar a manutenção de software já adquiridos.

<b>1692 REEQUIPAMENTO RODOVIÁRIO</b>	<b>255</b>	<b>255</b>
	255	255
<b>121</b>	200	200
<b>250</b>	5	5
<b>281</b>	50	50

Reaparelhar e modernizar os equipamentos dos distritos rodoviários, garantindo os meios necessários ao desenvolvimento das atribuições que lhe são inerentes, atendendo a política de conservação e restauração da rede rodoviária do Estado.

070Infra-estrutura Rodoviária	43.204	513	42.691
<b>1686 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS</b>	<b>30.234</b>		<b>30.234</b>
	30.234		30.234
<b>121</b>	4.484		4.484
<b>281</b>	25.750		25.750

Executar o programa de implantação e pavimentação da infra-estrutura rodoviária do Estado, melhorando as condições de trafegabilidade e, conseqüentemente, oferecendo às regiões produtivas, rodovias em condições de escoar a produção, contribuindo para a geração de renda do setor primário, assim como o desenvolvimento do setor de turismo.

<b>1687 ESTUDOS DE PROJETOS DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS</b>	<b>700</b>	<b>700</b>
	700	700
<b>121</b>	200	200
<b>281</b>	500	500

Elaborar estudos visando definir a viabilidade técnica para

diversos trechos rodoviários a serem implantados ou pavimentados.

**1690 RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA 11.513 513 11.000**

**121 11.513 513 11.000**  
**281 4.513 513 4.000**  
**7.000 7.000**

Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, garantindo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança do tráfego e contribuindo para melhor integração regional.

**1691 SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS 757 757**

**121 757 757**  
**281 157 157**  
**600 600**

Executar serviços de sinalização horizontal e vertical nas rodovias, a fim de manter a rede viária em níveis adequados de operação e, conseqüentemente, reduzir o índice de acidentes; sinalização indicativa de corredores de importância econômica e turística.

Órgão 25 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Unidade: 203 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade **200** ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 35.052 8.512 21.268 5.272

06 SEGURANÇA PÚBLICA 30.019 8.512 19.665 1.842

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 24.962 8.512 15.058 1.392

001 Atividade de apoio administrativo 23.183 8.512 13.671 1.000

**2056 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 100 100**

**100 100**  
**250 100 100**

Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.

**2474 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO 23.083 8.512 13.571 1.000**

**23.083 8.512 13.571 1.000**  
**250 23.083 8.512 13.571 1.000**

Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de

pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.

083	Modernização Administrativa e Tecnológica do DETRAN/RN	1.779	1.387	392
<b>1029</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN/RN</b>	<b>692</b>	<b>500</b>	<b>192</b>
		692	500	192
<b>250</b>		692	500	192
	Garantir o funcionamento das atividades do DETRAN em suas diversas unidades.			
<b>1478</b>	<b>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMATIZAÇÃO DO DETRAN/RN</b>	<b>1.087</b>	<b>887</b>	<b>200</b>
		1.087	887	200
<b>250</b>		1.087	887	200
	Dotar o DETRAN (capital e interior) de uma moderna estrutura de atendimento informatizada e interligada nacionalmente; racionalizar os procedimentos e garantir maior eficiência e segurança ao usuário e descentralizar o atendimento ao público , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.387	2.387	
083	Modernização Administrativa e Tecnológica do DETRAN/RN	300	300	
<b>1028</b>	<b>PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DO DETRAN/RN</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	
		300	300	
<b>250</b>		300	300	
	Realizar o censo dos servidores e programas de valorização e treinamento do pessoal, visando a capacitação e profissionalização do quadro do órgão , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
085	Fiscalização e Educação para o Trânsito	2.087	2.087	
<b>1485</b>	<b>EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>	<b>2.087</b>	<b>2.087</b>	
		2.087	2.087	
<b>250</b>		1.177	1.177	
<b>281</b>		910	910	

	Implantar programa de educação de trânsito nas escolas de 1º a 3º graus no RN; apoiar a formação de técnicos em trânsito; desenvolver campanhas educativas; viabilizar a educação de trânsito para condutores e pedestres; melhorar os mecanismos e procedimentos de exames para condutores; auxiliar na formação de guardas mirins , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
181	POLICIAMENTO	1.850	1.400	450
	085Fiscalização e Educação para o Trânsito	1.850	1.400	450
	<b>1266 FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>	<b>1.850</b>	<b>1.400</b>	<b>450</b>
		1.850	1.400	450
	<b>250</b>	1.000	1.000	
	<b>281</b>	850	400	450
	Realizar ações de fiscalização junto a condutores e empresas do ramo de veículos e executar ações de controle das infrações de trânsito.			
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	820	820	
	083Modernização Administrativa e Tecnológica do DETRAN/RN	820	820	
	<b>1072 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO RENAVAN E RENACH</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	
		820	820	
	<b>250</b>	820	820	
	Avaliar e atualizar permanentemente as funções, procedimentos e operações do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAN) e Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH), visando assegurar o pleno funcionamento destes sistemas que atendem a 70% dos serviços prestados pelo DETRAN/RN , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	100	100	
	271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	100	100	
	001Atividade de apoio administrativo	100	100	
	<b>2475 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
		100	100	
	<b>250</b>	100	100	
	Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor			

Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.

26	TRANSPORTE	4.933		1.503	3.430
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.933		1.503	3.430
084	Melhoria da Estrutura Viária e Urbana do Estado	4.933		1.503	3.430
<b>1030</b>	<b>MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO ESTADO</b>	<b>4.933</b>		<b>1.503</b>	<b>3.430</b>
		4.933		1.503	3.430
<b>250</b>		1.754		754	1.000
<b>281</b>		3.179		749	2.430
	Aumentar a fluidez, reduzir os acidentes de trânsito, ordenar a circulação e aumentar a segurança do pedestre e veículos , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
Órgão <b>25</b> SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					
Unidade: 204 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Unidade	<b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	917	587	287	43
04	ADMINISTRAÇÃO	907	587	277	43
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750	587	120	43
001	Atividade de apoio administrativo	707	587	120	
<b>2063</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>3</b>		<b>3</b>	
		3		3	
<b>100</b>		3		3	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
<b>2753</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>704</b>	<b>587</b>	<b>117</b>	
		704	587	117	
<b>100</b>		331	310	21	
<b>250</b>		28		28	
<b>281</b>		345	277	68	
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
016	Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	43			43
<b>1094</b>	<b>READEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS</b>	<b>43</b>			<b>43</b>

<b>INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEDE DA ARSEP/RN</b>		
	43	43
<b>100</b>	43	43
Dotar a ARSEP/RN de condições de funcionamento, assegurando a melhoria de suas instalações e adquirindo equipamento de trabalho para que o corpo técnico possa desenvolver suas atividades.		
125 <b>NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	124	124
016Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	124	124
<b>1092 CONSULTORIAS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS</b>	<b>31</b>	<b>31</b>
	31	31
<b>100</b>	2	2
<b>281</b>	29	29
Elaborar pareceres referentes a ocorrências no sistema da concessionária de Serviços Públicos, que afetam os usuários.		
<b>1093 DIVULGAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO PODER CONCEDENTE DOS SERVIÇOS PRIVATIZADOS</b>	<b>93</b>	<b>93</b>
	93	93
<b>100</b>	13	13
<b>281</b>	80	80
Confeccionar cartilhas de esclarecimento aos usuários e prestar informações gerais sobre os direitos e deveres dos consumidores, dos serviços com regulação e fiscalização sob jurisdição da ARSEP/RN.		
128 <b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	33	33
016Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	33	33
<b>1011 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL</b>	<b>33</b>	<b>33</b>
	33	33
<b>100</b>	33	33
Promover treinamentos na área de recursos humanos, voltados para as atividades inerentes ao órgão.		
09 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	10	10
271 <b>PREVIDÊNCIA BÁSICA</b>	10	10
001Atividade de apoio administrativo	10	10
<b>2015 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

	10	10	
<b>101</b>	10	10	
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.			
Órgão <b>25</b> SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA			
Unidade: 301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Unidade <del>300</del>	TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.264	337 49.927
02 JUDICIARIA		1.533	1.533
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		1.533	1.533
080Infra-estrutura Administrativa do Estado		1.533	1.533
<b>1268 CONSTRUÇÃO DO FÓRUM</b>		<b>1.533</b>	<b>1.533</b>
		1.533	1.533
<b>121</b>		1.533	1.533
Congregar as diversas instâncias da Justiça Estadual, dando condições para agilizar o atendimento ao público.			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.099	2.099
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		81	81
080Infra-estrutura Administrativa do Estado		81	81
<b>1275 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE INFORMÁTICA</b>		<b>81</b>	<b>81</b>
		81	81
<b>121</b>		81	81
Dotar a Secretaria dos meios necessários à aquisição de equipamentos de informática objetivando melhorar seu desenvolvimento nas atividades operacionais e administrativas.			
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL		1.102	1.102
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR		1.102	1.102
<b>1297 PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS</b>		<b>1.102</b>	<b>1.102</b>
		1.102	1.102
<b>121</b>		145	145
<b>146</b>		957	957
Sistematizar um conjunto de ações, no sentido de ordenar a execução do desenvolvimento sócio-econômico dos municípios, a partir de diagnósticos e parâmetros pré-estabelecidos.			

129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	916	916
080Infra-estrutura Administrativa do Estado	916	916
<b>1270 CONSTRUÇÃO DA 1ª URT DE NATAL</b>	<b>916</b>	<b>916</b>
	916	916
<b>121</b>	916	916
Ampliação da infra-estrutura física da Secretaria de Estado da Tributação, objetivando melhorar a capacidade da malha arrecadadora do Estado.		
13 CULTURA	5.419	5.419
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.419	5.419
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	5.419	5.419
<b>1285 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL - PRODETUR</b>	<b>3.469</b>	<b>3.469</b>
	3.469	3.469
<b>121</b>	413	413
<b>146</b>	3.056	3.056
Construir equipamentos públicos e comunitários para o desenvolvimento nas localidades de potencial turístico.		
<b>1289 IMPLANTAÇÃO DE ACERVO CULTURAL</b>	<b>1.950</b>	<b>1.950</b>
	1.950	1.950
<b>121</b>	269	269
<b>146</b>	1.681	1.681
Construir e manter equipamentos destinados a abrigar, divulgar e estimular as manifestações ecológicas e culturais de diversas regiões do Estado, como meio de manter viva as tradições do RN.		
15 URBANISMO	5.591	5.591
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.468	5.468
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	5.468	5.468
<b>1286 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS CIDADES LITORÂNEAS</b>	<b>5.468</b>	<b>5.468</b>
	5.468	5.468
<b>121</b>	375	375
<b>146</b>	5.093	5.093
Melhorar a infra-estrutura urbana e a malha viária de municípios da grande Natal, no sentido de proporcionar condições de acesso e trafegabilidade aos principais pontos turísticos do litoral do Estado.		
695 TURISMO	123	123

079	Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	123	123
<b>1287</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA</b>	<b>123</b>	<b>123</b>
<b>121</b>		123	123
	Criar condições de desenvolvimento de projetos e implantação de sinalização turística rodoviária e urbana e construção de unidades de informações turísticas.	123	123
17	SANEAMENTO	12.319	12.319
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.319	12.319
079	Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	11.256	11.256
<b>1291</b>	<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL DO RN</b>	<b>9.596</b>	<b>9.596</b>
<b>121</b>		9.596	9.596
<b>146</b>		693	693
	Ampliar as condições de planejamento básico, no sentido de melhorar os índices de saúde pública através da redução de doenças causadas pela veiculação hídrica.	8.903	8.903
<b>1293</b>	<b>ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO RN</b>	<b>1.660</b>	<b>1.660</b>
<b>121</b>		1.660	1.660
<b>146</b>		260	260
	Ampliar a oferta de água de boa qualidade para a população, possibilitando beneficiar um maior número de famílias com água tratada.	1.400	1.400
081	Infra-estrutura Viária e Elétrica	313	313
<b>1280</b>	<b>ABASTECIMENTO D'ÁGUA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>313</b>	<b>313</b>
<b>121</b>		313	313
<b>146</b>		92	92
	Apoiar o desenvolvimento urbano das cidades de pequeno e médio porte, através de obras capazes de melhorar a qualidade de vida da população do Estado.	221	221
082	Infra-estrutura Social	750	750
<b>1034</b>	<b>DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS NORTE, SUL E OESTE DE NATAL</b>	<b>750</b>	<b>750</b>

		750	750
<b>121</b>		750	750
	Apoiar o desenvolvimento urbano de Natal, através de obras capazes de melhorar a qualidade de vida da população.		
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.121		1.121
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.121		1.121
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.121		1.121
<b>1296 PROGRAMA DE CRIAÇÃO APAS - EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.121</b>		<b>1.121</b>
	1.121		1.121
<b>121</b>	151		151
<b>146</b>	970		970
	Ampliar e difundir métodos de preservação ambiental, como forma de conscientizar a população e minimizar as agressões ao meio ambiente.		
25 ENERGIA	11.114		11.114
752 ENERGIA ELÉTRICA	11.114		11.114
081 Infra-estrutura Viária e Elétrica	11.114		11.114
<b>1282 PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA</b>	<b>11.114</b>		<b>11.114</b>
	11.114		11.114
<b>121</b>	6.610		6.610
<b>146</b>	4.504		4.504
	Levar energia elétrica para todas as áreas e regiões do Estado como forma de apoio a produção agrícola, proporcionando maior conforto as famílias nos centros urbanos.		
26 TRANSPORTE	9.418	337	9.081
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	360	337	23
001 Atividade de apoio administrativo	360	337	23
<b>2746 APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FDTO</b>	<b>360</b>	<b>337</b>	<b>23</b>
	360	337	23
<b>150</b>	360	337	23
	Promover o aperfeiçoamento do sistema de transporte para garantir o atendimento eficiente aos usuários; exercer fiscalização nas obras em execução, além de prestar apoio operacional e administrativo necessários a gestão do FDTO.		
781 TRANSPORTE AÉREO	1.719		1.719
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.719		1.719

<b>1974 PROGRAMA AEROVIÁRIO A CARGO DO PRODETUR-NE-RN</b>	<b>1.719</b>	<b>1.719</b>
	1.719	1.719
<b>121</b>	427	427
<b>146</b>	1.292	1.292
Ampliar a infra-estrutura dos aeroportos e aeródromos do Estado, objetivando criar condições para o desenvolvimento da aviação comercial e regional como elemento de apoio ao turismo do RN.		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.339	7.339
001Atividade de apoio administrativo	100	100
<b>1744 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTE</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
	100	100
<b>100</b>	100	100
Executar serviços de sinalização horizontal e vertical e pavimentação de rodovias, proporcionando maior conforto e segurança aos motoristas, bem como estudos de viabilidade técnico-econômico, necessários a execução de obras de infra-estrutura viária; construções de sedes próprias e novas rodovias, para dotar as regiões produtivas de condições de tráfego e aquisição de equipamentos para os distritos.		
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	7.239	7.239
<b>1972 PROGRAMA VIÁRIO A CARGO DO PRODETUR-NE-RN</b>	<b>7.239</b>	<b>7.239</b>
	7.239	7.239
<b>121</b>	594	594
<b>146</b>	6.645	6.645
Conservação e manutenção de estradas e vias de acesso, objetivando melhorar as condições de segurança nos corredores de tráfego que dão suporte ao fluxo turístico.		
27 DESPORTO E LAZER	1.650	1.650
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.650	1.650
082Infra-estrutura Social	1.650	1.650
<b>1279 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>
	1.650	1.650
<b>121</b>	450	450
<b>181</b>	1.200	1.200
Apoiar e incentivar as manifestações culturais e esportivas do		

Estado.

Órgão	<b>26</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL				
Unidade	<b>101</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL	56.613	2.767	44.871	8.975
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.613	2.767	44.871	8.975
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.338	2.767	1.548	23
001	Atividade de apoio administrativo		4.333	2.767	1.546	20
	<b>2074</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>4</b>		<b>4</b>	
			4		4	
	<b>100</b>		4		4	
		Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
	<b>2758</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>4.329</b>	<b>2.767</b>	<b>1.542</b>	<b>20</b>
			4.329	2.767	1.542	20
	<b>100</b>		4.329	2.767	1.542	20
		Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
049	Atendimento à População Carente		5		2	3
	<b>1767</b>	<b>RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS</b>	<b>5</b>		<b>2</b>	<b>3</b>
			5		2	3
	<b>100</b>		5		2	3
		Recuperar e/ou ampliar as instalações físicas de equipamentos comunitários com vistas a estimular o processo de organização comunitária, através do fortalecimento de ações sociais às populações carentes.				
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		17.185		8.233	8.952
001	Atividade de apoio administrativo		5.840		5.840	
	<b>2306</b>	<b>APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL</b>	<b>5.840</b>		<b>5.840</b>	
			5.840		5.840	
	<b>100</b>		5.840		5.840	
		Auxiliar ações de governo voltadas à população extremamente carente, através da qualificação profissional de adolescentes e assistência social geral, especialmente o atendimento a criança e idosos, inclusive se constituindo em dotação específica para				

transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
045	Combate à Pobreza Rural - PAPP	11.124	2.210	8.914
<b>1322</b>	<b>PROJETO PARA ALÍVIO DA POBREZA RURAL</b>	<b>8.874</b>		<b>8.874</b>
		8.874		8.874
<b>100</b>		1.227		1.227
<b>148</b>		7.647		7.647
Contribuir para o funcionamento da organização comunitária e para a melhoria das condições de vida da população rural, através de investimentos produtivos, sociais e de infra-estrutura no âmbito local , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
<b>1325</b>	<b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CAPACITAÇÃO</b>	<b>735</b>	<b>735</b>	
		735	735	
<b>148</b>		735	735	
Contribuir para a construção e aperfeiçoamento da estrutura institucional diretamente encarregada da formulação e implementação do PCDR e dos projetos que o integram.				
<b>1326</b>	<b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.515</b>	<b>1.475</b>	<b>40</b>
		1.515	1.475	40
<b>100</b>		497	495	2
<b>148</b>		1.018	980	38
Estruturar e garantir funcionalidade ao processo de gerenciamento, monitoria e avaliação do PCPR.				
049	Atendimento à População Carente	191	183	8
<b>2794</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>8</b>
		10	2	8
<b>100</b>		10	2	8
Manter o bom funcionamento e manutenção dos equipamentos comunitários com o objetivo de desenvolver as ações da SEAS, beneficiando assim a população carente.				
<b>2795</b>	<b>APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS E PESSOAS CARENTES</b>	<b>181</b>	<b>181</b>	
		181	181	

<b>100</b>		181		181		
Propiciar apoio técnico e financeiro às entidades sociais que objetivam a promoção de seus associados e interessados; apoiar a manutenção de casas de estudantes, abrigos de idosos, em termos de alimentação, higiene, terapia ocupacional e outros; e, suprir as necessidades emergenciais de pessoas em situação de extrema pobreza no Rio Grande do Norte, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.						
054	Geração e Intermediação de Emprego	30				30
<b>1310</b>	<b>APOIO A GRUPOS PRODUTIVOS E OFICINAS COMUNITÁRIAS</b>	<b>30</b>				<b>30</b>
<b>100</b>		30				30
		30				30
Reforçar grupos produtivos para a expansão de produção com vistas a atender as demandas de mercados através de oficinas comunitárias de alimentação na região do semi-árido, como também profissionalizar jovens e apoiar grupos produtivos que atuam na área de artesanatos de mulheres, nos municípios expostos a estiagens periódicas.						
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	35.090		35.090		
048	Suplementação Alimentar	35.090		35.090		
<b>2053</b>	<b>PROGRAMA DE SUPRIMENTO ALIMENTAR</b>	<b>32.000</b>		<b>32.000</b>		
<b>100</b>		32.000		32.000		
		32.000		32.000		
Reduzir as carências nutricionais da população carente localizada nas periferias das cidades, distritos e vilas do Rio Grande do Norte, priorizando crianças, gestantes, nutrízes e deficientes como ação complementar de combate à desnutrição e à redução das taxas de mortalidade infantil do Estado.						
<b>2054</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DESIDRATADOS</b>	<b>3.090</b>		<b>3.090</b>		
<b>100</b>		3.090		3.090		
		3.090		3.090		
Reduzir as carências nutricionais da população carente localizada nas periferias das cidades, distritos e vilas do Rio Grande do Norte, priorizando crianças, gestantes, nutrízes e deficientes.						
Órgão <b>26</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL					
Unidade <b>202</b>	FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO	18.293	15.253	2.125	804	111

ADOLESCENTE

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.213	15.253	2.045	804	111
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.873	14.366	1.386	10	111
001 Atividade de apoio administrativo	15.873	14.366	1.386	10	111
<b>2018 INTERCÂMBIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO</b>	<b>4</b>		<b>4</b>		
<b>COMENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS</b>					
	4		4		
<b>100</b>	4		4		
Executar ações articuladas com entidades públicas e privadas para assegurar com qualidade o funcionamento dos pólos de atendimento a crianças e adolescentes de rua, com vistas a inseri-las no contexto das políticas locais de educação, saúde e assistência social, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.					
<b>2104 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>1</b>		<b>1</b>		
	1		1		
<b>100</b>	1		1		
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2900 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>15.868</b>	<b>14.366</b>	<b>1.381</b>	<b>10</b>	<b>111</b>
	15.868	14.366	1.381	10	111
<b>100</b>	15.663	14.287	1.255	10	111
<b>250</b>	85	79	6		
<b>290</b>	120		120		
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.					
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.708	886	28	794	
001 Atividade de apoio administrativo	920	886	28	6	
<b>2045 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>28</b>		<b>22</b>	<b>6</b>	
	28		22	6	
<b>100</b>	3		3		
<b>290</b>	25		19	6	
Atender a população usuária nas áreas médica, odontológica e nutricional, envolvendo assistência preventiva como vacinação, prevenção de cáries, educação para saúde, sexualidade, dietas					

alimentares específicas para diagnóstico de patologias clínicas.				
<b>2917 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO</b>	<b>892</b>	<b>886</b>	<b>6</b>	
<b>281</b>	892	886	6	
Promover a execução de programa social com vistas à profissionalização e inserção do adolescente no mercado de trabalho.	892	886	6	
044Atendimento à Criança e ao Adolescente Carente	788			788
<b>1311 REFORMAR E REEQUIPAR UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNDAC</b>	<b>122</b>			<b>122</b>
<b>100</b>	122			122
<b>281</b>	25			25
<b>381</b>	75			75
Reformar e reequipar unidades de atendimento da FUNDAC.	22			22
<b>1316 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>	<b>666</b>			<b>666</b>
<b>100</b>	666			666
<b>281</b>	116			116
Construir e equipar um centro educacional para o adolescente infrator em Natal/RN e construir uma unidade de atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência.	550			550
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	632	1		631
001Atividade de apoio administrativo	632	1		631
<b>2051 VIABILIZAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS E DE PROTEÇÃO ESPECIAL</b>	<b>632</b>	<b>1</b>		<b>631</b>
<b>100</b>	632	1		631
<b>281</b>	71			71
<b>381</b>	338	1		337
Assegurar a viabilização do funcionamento de abrigos para crianças e adolescentes abandonados, de pólos de atendimento à criança e ao adolescente que sobrevivem nas ruas e unidades de privação de liberdade para infratores, através da ampliação e recuperação da rede física, capacitação de recursos humanos, implantação e manutenção de programas e projetos.	223			223

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	80	80	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	80	80	
001 Atividade de apoio administrativo	80	80	
<b>2901 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	
	80	80	
<b>101</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	
Consignar recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.			
Órgão <b>26</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL			
Unidade <b>301</b> FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO	26.576	8.096	18.480
16 HABITAÇÃO	26.576	8.096	18.480
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.576	8.096	18.480
047 Programa de Habitação para Baixa Renda	26.576	8.096	18.480
<b>1303 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE MORÁDIAS</b>	<b>6.986</b>	<b>4.258</b>	<b>2.728</b>
	6.986	4.258	2.728
<b>121</b>	1.030	258	772
<b>190</b>	5.956	4.000	1.956
Construir moradias para a população extremamente carente; recuperação e/ou melhoria das moradias que apresentarem precárias condições de habitabilidade; promover e estimular a auto-construção da moradia através da ação Estado-Município-População.			
<b>1304 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>5.370</b>	<b>3.580</b>	<b>1.790</b>
	5.370	3.580	1.790
<b>121</b>	1.030	240	790
<b>190</b>	4.340	3.340	1.000
Construir unidades sanitárias para a população extremamente carente; construção e/ou melhoria das unidades sanitárias; promover e estimular a auto-construção da moradia através da ação Estado-Município-População.			
<b>1305 CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>5.214</b>	<b>129</b>	<b>5.085</b>
	5.214	129	5.085
<b>121</b>	258	129	129
<b>190</b>	4.956		4.956
Viabilizar financiamentos para aquisição de casa própria, destinado à população de baixa renda; dotar de infra-estrutura			

básica áreas urbanizadas recuperando as degradadas para uso habitacional, mediante obras e serviços e estimulando a auto-construção da moradia.

**1306 VIABILIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA - POPULAÇÃO ATÉ 03 SALÁRIOS** **9.006** **129** **8.877**

**121**

**190**

Viabilizar financiamento para aquisição da casa própria, destinado à população de baixa renda (até três salários mínimos), promovendo a melhoria da qualidade das habitações; dotar de infra-estrutura básica áreas urbanizadas recuperando as degradadas para uso habitacional, mediante obras e serviços e estimulando a auto-construção da moradia.

Órgão **26** SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL

Unidade **302**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.298 3.330 18.768 1.200

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.298 3.330 18.768 1.200

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 81

049Atendimento à População Carente 81

**1522 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** **81** **81**

**100**

**181**

Assegurar o funcionamento da Secretaria Executiva do CEAS para garantir ao Conselho o apoio necessário à gestão do FEAS e o assessoramento às entidades e aos órgãos de assistência social.

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 1.788 20 1.368 400

044Atendimento à Criança e ao Adolescente Carente 148 20 128

**1012 CAPACITAÇÃO DE AGENTE JÓVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO** **148** **20** **128**

**100**

**181**

Capacitar jovens de 15 a 17 anos em situação de risco social, para inserí-lo no mercado de trabalho.

054Geração e Intermediação de Emprego 1.640 1.240 400

<b>1019</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>	<b>1.640</b>		<b>1.240</b>	<b>400</b>
		1.640		1.240	400
<b>100</b>		64		64	
<b>121</b>		36		36	
<b>181</b>		1.540		1.140	400
	Planejar, executar e implantar sistema integrado de participação social, para geração de trabalho e renda.				
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.012	35	1.977	
049	Atendimento à População Carente	2.012	35	1.977	
<b>1017</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE CUIDADOSOS DE IDOSOS</b>	<b>52</b>		<b>52</b>	
		52		52	
<b>100</b>		4		4	
<b>181</b>		48		48	
	Capacitar pessoas para habilitá-las como cuidadores de idosos, inserindo-as no mercado de trabalho.				
<b>1437</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ABRIGO</b>	<b>249</b>		<b>249</b>	
		249		249	
<b>100</b>		2		2	
<b>181</b>		247		247	
	Assegurar à criança e ao adolescente em situação de abandono e ou vítima de maus tratos, proteção especial através de um sistema de atendimento em abrigos, garantindo-lhes melhoria nas suas condições de alimentação e segurança pessoal, orientando-lhes e encaminhando-lhes para a utilização de serviços comunitários e promovendo sua inclusão no sistema educacional.				
<b>2796</b>	<b>APOIO A PESSOA IDOSA</b>	<b>1.711</b>	<b>35</b>	<b>1.676</b>	
		1.711	35	1.676	
<b>100</b>		105	35	70	
<b>181</b>		1.606		1.606	
	Promover o atendimento a idosos residentes em abrigos coletivos, proporcionando auxílios financeiros para manutenção e funcionamento de entidades afins, em termos de alimentação, higiene, terapia ocupacional e outros; atendimento a idosos em grupos de convivência, considerando seu potencial enquanto pessoa produtiva, desenvolvendo um trabalho sócio produtivo com os mesmos e com a comunidade na qual estão inscritos, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				

242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.440		1.440	
049Atendimento à População Carente	1.440		1.440	
<b>2798 ASSISTÊNCIA A PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>1.440</b>		<b>1.440</b>	
	1.440		1.440	
<b>100</b>	12		12	
<b>181</b>	1.428		1.428	
Coordenar ações que garantam aos portadores de deficiência, a assistência necessária para sua melhoria de vida , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.254	3.275	12.879	100
044Atendimento à Criança e ao Adolescente Carente	6.772	3.227	3.445	100
<b>1014 COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>1.029</b>		<b>1.029</b>	
	1.029		1.029	
<b>100</b>	50		50	
<b>181</b>	979		979	
Assistir crianças e adolescentes de 7 a 14 anos abusados e/ou explorados sexualmente.				
<b>1015 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b>	<b>5.547</b>	<b>3.227</b>	<b>2.320</b>	
	5.547	3.227	2.320	
<b>100</b>	200		200	
<b>181</b>	5.347	3.227	2.120	
Atender crianças e adolescentes de 7 a 14 anos que desenvolveram algum tipo de trabalho, seja ele desgastante, degradante ou perigoso, visando protegê-lo da exploração do seu trabalho.				
<b>1016 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CENTROS DA JUVENTUDE</b>	<b>196</b>		<b>96</b>	<b>100</b>
	196		96	100
<b>100</b>	16		16	
<b>181</b>	180		80	100
Estruturar um local adequado como centro de referência para jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, para intercâmbio cultural, recreativo e de lazer.				
049Atendimento à População Carente	9.482	48	9.434	
<b>1530 APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO-ASSEMA</b>	<b>1.863</b>		<b>1.863</b>	

		1.863		1.863	
<b>100</b>		52		52	
<b>121</b>		11		11	
<b>181</b>		1.800		1.800	
	Assegurar ações de apoio sócio-educativo à criança e ao adolescente, propiciando-lhes os meios necessários às suas inserções na vida comunitária e especialmente na área educacional, promovendo o ingresso, o reingresso, a permanência e o sucesso escolar , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
<b>2797</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS - ASSISTÊNCIA INFANTIL</b>	<b>7.619</b>	<b>48</b>	<b>7.571</b>	
		7.619	48	7.571	
<b>100</b>		120	48	72	
<b>181</b>		7.499		7.499	
	Efetuar a universalização progressiva de assistência a Educação Infantil, em creche de pré-escola, oferecendo condições para que a criança assistida alcance pleno desenvolvimento físico-social e intelectual, que permita seu ingresso na escola de primeiro grau em condições competitivas , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.723		1.023	700
049	Atendimento à População Carente	1.723		1.023	700
<b>1018</b>	<b>CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO A FAMÍLIA</b>	<b>330</b>		<b>230</b>	<b>100</b>
		330		230	100
<b>100</b>		30		30	
<b>181</b>		300		200	100
	Criar infra-estrutura para atendimento da demanda de pessoas carentes e encaminhamento para usufruto de serviços públicos.				
<b>1804</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À POBREZA</b>	<b>1.393</b>		<b>793</b>	<b>600</b>
		1.393		793	600
<b>100</b>		93		93	
<b>181</b>		1.300		700	600
	Assegurar o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza - complementares e de caráter social - nas áreas de geração de renda, assistência integral à criança e ao adolescente, ações				

sociais e comunitárias e outras , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

Órgão **26** SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 202 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade	<b>200</b> ENTIDADES SUPERVISIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.048	15.253	1.902	782	111
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.968	15.253	1.822	782	111
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.873	14.366	1.386	10	111
001	Atividade de apoio administrativo	15.873	14.366	1.386	10	111
<b>2018</b>	<b>INTERCÂMBIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS</b>	<b>4</b>		<b>4</b>		
		4		4		
<b>100</b>		4		4		
	Executar ações articuladas com entidades públicas e privadas para assegurar com qualidade o funcionamento dos pólos de atendimento a crianças e adolescentes de rua, com vistas a inserí-las no contexto das políticas locais de educação, saúde e assistência social , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.					
<b>2104</b>	<b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>1</b>		<b>1</b>		
		1		1		
<b>100</b>		1		1		
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.					
<b>2900</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>15.868</b>	<b>14.366</b>	<b>1.381</b>	<b>10</b>	<b>111</b>
		15.868	14.366	1.381	10	111
<b>100</b>		15.663	14.287	1.255	10	111
<b>250</b>		85	79	6		
<b>290</b>		120		120		
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.					
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.686	886	28	772	
001	Atividade de apoio administrativo	920	886	28	6	

<b>2045 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>28</b>		<b>22</b>	<b>6</b>
	28		22	6
<b>100</b>	3		3	
<b>290</b>	25		19	6
Atender a população usuária nas áreas médica, odontológica e nutricional, envolvendo assistência preventiva como vacinação, prevenção de cáries, educação para saúde, sexualidade, dietas alimentares específicas para diagnóstico de patologias clínicas.				
<b>2917 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO</b>	<b>892</b>	<b>886</b>	<b>6</b>	
	892	886	6	
<b>281</b>	892	886	6	
Promover a execução de programa social com vistas à profissionalização e inserção do adolescente no mercado de trabalho.				
044Atendimento à Criança e ao Adolescente Carente	766			766
<b>1311 REFORMAR E REEQUIPAR UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNDAC</b>	<b>100</b>			<b>100</b>
	100			100
<b>100</b>	25			25
<b>281</b>	75			75
Reformar e reequipar unidades de atendimento da FUNDAC.				
<b>1316 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>	<b>666</b>			<b>666</b>
	666			666
<b>100</b>	116			116
<b>281</b>	550			550
Construir e equipar um centro educacional para o adolescente infrator em Natal/RN e construir uma unidade de atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência.				
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	409	1	408	
001Atividade de apoio administrativo	409	1	408	
<b>2051 VIABILIZAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS E DE PROTEÇÃO ESPECIAL</b>	<b>409</b>	<b>1</b>	<b>408</b>	
	409	1	408	
<b>100</b>	71		71	
<b>281</b>	338	1	337	
Assegurar a viabilização do funcionamento de abrigos para				

crianças e adolescentes abandonados, de pólos de atendimento à criança e ao adolescente que sobrevivem nas ruas e unidades de privação de liberdade para infratores, através da ampliação e recuperação da rede física, capacitação de recursos humanos, implantação e manutenção de programas e projetos.

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	80	80	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	80	80	
001Atividade de apoio administrativo	80	80	
<b>2901 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	
<b>101</b>	80	80	
101	80	80	
Consignar recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.			
Órgão 26 SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 301 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Unidade 300TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	26.576	8.096	18.480
16 HABITAÇÃO	26.576	8.096	18.480
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.576	8.096	18.480
047Programa de Habitação para Baixa Renda	26.576	8.096	18.480
<b>1303 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS</b>	<b>6.986</b>	<b>4.258</b>	<b>2.728</b>
<b>121</b>	6.986	4.258	2.728
<b>190</b>	1.030	258	772
190	5.956	4.000	1.956
Construir moradias para a população extremamente carente; recuperação e/ou melhoria das moradias que apresentarem precárias condições de habitabilidade; promover e estimular a auto-construção da moradia através da ação Estado-Município-População.			
<b>1304 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>5.370</b>	<b>3.580</b>	<b>1.790</b>
<b>121</b>	5.370	3.580	1.790
<b>190</b>	1.030	240	790
190	4.340	3.340	1.000
Construir unidades sanitárias para a população extremamente carente; construção e/ou melhoria das unidades sanitárias; promover e estimular a auto-construção da moradia através da			

ação Estado-Município-População.

<b>1305 CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>5.214</b>		<b>129</b>	<b>5.085</b>
	5.214		129	5.085
<b>121</b>	258		129	129
<b>190</b>	4.956			4.956

Viabilizar financiamentos para aquisição de casa própria, destinado à população de baixa renda; dotar de infra-estrutura básica áreas urbanizadas recuperando as degradadas para uso habitacional, mediante obras e serviços e estimulando a auto-construção da moradia.

<b>1306 VIABILIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA - POPULAÇÃO ATÉ 03 SALÁRIOS</b>	<b>9.006</b>		<b>129</b>	<b>8.877</b>
	9.006		129	8.877
<b>121</b>	258		129	129
<b>190</b>	8.748			8.748

Viabilizar financiamento para aquisição da casa própria, destinado à população de baixa renda (até três salários mínimos), promovendo a melhoria da qualidade das habitações; dotar de infra-estrutura básica áreas urbanizadas recuperando as degradadas para uso habitacional, mediante obras e serviços e estimulando a auto-construção da moradia.

Órgão **26** SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL  
 Unidade: 302 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Unidade **300** TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade <b>300</b> TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.298	3.330	18.768	1.200
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.298	3.330	18.768	1.200
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	81		81	
049 Atendimento à População Carente	81		81	
<b>1522 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>81</b>		<b>81</b>	
	81		81	
<b>100</b>	21		21	
<b>181</b>	60		60	

Assegurar o funcionamento da Secretaria Executiva do CEAS para garantir ao Conselho o apoio necessário à gestão do FEAS e o assessoramento às entidades e aos órgãos de assistência social.

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.788	20	1.368	400
----------------------------------	-------	----	-------	-----

044	Atendimento à Criança e ao Adolescente Carente	148	20	128	
<b>1012</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE AGENTE JÓVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO</b>	<b>148</b>	<b>20</b>	<b>128</b>	
		148	20	128	
<b>100</b>		100		100	
<b>181</b>		48	20	28	
	Capacitar jovens de 15 a 17 anos em situação de risco social, para inserí-lo no mercado de trabalho.				
054	Geração e Intermediação de Emprego	1.640		1.240	400
<b>1019</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DO PROGAMA NACIONAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>	<b>1.640</b>		<b>1.240</b>	<b>400</b>
		1.640		1.240	400
<b>100</b>		64		64	
<b>121</b>		36		36	
<b>181</b>		1.540		1.140	400
	Planejar, executar e implantar sistema integrado de participação social, para geração de trabalho e renda.				
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.012	35	1.977	
049	Atendimento à População Carente	2.012	35	1.977	
<b>1017</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE CUIDADOSOS DE IDOSOS</b>	<b>52</b>		<b>52</b>	
		52		52	
<b>100</b>		4		4	
<b>181</b>		48		48	
	Capacitar pessoas para habilitá-las como cuidadores de idosos, inserindo-as no mercado de trabalho.				
<b>1437</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ABRIGO</b>	<b>249</b>		<b>249</b>	
		249		249	
<b>100</b>		2		2	
<b>181</b>		247		247	
	Assegurar à criança e ao adolescente em situação de abandono e ou vítima de maus tratos, proteção especial através de um sistema de atendimento em abrigos, garantindo-lhes melhoria nas suas condições de alimentação e segurança pessoal, orientando-lhes e encaminhando-lhes para a utilização de serviços comunitários e promovendo sua inclusão no sistema educacional.				
<b>2796</b>	<b>APOIO A PESSOA IDOSA</b>	<b>1.711</b>	<b>35</b>	<b>1.676</b>	
		1.711	35	1.676	

<b>100</b>					
<b>181</b>		105	35	70	
		1.606		1.606	
	Promover o atendimento a idosos residentes em abrigos coletivos, proporcionando auxílios financeiros para manutenção e funcionamento de entidades afins, em termos de alimentação, higiene, terapia ocupacional e outros; atendimento a idosos em grupos de convivência, considerando seu potencial enquanto pessoa produtiva, desenvolvendo um trabalho sócio produtivo com os mesmos e com a comunidade na qual estão inscritos , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.440		1.440	
	049Atendimento à População Carente	1.440		1.440	
<b>2798</b>	<b>ASSISTÊNCIA A PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>1.440</b>		<b>1.440</b>	
		1.440		1.440	
<b>100</b>		12		12	
<b>181</b>		1.428		1.428	
	Coordenar ações que garantam aos portadores de deficiência, a assistência necessária para sua melhoria de vida , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.254	3.275	12.879	100
	044Atendimento à Criança e ao Adolescente Carente	6.772	3.227	3.445	100
<b>1014</b>	<b>COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>1.029</b>		<b>1.029</b>	
		1.029		1.029	
<b>100</b>		50		50	
<b>181</b>		979		979	
	Assistir crianças e adolescentes de 7 a 14 anos abusados e/ou explorados sexualmente.				
<b>1015</b>	<b>ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b>	<b>5.547</b>	<b>3.227</b>	<b>2.320</b>	
		5.547	3.227	2.320	
<b>100</b>		200		200	
<b>181</b>		5.347	3.227	2.120	
	Atender crianças e adolescentes de 7 a 14 anos que desenvolveram algum tipo de trabalho, seja ele desgastante, degradante ou perigoso, visando protegê-lo da exploração do seu trabalho.				
<b>1016</b>	<b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CENTROS</b>	<b>196</b>		<b>96</b>	<b>100</b>

<b>DA JUVENTUDE</b>				
	196		96	100
<b>100</b>	16		16	
<b>181</b>	180		80	100
Estruturar um local adequado como centro de referência para jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, para intercâmbio cultural, recreativo e de lazer.				
049Atendimento à População Carente	9.482	48	9.434	
<b>1530 APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO-ASSEMA</b>	<b>1.863</b>		<b>1.863</b>	
	1.863		1.863	
<b>100</b>	52		52	
<b>121</b>	11		11	
<b>181</b>	1.800		1.800	
Assegurar ações de apoio sócio-educativo à criança e ao adolescente, propiciando-lhes os meios necessários às suas inserções na vida comunitária e especialmente na área educacional, promovendo o ingresso, o reingresso, a permanência e o sucesso escolar , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
<b>2797 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS - ASSISTÊNCIA INFANTIL</b>	<b>7.619</b>	<b>48</b>	<b>7.571</b>	
	7.619	48	7.571	
<b>100</b>	120	48	72	
<b>181</b>	7.499		7.499	
Efetuar a universalização progressiva de assistência a Educação Infantil, em creche de pré-escola, oferecendo condições para que a criança assistida alcance pleno desenvolvimento físico-social e intelectual, que permita seu ingresso na escola de primeiro grau em condições competitivas , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.723		1.023	700
049Atendimento à População Carente	1.723		1.023	700
<b>1018 CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO A FAMÍLIA</b>	<b>330</b>		<b>230</b>	<b>100</b>
	330		230	100
<b>100</b>	30		30	
<b>181</b>	300		200	100

Criar infra-estrutura para atendimento da demanda de pessoas carentes e encaminhamento para usufruto de serviços públicos.

**1804 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À POBREZA** **1.393** **793** **600**

**100** 1.393 793 600  
**181** 93 93 600  
 1.300 700 600

Assegurar o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza - complementares e de caráter social - nas áreas de geração de renda, assistência integral à criança e ao adolescente, ações sociais e comunitárias e outras, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

Órgão **27** SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Unidade **101** SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS 68.560 561 4.601 63.398

18 GESTÃO AMBIENTAL 54.767 561 4.051 50.155  
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.298 561 723 14  
 001 Atividade de apoio administrativo 1.294 561 723 10  
**2106 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** **2** **2**  
**100** 2 2

Assegurar os recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**2841 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO** **1.292** **561** **721** **10**  
**100** 1.292 561 721 10  
 1.292 561 721 10

Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços de recuperação de instalações físicas deste órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.

063 Reestruturação Administrativa da Secretaria de Recursos Hídricos 4 4  
**1076 PROJETO DE REEQUIPAMENTO DA SERHID** **1** **1**  
**121** 1 1

Reaparelhar e modernizar os equipamentos da SERHID, garantindo

os meios necessários ao desenvolvimento das atribuições que lhes são inerentes.

<b>1116 PROGRAMA DE MELHORIA DE INSTALAÇÕES</b>	<b>3</b>		<b>3</b>
	3		3
<b>121</b>	3		3
Assegurar os meios necessários a aquisição de equipamentos e material permanente proporcionando melhores condições de trabalho para SERHID.			
544 RECURSOS HÍDRICOS	53.469	3.328	50.141
055 Operação e Manutenção da Infra-estrutura Hídrica	214	176	38
<b>1360 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO</b>	<b>42</b>	<b>35</b>	<b>7</b>
	42	35	7
<b>121</b>	42	35	7
Garantir recursos para operação e funcionamento de Projetos de Irrigação Baixo Açú I e II.			
<b>1361 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANAIS, AÇUDES E LAGOAS</b>	<b>36</b>	<b>25</b>	<b>11</b>
	36	25	11
<b>121</b>	36	25	11
Garantir recursos para operação e funcionamento das obras de infra-estrutura hídrica do Estado do Rio Grande do Norte.			
<b>2129 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA</b>	<b>136</b>	<b>116</b>	<b>20</b>
	136	116	20
<b>121</b>	136	116	20
Garantir recursos para operação e funcionamento das obras de infra-estrutura hídrica do Estado do Rio Grande do Norte.			
057 Retificação e Conservação de Canais Naturais	454	50	404
<b>1998 PROGRAMA DE RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS</b>	<b>454</b>	<b>50</b>	<b>404</b>
	454	50	404
<b>121</b>	154	50	104
<b>181</b>	300		300
Drenar e dragar os vales úmidos para proporcionar uma maior área agricultável, melhorando assim a renda familiar dos pequenos proprietários ali residentes.			

058	Construção, Ampliação e Recuperação de Adutoras e Canais	15.546	1.246	14.300
<b>1830</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS</b>	<b>15.546</b>	<b>1.246</b>	<b>14.300</b>
		15.546	1.246	14.300
<b>121</b>		6.000	200	5.800
<b>181</b>		9.546	1.046	8.500
	Viabilizar e garantir o abastecimento d'água em várias comunidades rurais, cidades e municípios do Rio Grande do Norte, contribuindo para os níveis de produção e produtividade agrícolas, geração de empregos e melhoria das condições de vida do homem no campo, além de proporcionar o desenvolvimento da vida animal.			
060	Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens, Açudes e Poços	37.251	1.854	35.397
<b>1368</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES</b>	<b>944</b>	<b>40</b>	<b>904</b>
		944	40	904
<b>121</b>		344	40	304
<b>181</b>		600		600
	Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através da ampliação de obras hídricas como barragens e açudes em diversos municípios do Estado, necessários ao desenvolvimento sócio-econômico, uma vez que possibilitará a irrigação em solos férteis, bem como proporcionará benefícios à vida humana e animal.			
<b>1369</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES</b>	<b>1.193</b>	<b>260</b>	<b>933</b>
		1.193	260	933
<b>121</b>		43	10	33
<b>181</b>		1.150	250	900
	Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através da recuperação de obras hídricas como barragens e açudes em diversos municípios do Estado, necessários ao desenvolvimento sócio-econômico, uma vez que possibilitará a irrigação em solos férteis, bem como proporcionará benefícios à vida humana e animal.			
<b>1370</b>	<b>CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>1.694</b>	<b>234</b>	<b>1.460</b>
		1.694	234	1.460
<b>121</b>		644	214	430
<b>181</b>		1.050	20	1.030
	Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através de construção, instalação ampliação e recuperação de obras hídricas como poços tubulares, dessalinizadores, cataventos, bombas submersas, sistemas fotovoltaicos, que			

possibilitará o abastecimento humano e animal em comunidades do Rio Grande do Norte.

<b>1831 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES</b>	<b>33.420</b>	<b>1.320</b>	<b>32.100</b>
	33.420	1.320	32.100
<b>121</b>	6.000	100	5.900
<b>181</b>	27.420	1.220	26.200
Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através de construção de obras hídricas como barragens, açudes e poços em diversos municípios do Estado, necessários ao desenvolvimento sócio-econômico, uma vez que possibilitará a irrigação em solos férteis, bem como proporcionará benefícios à vida humana e animal.			
063Reestruturação Administrativa da Secretaria de Recursos Hídricos	4	2	2
<b>1021 EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
	1	1	
<b>121</b>	1	1	
Assegurar os meios necessários para realização de pequenos serviços e reformas indispensáveis ao bom funcionamento da SERHID.			
<b>1044 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
	3	1	2
<b>121</b>	3	1	2
Assegurar os meios necessários a realização de obras e instalações físicas da SERHID.			
20 AGRICULTURA	13.793	550	13.243
607 IRRIGAÇÃO	13.793	550	13.243
061 Implantação, Ampliação e Recuperação de Projetos de Irrigação	13.793	550	13.243
<b>1832 EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO</b>	<b>13.793</b>	<b>550</b>	<b>13.243</b>
	13.793	550	13.243
<b>121</b>	793	250	543
<b>181</b>	13.000	300	12.700
Assegurar os recursos necessários para impulsionar a irrigação e promover a sustentabilidade da produção agrícola gerando aumento da oferta de emprego e do crescimento econômico do Estado.			
Órgão <b>27</b> SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Unidade <b>301</b> FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	11.385	3.248	8.137

18 GESTÃO AMBIENTAL	11.385	3.248	8.137
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	272	229	43
056Gestão de Recursos Hídricos	272	229	43
<b>1364 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>272</b>	<b>229</b>	<b>43</b>
	272	229	43
<b>121</b>	12	9	3
<b>150</b>	100	100	
<b>181</b>	160	120	40
Habilitar os profissionais que atuam na área de recursos hídricos, para que possam desempenhar suas tarefas com segurança e qualidade.			
544 RECURSOS HÍDRICOS	11.113	3.019	8.094
035Gestão Ambiental de Reservatórios e Cursos d'Água	259	259	
<b>1031 MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS E CURSOS D'ÁGUA</b>	<b>112</b>	<b>112</b>	
	112	112	
<b>121</b>	62	62	
<b>150</b>	50	50	
Qualificar e quantificar as águas para o uso de abastecimento, humano e animal, para utilização no parque industrial e na agricultura de irrigação.			
<b>1584 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL DE RESERVATÓRIOS E CURSOS D'ÁGUA.</b>	<b>147</b>	<b>147</b>	
	147	147	
<b>121</b>	62	62	
<b>150</b>	50	50	
<b>181</b>	35	35	
Garantir a preservação qualitativa e quantitativa das águas do RN.			
056Gestão de Recursos Hídricos	3.139	1.600	1.539
<b>1362 EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b>	<b>363</b>	<b>301</b>	<b>62</b>
	363	301	62
<b>121</b>	3	3	
<b>150</b>	60	48	12
<b>181</b>	300	250	50
Promover campanhas de educação e divulgação de gestão e uso dos recursos hídricos.			

<b>1363 OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS</b>	<b>237</b>	<b>207</b>	<b>30</b>
	237	207	30
<b>121</b>	27	9	18
<b>150</b>	60	48	12
<b>181</b>	150	150	
Operar as obras de infra-estrutura hídrica e realizar o monitoramento da oferta e do uso da água			
<b>1372 SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>2.539</b>	<b>1.092</b>	<b>1.447</b>
	2.539	1.092	1.447
<b>121</b>	27	12	15
<b>150</b>	100	80	20
<b>181</b>	1.350	900	450
<b>190</b>	1.062	100	962
Implementar o sistema informatizado sobre recursos hídricos; manter atualizado o cadastro dos usuários de água; incentivar a criação de associação de usuários de água, e conceder a outorga do direito pelo uso dos recursos hídricos e de licença pela execução de obras e serviços de infra-estrutura hídrica.			
059Pequenos Sistemas de Abastecimento d'Água Comunitário	7.247	815	6.432
<b>1365 RECUPERAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE POÇOS</b>	<b>696</b>	<b>120</b>	<b>576</b>
	696	120	576
<b>121</b>	36	20	16
<b>150</b>	60		60
<b>181</b>	600	100	500
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.			
<b>1367 INSTALAÇÃO DE POÇOS E DE DESSALINIZADORES</b>	<b>3.006</b>	<b>400</b>	<b>2.606</b>
	3.006	400	2.606
<b>121</b>	956	130	826
<b>150</b>	50		50
<b>181</b>	2.000	270	1.730
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.			
<b>1373 PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>	<b>3.545</b>	<b>295</b>	<b>3.250</b>

		3.545	295	3.250	
	<b>121</b>	275	95	180	
	<b>150</b>	70		70	
	<b>181</b>	3.200	200	3.000	
	Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.				
	062Pesquisa de Recursos Hídricos	468	345	123	
	<b>1583 PESQUISA E MONITORAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>468</b>	<b>345</b>	<b>123</b>	
		468	345	123	
	<b>121</b>	133	60	73	
	<b>150</b>	70	70		
	<b>181</b>	265	215	50	
	Qualificar e quantificar as águas para o uso de abastecimento de população humana e animal, para utilização no parque industrial e na agricultura de irrigação.				
	Órgão 27 SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS				
	Unidade <b>300</b>		11.385	3.248	8.137
	18 GESTÃO AMBIENTAL	11.385	3.248	8.137	
	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	272	229	43	
	056Gestão de Recursos Hídricos	272	229	43	
	<b>1364 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>272</b>	<b>229</b>	<b>43</b>	
		272	229	43	
	<b>121</b>	12	9	3	
	<b>150</b>	100	100		
	<b>181</b>	160	120	40	
	Habilitar os profissionais que atuam na área de recursos hídricos, para que possam desempenhar suas tarefas com segurança e qualidade.				
	544 RECURSOS HÍDRICOS	11.113	3.019	8.094	
	035Gestão Ambiental de Reservatórios e Cursos d'Água	259	259		
	<b>1031 MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS E CURSOS D'AGUA</b>	<b>112</b>	<b>112</b>		
		112	112		
	<b>121</b>	62	62		
	<b>150</b>	50	50		

Qualificar e quantificar as águas para o uso de abastecimento, humano e animal, para utilização no parque industrial e na agricultura de irrigação.

<b>1584 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL DE RESERVATÓRIOS E CURSOS D'ÁGUA.</b>	<b>147</b>	<b>147</b>	
	147	147	
<b>121</b>	62	62	
<b>150</b>	50	50	
<b>181</b>	35	35	

Garantir a preservação qualitativa e quantitativa das águas do RN.

056Gestão de Recursos Hídricos	3.139	1.600	1.539
<b>1362 EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b>	<b>363</b>	<b>301</b>	<b>62</b>
	363	301	62
<b>121</b>	3	3	
<b>150</b>	60	48	12
<b>181</b>	300	250	50

Promover campanhas de educação e divulgação de gestão e uso dos recursos hídricos.

<b>1363 OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS</b>	<b>237</b>	<b>207</b>	<b>30</b>
	237	207	30
<b>121</b>	27	9	18
<b>150</b>	60	48	12
<b>181</b>	150	150	

Operar as obras de infra-estrutura hídrica e realizar o monitoramento da oferta e do uso da água

<b>1372 SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>2.539</b>	<b>1.092</b>	<b>1.447</b>
	2.539	1.092	1.447
<b>121</b>	27	12	15
<b>150</b>	100	80	20
<b>181</b>	1.350	900	450
<b>190</b>	1.062	100	962

Implementar o sistema informatizado sobre recursos hídricos; manter atualizado o cadastro dos usuários de água; incentivar a criação de associação de usuários de água, e conceder a outorga do direito pelo uso dos recursos hídricos e de licença pela execução de obras e serviços de infra-estrutura hídrica.

059Pequenos Sistemas de Abastecimento d'Água Comunitário	7.247	815	6.432
<b>1365 RECUPERAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE POÇOS</b>	<b>696</b>	<b>120</b>	<b>576</b>
	696	120	576
<b>121</b>	36	20	16
<b>150</b>	60		60
<b>181</b>	600	100	500
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.			
<b>1367 INSTALAÇÃO DE POÇOS E DE DESSALINIZADORES</b>	<b>3.006</b>	<b>400</b>	<b>2.606</b>
	3.006	400	2.606
<b>121</b>	956	130	826
<b>150</b>	50		50
<b>181</b>	2.000	270	1.730
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.			
<b>1373 PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>	<b>3.545</b>	<b>295</b>	<b>3.250</b>
	3.545	295	3.250
<b>121</b>	275	95	180
<b>150</b>	70		70
<b>181</b>	3.200	200	3.000
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.			
062Pesquisa de Recursos Hídricos	468	345	123
<b>1583 PESQUISA E MONITORAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>468</b>	<b>345</b>	<b>123</b>
	468	345	123
<b>121</b>	133	60	73
<b>150</b>	70	70	
<b>181</b>	265	215	50
Qualificar e quantificar as águas para o uso de abastecimento de população humana e animal, para utilização no parque industrial e na agricultura de irrigação.			

Unidade	<b>101</b> SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	4.918	564	4.344	10
23	COMERCIO E SERVIÇOS	4.918	564	4.344	10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	900	564	326	10
001	Atividade de apoio administrativo	900	564	326	10
	<b>2062 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>10</b>		<b>6</b>	<b>4</b>
		10		6	4
	<b>100</b>	10		6	4
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.00.				
	<b>2977 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>890</b>	<b>564</b>	<b>320</b>	<b>6</b>
		890	564	320	6
	<b>100</b>	890	564	320	6
	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.				
695	TURISMO	4.018		4.018	
053	Desenvolvimento do Turismo no RN	4.018		4.018	
	<b>1238 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO</b>	<b>1.800</b>		<b>1.800</b>	
		1.800		1.800	
	<b>100</b>	1.400		1.400	
	<b>181</b>	400		400	
	Divulgar o produto turístico do RN, nos mercados internacionais e nacionais, promovendo e participando de eventos diversos, objetivando aumentar o fluxo turístico e conseqüente incremento da atividade turística do Estado, gerando emprego e renda, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.				
	<b>1239 ESTUDOS E PESQUISAS TURÍSTICAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>100</b>		<b>100</b>	
		100		100	
	<b>100</b>	100		100	
	Realizar estudos e pesquisas para subsidiar o planejamento turístico e acompanhar o comportamento evolutivo do setor, através do registro e análise dos seus principais indicadores; capacitar os agentes de desenvolvimento que compõem a estrutura dos municípios turísticos.				

<b>1240 FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES E SERVIÇOS TURÍSTICOS</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>100</b>	5	5
Executar o programa de controle de qualidade do produto turístico no tocante as funções de cadastro, classificação, controle e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos e de suas empresas, empreendimentos e equipamentos.	5	5
<b>1241 APOIO A VÔO CHARTER</b>	<b>700</b>	<b>700</b>
<b>100</b>	700	700
<b>181</b>	500	500
	200	200
Apoiar a realização de vôos charters para o RN, objetivando aumentar o fluxo turístico internacional, o que contribuirá para um maior equilíbrio da sazonalidade turística, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.		
<b>1242 APOIO A GRANDES EVENTOS</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>
<b>100</b>	1.100	1.100
<b>181</b>	1.000	1.000
	100	100
Apoiar eventos que atraiam turistas, principalmente nos períodos de baixa estação, objetivando aumentar a taxa de ocupação nos hotéis e o incremento de todas as outras atividades turísticas, que geram emprego e renda, inclusive se constituindo em dotação específica para transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.		
<b>1243 APOIO A PROGRAMAS NACIONAIS</b>	<b>313</b>	<b>313</b>
<b>100</b>	313	313
<b>181</b>	13	13
	300	300
Coordenar e apoiar os programas nacionais da EMBRATUR, como o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, Programa Nacional do Clube da Melhor Idade e o Programa Nacional de Desenvolvimento da Pesca Amadora - PNDPA.		
Órgão <b>30</b> TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		
Unidade <b>101</b> RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	239.675	239.675
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>239.675</b>	<b>239.675</b>
<b>845 TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>239.675</b>	<b>239.675</b>
001 Atividade de apoio administrativo	239.675	239.675
<b>2992 RECURSOS DO IPI TRANSFERIDOS AOS</b>	<b>1.093</b>	<b>1.093</b>

<b>MUNICÍPIOS</b>		
	1.093	1.093
<b>100</b>	1.093	1.093
Transferir aos municípios a participação de 25% sobre o produto de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.		
<b>2993 RECURSOS DO ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>208.118</b>	<b>208.118</b>
	208.118	208.118
<b>100</b>	208.118	208.118
Transferir aos municípios a participação de 25% sobre o montante correspondente a arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias - ICMS.		
<b>2994 RECURSOS DO IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>17.989</b>	<b>17.989</b>
	17.989	17.989
<b>100</b>	17.989	17.989
Transferir aos municípios a participação de 25% sobre o produto de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.		
<b>2995 RECURSOS DOS ROYALTIES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>12.475</b>	<b>12.475</b>
	12.475	12.475
<b>121</b>	12.475	12.475
Transferir aos municípios a participação de 25% sobre o produto de arrecadação da indenização pela extração do petróleo, xisto e gás natural.		
Órgão <b>39</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
Unidade <b>000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.731
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.731
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.731
001	Atividade de apoio administrativo	3.731
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>3.731</b>
		3.731
<b>100</b>		3.731
Suplementar dotações orçamentárias relativa a despesa de toda natureza que no decorrer do exercício se tornem insuficiente, seja em função da necessidade de ajuste orçamentário ou outras de ordem econômica		

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**  
**Sistema de Elaboração Orçamentária 2001**  
**Demonstrativo das Fontes de Financiamento dos Investimentos**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	Valor
Geração de Recursos Próprios	102.575
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	46
- do Tesouro	46
- Demais	0
Operações de Créditos de Longo Prazo	33.223
- Internas	25.661
- Externas	7.562
Outras	0
	<b>135.844</b>

260

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**  
**Sistema de Elaboração Orçamentária 2001**  
**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	‘R\$ 1000,00
<b>Programas</b>	<b>T o t a l</b>
<b>001 Atividade de apoio administrativo</b>	<b>10</b>
<b>005 Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários</b>	<b>250</b>
<b>012 Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado</b>	<b>150</b>
<b>015 Implantação, Ampliação e Melhoria de Saneamento Básico</b>	<b>56.052</b>
<b>025 Melhorias da Malha de Rede de Gasoduto</b>	<b>4.100</b>
<b>026 Melhorias de Rede de Gasodutos em Pólos de Desenvolvimento</b>	<b>16.000</b>
<b>027 Geração de Energia Elétrica Através do Gás Natural</b>	<b>7.600</b>
<b>088 Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN</b>	<b>51.682</b>
<b>Total</b>	<b>135.844</b>

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Sistema de Elaboração Orçamentária 2001

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

R\$ 1000,00

Orgão

Descrição

<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS</b>	<b>155</b>
202	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN	155
<b>17</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>	<b>255</b>
203	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN	5
205	CENTRAL DE ABASTECIMENTO S/A	250
<b>19</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>	<b>51.682</b>
203	AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE	51.682
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA</b>	<b>27.700</b>
202	COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS	27.700
<b>27</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>56.052</b>
201	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN	56.052
<b>Total</b>		<b>135.844</b>

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Sistema de Elaboração Orçamentária 2001

PROGRAMA DE TRABALHO DOS INVESTIMENTOS

Total

<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>202</b>	<b>COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN</b>	<b>155</b>
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>155</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	155
001	Atividade de apoio administrativo	5
<b>2341</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>5</b>
<b>100</b>	<b>RECURSOS ORDINARIOS</b>	<b>5</b>
	Objetivo Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	

012	Reestruturação Organizacional e Funcional do Estado	150
<b>1169</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SOFTWARE E HARDWARE DA SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS</b>	150
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	150
	Objetivo Modernizar o sistema de informática da sede e dos escritórios regionais, objetivando agilizar os mecanismos operacionais para um melhor desempenho de suas atribuições.	
<b>17</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>	
<b>203</b>	<b>EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN</b>	5
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	5
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5
001	Atividade de apoio administrativo	5
<b>2194</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	5
<b>100</b>	<b>RECURSOS ORDINARIOS</b>	5
	Objetivo Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, benefícios sociais (seguro de vida, vale transporte e plano de saúde), bem como as administrativas e operacionais pertinentes a execução das suas atribuições legalmente instituídas.	
<b>17</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>	
<b>205</b>	<b>CENTRAL DE ABASTECIMENTO S/A</b>	250
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	250
605	ABASTECIMENTO	250
005	Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	250
<b>1252</b>	<b>COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>	250
<b>100</b>	<b>RECURSOS ORDINARIOS</b>	36
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	214
	Objetivo Comercializar produtos hortifrutigranjeiros, no atacado e varejo, pelo comerciante atacadista e produtores rurais.	
<b>19</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>	
<b>203</b>	<b>AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	51.682
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	51.682
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	51.682
088	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN	51.682
<b>1449</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	502
<b>281</b>	<b>RECURSOS DE CONVENIO</b>	502
	Objetivo Realizar e/ou participar em estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e propostas tendentes a revelar as potencialidades econômicas e	

as oportunidades de investimento no Estado, de modo a orientar os trabalhos de atração de novos empreendimentos.

<b>1450</b>	<b>PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS</b>	20.590
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	590
<b>281</b>	<b>RECURSOS DE CONVENIO</b>	20.000
	Objetivo Estabelecer condições de atratividade para investimentos, a partir do “Banco de Projetos e Informações” previamente montado, passando também pelo estabelecimento e manutenção de uma política de relacionamento estável com os investidores potenciais , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	
<b>1451</b>	<b>VIABILIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>	30.590
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	590
<b>281</b>	<b>RECURSOS DE CONVENIO</b>	30.000
	Objetivo Viabilizar as atividades relacionadas com a efetiva implantação de novos empreendimentos, a manutenção das empresas existentes e a recuperação de setores e empresas em dificuldades, envolvendo desde os mecanismos clássicos, tais como assistência técnica e financiamentos, até os instrumentos mais modernos e avançados da engenharia financeira , inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA</b>	
<b>202</b>	<b>COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS</b>	27.700
<b>23</b>	<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	15.200
<b>692</b>	<b>COMERCIALIZAÇÃO</b>	15.200
<b>025</b>	Melhorias da Malha de Rede de Gasoduto	4.100
<b>1033</b>	<b>FECHAMENTO DA MALHA DE NATAL</b>	1.500
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	1.500
	Objetivo Prover a rede de gasodutos de flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural na região da grande Natal.	
<b>1047</b>	<b>EXPANSÃO DA REDE COM MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>	1.800
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	1.800
	Objetivo Dotar a POTIGÁS de estrutura para permear em áreas/regiões ainda não atendidas pelo energético gás natural, alavancando o mercado e disponibilizando o mesmo para consumo.	
<b>1049</b>	<b>INTERLIGAÇÃO DE NOVOS CLIENTES</b>	800
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	800
	Objetivo Atender ao aumento de demanda de gás natural nos diversos segmentos potenciais de consumo: industrial, comercial e residencial.	

026	Melhorias de Rede de Gasodutos em Pólos de Desenvolvimento	11.100
<b>1050</b>	<b>PROGRAMA DO POLO MOSSORÓ</b>	1.800
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	1.800
	Objetivo Atender ao mercado do gás natural na região de Mossoró, propiciando a expansão de novos negócios e atuando para o desenvolvimento do Estado com ênfase na sua interiorização.	
<b>1051</b>	<b>PÓLO CERÂMICO DE AÇU E REGIÕES PRÓXIMAS</b>	9.300
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	9.300
	Objetivo Atender a uma demanda de energia potencial atualmente suprida por lenha, impactando fortemente no índice de desertificação do Estado, por sua substituição por gás natural.	
25	ENERGIA	12.500
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.500
026	Melhorias de Rede de Gasodutos em Pólos de Desenvolvimento	4.900
<b>1053</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO PÓLO GÁS-SAL</b>	4.900
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	100
<b>281</b>	<b>RECURSOS DE CONVENIO</b>	4.800
	Objetivo Atender a política estabelecida pelo Estado, através do PROGÁS, objetivando incentivar indústrias que venham a utilizar o gás natural no seu processo produtivo.	
027	Geração de Energia Elétrica Através do Gás Natural	7.600
<b>1054</b>	<b>PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E CENTRAL DE UTILIDADES</b>	7.600
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	7.600
	Objetivo Atender a demanda de gás natural no processo de geração de energia elétrica junto a Coteminas, compromisso assumido pelo Governo do Estado, bem como, atuar em parceria junto a cooperativas de energia no Estado.	
<b>27</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>201</b>	<b>COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN</b>	56.052
17	SANEAMENTO	56.052
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70
015	Implantação, Ampliação e Melhoria de Saneamento Básico	70
<b>1446</b>	<b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>	70
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	70
	Objetivo Elaborar projetos de desenvolvimento institucional, no sentido de continuar a manutenção de informações cadastrais em imóveis, dotar a Administração Central e todas as Unidades de Negócios, Unidades de Receitas e Unidades de Serviços com equipamentos de informática; implantar Sistema de Teleatendimento em Natal e Mossoró, modernizar o Sistema de Gestão Comercial, implantar Sistema de Controle de Custos e controlar a produção e consumo de água através de instalação de macromedidores e micromedidores (hidrômetros) nos sistemas de abastecimento de água	

da CAERN no Estado.

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.982
015	Implantação, Ampliação e Melhoria de Saneamento Básico	55.982
<b>1071</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DE MOSSORÓ</b>	<b>2.000</b>
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	<b>2.000</b>
Objetivo	Ampliar o sistema de esgoto de Mossoró, visando elevar o nível de coleta e tratamento dos esgotos da cidade, no intuito de eliminar doenças de veiculação hídrica e melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente, beneficiando uma população de 48.000 habitantes, aproximadamente.	
<b>1259</b>	<b>MEDIÇÃO DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>2.450</b>
<b>246</b>	<b>OPERCOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA</b>	<b>1.960</b>
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	<b>490</b>
Objetivo	Garantir a elevação do índice de micro-medição objetivando o aumento da receita financeira da CAERN	
<b>1707</b>	<b>IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ESTADO</b>	<b>7.506</b>
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	<b>3.000</b>
<b>281</b>	<b>RECURSOS DE CONVENIO</b>	<b>4.506</b>
Objetivo	Implantar, ampliar e melhorar os sistemas de abastecimento de água na capital e em diversos municípios do estado, no sentido de atender a demanda crescente de consumo, bem como dotar de infra-estrutura de tratamento e distribuição de água potável.	
<b>1708</b>	<b>IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>15.833</b>
<b>248</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO EXTERNA - EM MOEDA</b>	<b>6.450</b>
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	<b>5.300</b>
<b>281</b>	<b>RECURSOS DE CONVENIO</b>	<b>4.083</b>
Objetivo	Implantar, ampliar e melhorar os sistemas de esgotamento sanitário, visando elevar o nível de coleta e tratamento de esgotos, no intuito de eliminar doenças de veiculação hídrica, melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente, beneficiando uma população de 180.000 habitantes, aproximadamente.	
<b>1712</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DE NATAL</b>	<b>28.193</b>
<b>246</b>	<b>OPERCOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA</b>	<b>23.701</b>
<b>248</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO EXTERNA - EM MOEDA</b>	<b>1.112</b>
<b>250</b>	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS</b>	<b>1.499</b>
<b>281</b>	<b>RECURSOS DE CONVENIO</b>	<b>1.881</b>
Objetivo	Ampliar o sistema de esgoto de Natal, visando elevar o nível de coleta e tratamento dos esgotos da cidade no intuito de eliminar doenças de veiculação hídrica, melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente, beneficiando uma população de 87.000 habitantes, aproximadamente.	